

S. R.



PA

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 31

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Matias Coutinha Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Leónia Gonçalves Gramacho Norte, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e oito de julho, nos montantes de seis milhões. Seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um euro e vinte e dois centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e nove mil, cento e trinta e dois euros e quarenta e quatro centimos (Operações de Tesouraria).-----

IVO MANUEL NETO MADEIRA CONCEIÇÃO - SUBSTITUIÇÃO – Presente uma comunicação subscrita pelo senhor Vereador, Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, na qual informa que vai estar ausente no período compreendido entre o dia trinta e um de julho e o dia vinte e seis de agosto de dois mil e dezassete, pelo que irá ser substituído por Leónia Gonçalves Gramacho Norte.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Que foi enviado ao Município de Olhão o despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais a informar que foram suspensos os procedimentos relativo ao PAEL, comunicação que bem demonstra o rigor e esforço financeiro que foi desenvolvido pela Autarquia ao longo dos últimos quatro anos. -----
- Que a abertura do Festival do Marisco deste ano contará com a presença do Exmo. Sr. Primeiro-ministro, Dr. António Costa, que será acompanhado pela Exma. Sra. Ministra do Mar, a Eng.^a Ana Paula Vitorino, demonstrando bem a importância que este Festival tem a nível nacional, graças à sua qualidade e trabalho de todos os que participam na sua realização. -----
- Que no dia catorze de Agosto será a vez do Exmo. Sr. Ministro das Finanças, o Dr. Mário Centeno, deslocar-se ao Festival do Marisco, para conhecer o evento e provar as iguarias que este Festival coloca ao dispor dos seus visitantes. -----
- Que o Festival dos Piratas já se iniciou, com uma boa afluência de visitantes e bons espetáculos proporcionados pelos artistas que animam este evento. -----
- Que as obras remodelação do abastecimento de água em Pechão já começaram assim como as obras em Quatrim, sendo que as obras nas Escolas estão prestes a ter o seu início. - Que já foi lançado pela Ambiolhão, E.M. o concurso público de execução de rede de drenagem de águas residuais e reforço da rede do abastecimento de água na Ilha da Armona. -----
- Que irá ser lançado o concurso da primeira fase da pista de atletismo de Pechão. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Manifestou o seu desagrado pela colocação de pedras de grandes dimensões no passeio da Rua Luís de Camões, junto à Rua Dra. Paula Nogueira, situação para a qual foi alertado através das redes sociais, considerando que deverá existir uma atuação imediata por parte do Município para que este fenómeno negativo não se expanda a outras ruas da Zona Histórica da cidade. -----
- Considerou que as passadeiras elevadas que agora estão a ser construídas deverão merecer a melhor atenção, sobretudo à sua possível influência nos pluviais pois como é possível de constatar junto à Escola Prof. Fernando Francisco Lopes, a elevação das passadeiras poderá constituir um problema de escoamento dos pluviais. -----
- Apresentou uma proposta, para ser discutida na próxima reunião de Câmara Municipal, relacionada com o aumento do número de dias de férias para os funcionários municipais.

Vereadora Leónia Norte, eleita pelo BE: -----

- Questionou sobre a demora na resposta à Proposta apresentada pelo BE sobre o sobre a petição pública “Na Defesa dos Mercados de Olhão”, apresentada pelos munícipes, atendendo a que esta é uma matéria importante. -----
- Questionou igualmente sobre qual a participação financeira do Município relativamente à rodagem da telenovela que terá lugar em Olhão e que foi anunciada pela Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----
- Procurou saber se relativamente à casa da Ilha da Armona, que tinha pendente uma ordem de demolição por parte da APA, já os titulares do alvará vieram junto do



02-08-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Município pedir algum tipo de indemnização. -----

- Prestou uma saudação especial ao Clube Oriental de Pechão, uma vez que o seu atleta Etson Barros conquistou a medalha de ouro para Portugal na prova de 2000 metros obstáculos no Festival Olímpico da Juventude Europeia (FOJE), demonstrando mais uma vez o excelente trabalho desenvolvido por esta coletividade. -----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

-- Procurou saber, relativamente ao projeto anunciado de saneamento e abastecimento de água para a Ilha da Armona, se existe um plano para as estruturas existentes, nomeadamente para as fossas sépticas. -----

- Manifestou o seu desagrado pela utilização abusiva de veículos do Município por parte de alguns funcionários, pois para além da utilização indevida para situações que não decorrem do trabalho e das funções desempenhadas, dando como exemplo a ida a uma cadeia de fast-food com a família, os funcionários demonstram um elevado grau de irresponsabilidade e desrespeito pelos deveres que tem para com o Município. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Manifestou, tal como o Vereador Sebastião Coelho o seu desagrado pelas pedras de grandes dimensões colocadas no passeio da Rua Luís de Camões, situação que verificou *in loco*. Considerou que esta situação não é única, mencionando uma plataforma em inox na Travessa Paula Nogueira, e que dever-se-á refletir o tema do estacionamento, principalmente na zona histórica da cidade, onde existem maiores transtornos, procurando respostas eficazes para esta problemática. -----

- Comunicou que poderá existir alguns problemas na elevação das passadeiras, nomeadamente quanto aos caudais dos pluviais. -----

- Informou que foi abordado por moradores da Rua Calouste Gulbenkian, sobre o ruído proveniente do Café o Pescador, situação que não é nova, apesar das constantes mudanças de exploradores do estabelecimento, pedindo ao Sr. Presidente da Câmara que atue junto das entidades policiais, nomeadamente junto do Sr. Comissário, para que exista uma maior fiscalização do local. -----

Constatou com desagrado que foi publicado no Jornal Times uma reportagem, sobre os titulares do alvará das casas da Ilha da Armona que mereceram por parte da APA uma ordem de demolição, onde se insinua que o procedimento administrativo desta entidade decorreu de motivos homofóbicos e não apenas do cumprimento das normas legais. -----

- Manifestou o seu agrado pela arte urbana que se está a desenvolver no Largo da Fabrica Velha, com a criação de murais de graffiti que muito enaltecem a história de Olhão e das suas gentes. Realçou a apreciação muito positiva dos cidadãos Olhanenses por esta iniciativa. -----

- Informou que esteve presente no Festival dos Piratas e apreciou o evento, que contou com muita participação da população. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que o parecer sobre a Proposta do BE relativamente à petição pública “Na Defesa dos Mercados de Olhão” será remetida aos elementos do órgão executivo, em princípio, na próxima semana. -----

- Que o Município de Olhão irá ter uma comparticipação financeira na rodagem da



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

telenovela da SIC que irá em parte decorrer em Olhão, na ordem dos setenta e cinco mil euros neste ano e setenta e cinco mil euros no ano que vem, participação substancialmente inferior aos Municípios de Loulé e Albufeira, que rondará os trezentos mil euros. -----

- Que quanto à casa da Ilha da Armona, que tinha pendente uma ordem de demolição por parte da APA, foram estabelecidos contactos informais com os proprietários e que dentro de uma ou duas semanas o Advogado do Município e o Advogado dos interessados irão reunir, sendo que o Município já se havia pronunciado sobre a contestação apresentada em Tribunal, na qualidade de contra interessado. -----

- Que relativamente às estruturas existentes de saneamento na Ilha da Armona, o projeto terá soluções para o seu desmantelamento. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSO DE OBRAS:-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL OBRAS INACABADAS – PROCESSO CENTO E OITENTA E SEIS BARRA DOIS MIL – JOÃO ALBERTO LORETO DOS SANTOS – URBANIZAÇÃO DA MURTEIRA, LOTE DOZE – MURTEIRA DE BAIXO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo á minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos conceder a licença especial para obra inacabada conforme informação técnica.-----

DELIBERAÇÕES-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – MOVIDANCE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA – ORGANIZAÇÃO PROVA DESPORTIVA – CAMPEONATO “SÉTIMA TAÇA DE PORTUGAL” – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, e cuja comparticipação financeira por parte do Município é de seiscentos e dez euros e setenta e dois cêntimos. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – SPORT LISBOA E FUSETA – REALIZAÇÃO DE BAILE PARA “FESTEJOS DO CLUBE” NO PERÍODO DE TRÊS A SEIS DE AGOSTO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a isenção de taxas conforme pedido.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E UM BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO FOZ DO ÊTA – REALIZAÇÃO DA “DÉCIMA QUARTA EDIÇÃO FESTA DA RIA” NO PERÍODO DE DEZOITO A VINTE E QUATRO DE AGOSTO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador Carlos Martins, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a isenção de taxas conforme pedido.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar o projeto de Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional, cumprindo o devido procedimento administrativo, melhor descrito na presente proposta, de forma a submeter o projeto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E TRES BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB UM NÚMERO CINCO NO CONCELHO DE OLHÃO – ATA NÚMERO TRÊS – DO JÚRI DO CONCURSO – ERROS E OMISSÕES – Para aprovação da lista de erros de acordo com a proposta na ata do júri do procedimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos com o voto contra da vereadora eleito pelo BE, a inclusão da presente matéria na Ordem do Dia. Deliberado por maioria dos votos com a abstenção da vereadora eleita pelo BE, que apresentará declaração de voto, aprovar a presente ata de erros e omissões devendo-se proceder em conformidade com a proposta do júri. Foi igualmente deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente deliberação em minuta, nos termos do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SUSPENSÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO – Presente o Despacho Conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro, assinado em vinte e cinco de julho, sobre a suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro e das suas obrigações do Município de Olhão. Foi tomado conhecimento pelos membros do Órgão Executivo.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DEZASSETE – CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à

S.



R.

02-08-2017

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

Proposta nº 246/ 2017

Concessão de Licença Especial de Obras Inacabadas – Proc. 186/2000

Considerando:

- O teor da informação/parecer datado de 20-07-2017, conforme anexo;
- O interesse na conclusão da obra por razões urbanísticas, conforme disposto no artigo 88º do RJUE, na redação dada pelo D.L. 136/14 de 9/9;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Aprovar a concessão de licença especial para obra inacabada, no âmbito do Proc. Nº 186/2000, em nome de João Alberto Loreto dos Santos, nos termos do artº 88º e do disposto no parecer/informação datado de 20-07-2017, que aqui se anexa e dá por integralmente reproduzido;
- 2 – Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 21 de Julho de 2017

O Vereador



(Carlos Alberto da Conceição Martins)

INFORMAÇÃO TÉCNICA/PARECER

Processo N.º	Registo N.º	Data da Informação
186/2000	7197 03/05/2017	20-07-2017
Requerente: João Alberto Loreto dos Santos		
Local: Sitio Murteira Baixo - Lote 12- União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta		
Assunto: Licença especial para conclusão de obra inacabada		

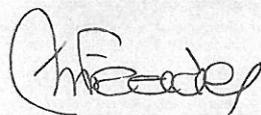
Tendo caducado o prazo de execução e respetivas prorrogações para a construção de uma moradia no lote 12 do loteamento sito no local referido em epígrafe, vem o requerente solicitar a concessão de licença especial para a sua conclusão.

Face a pretensão e tendo em consideração a informação da Fiscalização com as respetivas fotografias sobre o estado da obra, verifica-se que esta se encontra em estado bastante avançado de execução, existindo todo o interesse em termos urbanísticos que a mesma seja concluída, pelo que, considera-se de conceder a licença especial para a sua conclusão, ao abrigo do artigo 88º do RJUE na sua redação atual (obra inacabada).

Mais se refere, que dado não ter sido delegada a competência para a emissão deste tipo de licença, deverá a Câmara Municipal pronunciar-se sobre a aceitação da pretensão e, caso delibere conceder a licença especial de obras inacabadas, deverão ser solicitados ao requerente os elementos devidos para a sua emissão.

À consideração superior,

Chefe de Divisão


(Ana Frade, arqt^a)

REQUERENTE: João Alberto Loreto dos Santos

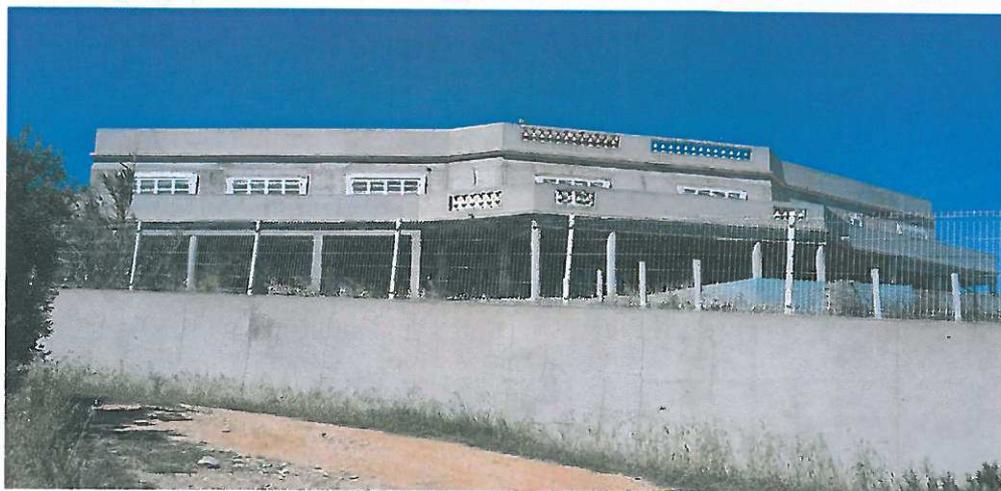
LOCAL: Sítio Murteira Baixo - Lote 12 - União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta

OBRAS: Licença especial para conclusão de obra inacabada

Nº PROCESSO: 186 / 2000 (7197)



Alçado Principal



Alçado Posterior



município de Olhão

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO



Alçado Sul

Em deslocação ao local, os serviços de fiscalização verificaram que a obra se encontra em estado avançado de construção, como é possível verificar pelas fotografias em anexo.

À consideração superior.
Olhão, 18-05-2017


(Luis Romeira)

M/25
05
2017

Proposta N.º 242 / 2017

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido do fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro;
- A candidatura efetuada pela Movidade, ao abrigo do Regulamento de apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e em comunhão com a Lei vigente, mormente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Face ao atrás exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal descrita e delibere:

1. Assumir a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica (anexo 1) do MGD n.º 4484;
2. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro.

Olhão, 20 de julho de 2017

(O Presidente da Câmara Municipal)



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA: 0404/2017
ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – MOVIDANCE	

De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. "

De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

A Movidance (MO) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão participação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato – programa.

No ofício enviado, a MO justifica a necessidade de apoio devido à organização de prova desportiva – Pedido de apoio para Campeonato 7ª taça de Portugal – que se irá realizar no dia 28 de Outubro de 2017 no Pavilhão Municipal de Olhão, apresentando uma previsão orçamental de € 2 035,74 (dois mil e trinta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III – Apoio a Atividades Pontuais – na alínea a) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à organização de eventos e competições desportivas".

O PAAD especifica, na subsecção I (Apoio à Organização de Eventos ou Competições Desportivas), artigo 25º seguinte:

" 1. O Município de Olhão apoiará, condicionado à sua disponibilidade financeira e orçamental e quando se revestir de interesse para o desenvolvimento desportivo do Município, as iniciativas das entidades desportivas locais que visem a organização de eventos ou competições desportivas.

2.O apoio a atribuir para efeitos do disposto no número anterior situar-se-á nos seguintes limites:

a.Provas de âmbito regional – 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €750;

b.Provas de âmbito nacional – 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000";

A prova a organizar pertence ao quadro competitivo da Associação de Atletismo do Algarve, pelo que de acordo com o plasmado no PAAD o valor do apoio a conceder será de “30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €1000, pelo que proponho a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a MO no valor de € 610,72 (seiscentos e dez euros e setenta e dois cêntimos).

Considerando que o clube cumpre os requisitos legais de acordo com a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro) existe a possibilidade formal da digníssima Câmara apoiar, com um valor diferente se assim o entender.

Proponho, por último, que a execução do contrato-programa só se efetue após a entrega de relatório final sobre a execução do mesmo, com a apresentação, formal, das evidências que suportem o orçamento apresentado (cópias dos recibos de despesa).

À consideração superior,



Associação Cultural e Recreativa

«Movidance»

Associação Cultural e Recreativa
E-mail: movidance@hotmail.com
NIF.509998011

Exm^o Senhor
Dr. António Pina
Presidente Camara Municipal de Olhão
8700-349-Olhão

N/ ref^a: 05/2017

Olhão, 15 de março de 2017

Assunto: Pedido de apoio para Campeonato "7^a Taça de Portugal"

A Associação Movidance, é uma associação sem fins lucrativos, que participa em campeonatos de dança em vários pontos do país.

A Federação Portuguesa de Dança Desportiva atribuiu-nos a organização do Campeonato "7^a Taça de Portugal", a realizar no dia 28 de Outubro de 2017 no Pavilhão Municipal de Olhão, sendo este, um dos mais importantes Campeonatos de dança, em Portugal.

O orçamento previsto para a realização deste campeonato é, aproximadamente, no valor de, 2.200€ referente ao pagamento de, 5 júris de prova, contratação de bombeiros, apresentador, escrutinador, 1 funcionário da Câmara Municipal de Olhão, técnicos de sons, bilhetes de entrada, refeições para o pessoal técnico e bombeiros, licenças e decoração do Pavilhão Municipal de Olhão.

Despesas Gerais: Referente ao campeonato de 2015

Quantidade	Descrição	Valor
5	Júris	€ 1000,00
1	Escrutinador	€ 200,00
1	Apresentador	€ 200,00
9	Refeições (Lanche e Jantar)	€ 135,00
	Bilhetes de Entrada	€ 353,00
	Decoração	€ 147,74
	TOTAL	€ 2035,74

Tratando-se de um campeonato com relevância nacional que visa a promover novos talentos na área das danças de salão, clássicas e latinas à nível europeu, vimos pelo presente, solicitar a V. Ex^a, um apoio financeiro para fazermos face aos custos elevados inerentes à realização deste evento.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, aguardamos uma resposta com a brevidade possível, devido à aproximação da data da realização do campeonato.

Apresentando os nossos melhores cumprimentos, somos com muita consideração.

Bem haja

Atentamente,

A Presidente da Direção

(Sónia Martinhita)

Bairro 16 de Junho – Sul, Caixa Postal nº 612/X – 8700-528 Olhão
TLM: 916218310 (Sónia Martinhita) / 917691270 (Vitor Martinhita)

Proposta nº 250/2017

Pedido de isenção de taxas

Considerando que:

- O Sport Lisboa e Fuseta vai realizar um evento inserido nos festejos do clube entre os dias 03/8/ e 06/08 de 2017, das 20.00h á 01.00h, no recinto atrás do Polidesportivo;
- O mesmo já fez o pedido da Licença especial de ruído tendo já sido autorizada;
- A taxa seria de 65.74 euros;
- Vem o mesmo pedir isenção das taxas;
- É uma entidade pública;
- O regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, alínea c) do nº 4 do Artº 12, permite isentar às Instituições sem fins lucrativos;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A isenção á entidade em cima referenciada

Olhão, 26 de Julho de 2017

O Vereador

(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Prop. 25012017

Requerimento

REGISTO N.º	E/12548 / 2017
CLASSIFICAÇÃO	450.10.215
DATA DE REGISTO	2017-07-25
AUTOR DO REGISTO	jandres

Gestão de Espaços Públicos - Eventos Licença Especial de Ruído

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão**

REQUERENTE	
Nome*	Sport Lisboa e Fuseta
Domicílio/Sede	Rua da Liberdade
N.º	1
Lote/Andar	
Freguesia	União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta - Olhão
Código Postal	8700-019
Localidade	FUSETA
Contacto Telefónico	966781434
Correio Eletrónico	
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação Civil*	Válido até*
Tipo de Identificação	
N.º de Identificação Fiscal*	501139281
	C
Na qualidade de	
Outro	

REPRESENTANTE	
Nome*	
Domicílio/Sede*	
N.º	
Lote/Andar	
Freguesia	
Código Postal	
Localidade	
Telefone*	
Telemóvel	
Telefax	
Correio Eletrónico	
Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)	
N.º de Identificação Civil*	Válido até*
	Vitalício
Tipo de Identificação	
Outro	
N.º de Identificação Fiscal*	
Na qualidade de	
Outro	

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do Requerente - Não autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

Telefone

Telemóvel

Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.^a a Emissão Licença Especial de Ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, nos seguintes termos:

TIPO: Outras atividade/eventos

No caso de assinalar obras de construção civil, preencher o n.º de licença:

No caso de assinalar outras atividades/eventos, preencher os seguintes dados:

Nome Sport Lisboa e Fuseta - "Festejos do Clube"

Localização Recinto atrás do Polidesportivo

N.º

Lote/Andar

Freguesia

União das freguesias de Moncarapacho e Fuseta - Olhão

Código Postal 8700-000 Fuseta

Localidade Fuseta

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

Festejos do Clube

ESPAÇO

Em espaço fechado?

Tipo de espaço:

Área total m2

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100m)?

PERÍODO DA LICENÇA

Data de início	2017-08-03	Data de termo	2017-08-06
Horários	Início às	Termos às	Outro
Dias Úteis	20:00h	02:00h	
Sábados	20:00h	02:00h	
Domingos	20:00h	02:00h	
Feriados			

OUTRAS INFORMAÇÕES

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)?

Sim

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

Música "Baile" junto ao Polidesportivo da Fusetta

Assinalar a potência sonora:

Estão previstas medidas de minimização de ruído?

Quais?

Número estimado de pessoas por dia:

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a seguir se assinalam:

- Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente – Não entregue
- Outros – Balcao 3_20170725_1229290125.pdf
- -

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 2017-07-25

O/A Requerente - O/A Representante

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação;
Pago pela fatura n.º
- Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

jandres

(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone **289700100** ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Relatório do Documento nº 12548

DATA DE IMPRESSÃO 27/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 12548

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 25/07/2017

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: SPORT LISBOA E FUSETA

DATA 25/07/2017

TIPO DE DOCUMENTO REQUERIMENTO EXTERNO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR aceuser

ATUALIZADO POR aceuser

ASSUNTO

Licença Especial de Ruído

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Elementos Instrutórios (Mynet) / Ref.: 2_ / Data: 25/07/2017

Observações: Outros

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 26/07/2017

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Proposta / Data: 26/07/2017

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/36

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 25/07/2017 12:29 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por aceuser

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 25/07/2017 17:53 para Serv: DCME - Energia e Ambiente

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Nisio - Avaliar e informar.

Relatório do Documento nº 12548

DATA DE IMPRESSÃO 27/07/2017

NÚMERO DE REGISTO 12548

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 450.10.215 - Licenciamento especial de ruído

PROCESSO 2017/450.10.215/36

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 26/07/2017 12:25 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por ncalvinho Func.: 773 - Nísio Pedro Pedada Calvinho

Motivo: O requerente solicita uma licença especial de ruído para a realização de música ao vivo (Baile), para os dias 3, 4, 5 e 6 de agosto de 2017 com o horário de início às 20:00h e termo às 02:00h, a decorrer na Fuseta no Polidesportivo.

Analisados os elementos entregues, informa-se que o pedido de licença especial de ruído solicitado, com o registo de entrada n.º 12548 de 2017, não está em conformidade com o previsto no Regulamento Geral de Ruído (Dec-lei n.º 9/2007 de 17 janeiro), uma vez que não cumpre o estatuído no n.º 2 do artigo 15.º, que refere que a licença especial de ruído deve ser solicitada com uma antecedência, no mínimo, de 15 dias da realização do evento.

Caso seja entendido por conveniente autorizar o pedido, sugere-se que o requerente seja informado para situações futuras que a licença deve ser solicitada com 15 dias antes da realização do evento e no seguimento deste deve ser dado conhecimento à União das freguesias de Moncarapacho - Fuseta e à GNR.

À consideração superior.

Movimento (4) efetuado no dia 26/07/2017 13:05 para Serv: Vereação (Engº Carlos Martins)

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: Concordo com parecer técnico.

À consideração Superior.

Movimento (5) efetuado no dia 26/07/2017 16:10 para Serv: Divisão Jurídica - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por calbertomartins Func.: 1014 - Carlos Alberto da Conceição Martins

Despacho: À Próxima Reunião Camara

Autor do despacho: Carlos Alberto da Conceição Martins

Categoria: Vereador

Data de despacho: 26/07/2017

Documentos do Processo

Entrada em 25/07/2017 n.º 12548

Remetente: Ext.: Sport Lisboa e Fuseta NIF: 501139281

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento Externo

Documento nº:

Referência:

Data: 25/07/2017

Proposta nº 251/2017

Pedido de isenção de taxas

Considerando que:

- A Associação Foz do Êta vai realizar um evento entre os dias 18/08 e 24/08 das 20.00 h á 01.00 h, na zona ribeirinha da Fuseta;
- A mesma já fez o pedido da Licença especial de ruído tendo já sido autorizada;
- A taxa seria de 65.74 euros;
- Vem a mesma pedir isenção das taxas;
- É uma instituição sem fins lucrativos;
- O regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão, alínea c) do nº 4 do Artº 12, permite isentar às Instituições sem fins lucrativos;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- A isenção da taxa à instituição em cima mencionada.

Olhão, 26 de Julho de 2017

O Vereador

(Carlos Alberto da Conceição Martins)

Requerimento

REGISTO N.º	E/12571 / 2017
CLASSIFICAÇÃO	450.10.215
DATA DE REGISTO	2017-07-25
AUTOR DO REGISTO	mlmendonca

Gestão de Espaços Públicos - Eventos Licença Especial de Ruído

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão**

REQUERENTE

Nome* Associação Foz do Éta
 Domicílio/Sede Apartado 79
 N.º Lote/Andar
 Freguesia Fuzeta - Olhão
 Código Postal 8700-908 Localidade Fuseta
 Contacto Telefónico 289794920
 Correio Eletrónico fozdoeta@gmail.com
 Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)
 N.º de Identificação Civil* Válido até*
 Tipo de Identificação
 N.º de Identificação Fiscal* 507029046 C
 Na qualidade de
 Outro

REPRESENTANTE

Nome*
 Domicílio/Sede*
 N.º Lote/Andar
 Freguesia
 Código Postal Localidade
 Telefone* Telemóvel Telefax
 Correio Eletrónico
 Caixa Postal Eletrónica (Nome de Utilizador ViaCTT)
 N.º de Identificação Civil* Válido até* Vitalício
 Tipo de Identificação
 Outro
 N.º de Identificação Fiscal*
 Na qualidade de
 Outro

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do Requerente - Autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

Telefone

Telemóvel

Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.ª a Emissão Licença Especial de Ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, nos seguintes termos:

TIPO: Outras atividade/eventos

No caso de assinalar obras de construção civil, preencher o n.º de licença:

No caso de assinalar outras atividades/eventos, preencher os seguintes dados:

Nome

Localização

N.º

Lote/Andar

Freguesia

Código Postal

Localidade

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

ESPAÇO

Em espaço fechado? Não

Tipo de espaço: Espaço Público

Área total m2

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100m)?

PERÍODO DA LICENÇA

Data de início	18-08-2017	Data de termo	24-08-2017
----------------	------------	---------------	------------

Horários	Início às	Termos às	Outro
Dias Úteis	20:00	02:00	
Sábados	20:00	02:30	
Domingos	20:00	02:30	
Feriados			

OUTRAS INFORMAÇÕES

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)?

Sim

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

P.A.

Assinalar a potência sonora:

Entre 2 000 e 10 000W

Estão previstas medidas de minimização de ruído?

Não

Quais?

Número estimado de pessoas por dia: Entre 1 000 a 5 000 pessoas

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Isento de pagamento

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a seguir se assinalam:

- Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente – Balcão 4_20170725_161153.pdf
- Outros –
- –

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 2017-07-25

O/A Requerente - O/A Representante

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação;
Pago pela fatura n.º
- Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

mImendonca

(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone **289700100** ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA

PRAÇA MAJOR JOÃO X. CASTANHEDA, 7
8700-087 MONCARAPACHO
TELEF./FAX 289792375

LICENÇA

Manuel Carlos Teodoro de Sousa, Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetá, no âmbito das competências materiais ao abrigo do nº 3 alínea c) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, e de acordo com o artº 12º do Regulamento de Taxas e Licenças desta Autarquia, concede autorização à **Associação Foz do Êta**, contribuinte nº 507029046, para a realização do evento designado **14º FESTA DA RIA** que consiste num divertimento público a levar a efeito no espaço público, junto ao Polidesportivo da Fusetá, nos dias 18 a 24 do mês de Agosto de 2017.

-Deliberado pelo órgão executivo- Isento de pagamento da respetiva taxa.

Moncarapacho e Fusetá, 10 de julho de 2017

O Presidente

Manuel Carlos Teodoro de Sousa

Proposta n.º 252/2017

Projeto de Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional

Atendendo a que:

Uma percentagem significativa das famílias que, apesar de não vivenciarem uma situação de carência económica e habitacional extrema, continuam a deparar-se com dificuldades em cumprir o compromisso assumido com um arrendamento habitacional ou até mesmo em conseguir encetar esse processo de autonomização;

O rendimento disponível das famílias diminuiu significativamente, apesar dos sinais de ligeira melhoria que se têm vindo a verificar;

Se tem verificado um súbito aumento nos valores das rendas, fruto do crescimento do turismo no concelho, e a redução das habitações disponíveis para arrendamento;

Se justifica a criação do Programa de Apoio ao Arrendamento habitacional, não apenas como uma alternativa à habitação municipal, mas também como mais um instrumento de apoio direcionado para o arrendamento habitacional, como o Programa Porta 65 e o Mercado Social de Arrendamento;

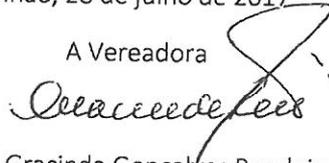
No âmbito do quadro legal de atribuições e competências consagrado no regime jurídico das autarquias locais previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as autarquias locais deverão participar em programas no domínio do combate à pobreza e à exclusão social.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Concordar com o projeto de Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional em anexo;
- 2 – Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Decreto-lei 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), desencadear o procedimento administrativo de aprovação do projeto de Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional, publicitando o início do mesmo no sítio institucional desta entidade pública e conferindo um prazo de 8 dias para a constituição de interessados e apresentação de contributos;
- 3 – Em conformidade com o disposto nos artigos 100.º, n.º 3, alínea c) e 101.º do mesmo diploma legal, submeter o aludido projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, através dos meios e formas previstos na citada disposição legal;
- 4 – Após cumprimento das formalidades anteriores, submeter o projeto em anexo à aprovação da Assembleia Municipal.

Olhão, 28 de julho de 2017

A Vereadora



(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	3163/ 2017	27/04/2017

De: DPAS - Apoio Social
Mara Sofia Martins Calé

Para: Divisão de Planeamento e Ação Social

Assunto: Proposta de Regulamento do Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional

Considerando:

- o exposto no MGD 2353 de 01/10/2015 relativo ao Programa "Subsídio de Renda para Habitação";
- que o Município de Olhão está consciente de que os cerca de 700 fogos de habitação social que possui visam dar resposta às situações mais graves, excluindo só por si uma percentagem significativa das famílias que, apesar de não vivenciarem uma situação de carência económica e habitacional extrema, continuam a deparar-se com dificuldades em cumprir o compromisso assumido com um arrendamento habitacional ou até mesmo em conseguir encetar esse processo de autonomização;
- o súbito aumento dos valores das rendas, fruto do crescimento do turismo no concelho, e a redução das habitações disponíveis para arrendamento representam algumas dessas dificuldades;
- que é intenção do Município de Olhão promover medidas de apoio à população, relacionadas com a satisfação das necessidades habitacionais;

Elaborou-se, de acordo com indicação superior, uma proposta de regulamento que visa criar e regulamentar o Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional (documento em anexo). Este Programa tem como objetivo atribuir uma subvenção mensal aos munícipes residentes no concelho que tenham arrendado ou pretendam arrendar habitação.

À consideração superior.

Técnica Superior

Mara Sofia Martins Calé

N.º	NOME	MUNICÍPIO

PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL



PREÂMBULO

A habitação constitui, sem dúvida, uma das expressões mais visíveis da condição social das populações, encontrando-se o direito a esta consagrado no artigo 65º da Constituição da República Portuguesa.

Atento às dificuldades das famílias, o Município de Olhão, tem efetuado ao longo dos últimos anos um investimento significativo na promoção de habitação social no concelho.

Apesar dos mais de 700 fogos de habitação social que possui, o Município está consciente de que estes visam dar resposta às situações mais graves, excluindo só por si uma percentagem significativa das famílias que, apesar de não vivenciarem uma situação de carência económica e habitacional extrema, continuam a deparar-se com dificuldades em cumprir o compromisso assumido com um arrendamento habitacional ou até mesmo em conseguir encetar esse processo de autonomização.

A crise económica e financeira dos últimos anos fez com que o rendimento disponível das famílias diminuísse significativamente. Apesar dos sinais de ligeira melhoria que se têm vindo a verificar, outras dificuldades têm surgido no âmbito habitacional. O súbito aumento dos valores das rendas, fruto do crescimento do turismo no concelho, e a redução das habitações disponíveis para arrendamento representam algumas dessas dificuldades.

No âmbito do quadro legal de atribuições e competências consagrado no regime jurídico das autarquias locais previsto na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, as autarquias locais deverão participar em programas no domínio do combate à pobreza e à exclusão social. Neste âmbito, o Município de Olhão considerou necessário voltar a intervir em matéria de políticas habitacionais complementares, nomeadamente no apoio ao arrendamento habitacional.

A criação do Programa de Apoio ao Arrendamento habitacional surge, não apenas como uma alternativa à habitação municipal, mas também como mais um instrumento de apoio direcionado para o arrendamento habitacional, como o Programa Porta 65 e o Mercado Social de Arrendamento.

A forte aposta no arrendamento habitacional constitui um dos 3 grandes pilares da Estratégia Nacional para a Habitação dos próximos anos, fruto da mudança das realidades económica, social e cultural da população portuguesa.

Assim, e em cumprimento do estabelecido no artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, foi realizada a necessária nota justificativa fundamentada, onde se encontra realizada a ponderação dos custos

e benefícios inerentes à aplicação do presente Programa, a qual consta do Anexo I do presente documento.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente Regulamento foi elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112º e no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa conjugado com as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23º, com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e ainda as alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

Artigo 2º

Objeto e Âmbito de Aplicação

1. O presente Regulamento define e regulamenta o Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional no concelho de Olhão.
2. O Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional aplica-se aos munícipes e respetivos agregados familiares residentes no concelho de Olhão que tenham arrendado ou pretendam arrendar uma habitação, mediante a atribuição de uma subvenção mensal nos termos estabelecidos no presente documento.

Artigo 3º

Conceitos

Para efeito do disposto no presente regulamento considera-se:

a) Agregado familiar – o conjunto de pessoas que residem, ou venham a residir, em economia comum, de acordo com o descrito no art.º 4º do Decreto-Lei n.º 70/2010 de 16 de junho, na sua redação atual, constituído pelos seguintes elementos:

- Cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos;
- Parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral até ao 3º grau;
- Parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral;
- Adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;
- Adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar;

- Crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar;

b) Deficiente – o elemento do agregado familiar portador de deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60%;

c) Dependente – o elemento do agregado familiar que seja menor ou que, tendo idade inferior a 26 anos, não aufera rendimento mensal líquido superior ao indexante dos apoios sociais;

d) Despesas Mensais (DM) – o valor correspondente aos encargos com medicação de uso continuado para tratamento de doença crónica devidamente comprovada, com mensalidades de creche, ensino pré-escolar, centro de atividades de tempos livres, serviço de apoio domiciliário e centro de dia, até ao montante de €250,00 mensais;

e) Família Monoparental – agregado familiar constituído por um único parente em linha reta ascendente ou em linha colateral, até ao 2º grau ou equiparado com dependentes a cargo, a viver em comunhão de habitação, nomeadamente, mãe ou pai com filhos menores, avô ou avó com netos menores e tio ou tia com sobrinhos menores;

f) Indexante dos Apoios Sociais (IAS) – constitui o referencial determinante da fixação, cálculo e atualização dos apoios e outras despesas e receitas da Administração Central do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, qualquer que seja a sua natureza, previstos em atos legislativos ou regulamentares. O IAS foi criado através da Lei n.º 53-B/2006 de 29/12, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 93-B/2010 de 28/04;

g) Renda (RD) – o quantitativo devido mensalmente ao /à senhorio/a pelo uso da fração para fins habitacionais;

h) Rendimento Anual Bruto (RAB) - corresponde à soma dos rendimentos anuais brutos, auferidos por todas as pessoas do agregado familiar, consideradas nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho na sua redação atual, ou, caso os rendimentos se reportem a período inferior a um ano, a proporção correspondente ao número de meses em causa;

i) Rendimento Anual Líquido (RAL) – o quantitativo que resultar da subtração ao Rendimento Anual Bruto dos encargos com impostos e contribuições;

j) Rendimento Mensal Bruto (RMB) – o duodécimo do total dos rendimentos anuais brutos do agregado familiar;

k) Rendimento Mensal Líquido (RML) – o duodécimo do total dos rendimentos anuais líquidos auferidos por todas as pessoas do agregado familiar

l) Rendimento Mensal Per Capita (RMPC) - o quantitativo que resultar da subtração ao rendimento mensal líquido do valor das despesas mensais dividido pelo n.º de elementos do agregado familiar, que se traduz na seguinte fórmula de cálculo: $RMPC = (RML - DM)/N$

Sendo: RMPC – o rendimento mensal per capita

RML – o rendimento mensal líquido

DM – as despesas mensais

N – número de pessoas do agregado familiar

m) Residência Permanente - a habitação onde o/a candidato/a e seu agregado familiar residem de forma estável, duradoura e que constitui o respetivo domicílio, incluindo o fiscal;

n) Taxa de Esforço – o valor em percentagem que resulta da relação entre o valor da renda mensal e o valor correspondente ao rendimento mensal líquido (RML) do agregado familiar. A taxa de esforço traduz o peso que a renda representa no rendimento da família. Calcula-se aplicando a seguinte fórmula: $TX = (RD/RML) \times 100$, em que:

TX – corresponde à taxa de esforço

RD – corresponde à renda mensal

RML – corresponde ao rendimento mensal líquido do agregado familiar

Artigo 4º

Natureza do Apoio

1. O apoio previsto neste Regulamento reveste a natureza de uma subvenção mensal personalizada, intransmissível, periódica e insuscetível de ser constitutiva de direitos.
2. O apoio ao arrendamento é atribuído pelo período de um ano, eventualmente renovável, por igual período, até ao máximo de três anos, podendo o valor da subvenção ser ajustado sempre que se verifiquem alterações aos elementos instrutórios do respetivo processo de candidatura.

Artigo 5º

Condições de Acesso

1. São condições cumulativas de acesso à atribuição do apoio ao arrendamento:
 - a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
 - b) Ser cidadão nacional ou cidadão estrangeiro detentor de título válido de permanência em território nacional;
 - c) Residir na área do Município há pelo menos 5 anos ininterruptamente;
 - d) Estar recenseado na área do Município de Olhão há mais de 5 anos ininterruptamente;

- e) Nenhum dos elementos do agregado familiar seja proprietário/a, usufrutuário/a ou detentor/a, a outro título, de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho de Olhão ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;
 - f) O/A candidato/a ou qualquer membro do agregado familiar não pode ser titular de qualquer outro contrato de arrendamento para fim habitacional para além daquele sobre o qual incide o pedido de apoio ao arrendamento;
 - g) Nenhum dos elementos do agregado familiar esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou seja titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo das situações de necessidade habitacional urgente e/ou temporária;
 - h) Não poderá existir relação de parentesco ou afins entre qualquer elemento do agregado familiar e o senhorio até ao 3º grau nas linhas reta e colateral;
 - i) A taxa de esforço do agregado familiar não pode ser superior a 60%;
 - j) Todas as pessoas do agregado familiar com mais de 18 anos, têm que possuir a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, bem como, perante o Município de Olhão e as suas Empresas Municipais. A verificação da condição respeitante ao Município e Empresas Municipais é efetuada diretamente pela Divisão de Planeamento e Ação Social;
 - k) O/A candidato/a ou qualquer pessoa do agregado familiar não pode ter sido condenado/a no âmbito de ação de despejo intentada pelo Município, não ter abandonado uma fração municipal e não ter infringido as normas estabelecidas no Regulamento do Programa Subsídio de Renda para Habitação, quando dele tenha beneficiado direta ou indiretamente;
 - l) A habitação arrendada ou a arrendar tem que possuir autorização de utilização, ou, em caso de isenção, certidão comprovativa de que o prédio é anterior a 1951, ao abrigo da lei.
2. Constituem ainda, para além das referidas no número anterior, condições de acesso cumulativas as respeitantes à adequação da tipologia face à dimensão do agregado familiar, assim como o cumprimento dos limites de renda mensal da habitação arrendada, nos seguintes termos:
- a) A tipologia da habitação arrendada tem que ser adequada ao respetivo agregado familiar, nas proporções constantes no Quadro I do Anexo III do presente documento e que dele faz parte integrante;

b) A renda mensal não pode exceder os limites constantes no Quadro II do Anexo III do presente documento e que dele faz parte integrante.

3. Se a tipologia da habitação não corresponder ao previsto na alínea a) do número anterior mas o valor da renda for equivalente à tipologia de habitação entendida como adequada nos termos do presente Regulamento, a primeira condição não se aplicará.

CAPÍTULO II

Candidaturas

Artigo 6º

Período de Candidaturas

1. O período de apresentação de candidaturas será publicado em anúncio, divulgado através de edital que será afixado nos locais públicos e na página da internet do Município de Olhão em www.cm-olhao.pt.
2. Estarão disponíveis na página eletrónica do Município de Olhão em www.cm-olhao.pt e no Balcão Único, durante o horário de funcionamento, o Regulamento do Programa e o respetivo requerimento de candidatura.

Artigo 7º

Formalização das Candidaturas

1. As candidaturas poderão ser entregues diretamente no Balcão Único, através de carta registada, com aviso de receção, e pelos serviços *on-line*, quando disponíveis, dentro do prazo fixado para o efeito.
2. As candidaturas devem ser formalizadas pelo/a titular do arrendamento ou do contrato-promessa de arrendamento, através da entrega de requerimento próprio, que deverá ser acompanhado dos seguintes elementos instrutórios, aplicáveis em função da situação de cada pessoa que integra o agregado familiar:
 - a) Exibição/Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal do/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar;
 - b) Fotocópia do Título de Residência ou documento equivalente que habilite o/a candidato/a a permanecer legalmente em território nacional;
 - c) Atestado(s) emitido(s) pela Junta(s) de Freguesia que comprove(m), cumulativamente:
 - que o/a candidato/a se encontra recenseado/a na área do Município de Olhão;

- que o/a candidato/a reside no concelho há mais de 5 anos;
- quais as pessoas que compõem o seu agregado familiar.

Nos casos em que o/a candidato/a residiu em diferentes freguesias do concelho, deverá apresentar os atestados das respetivas Juntas de Freguesia.

d) Fotocópia da Sentença Judicial ou outro documento idóneo do qual conste a decisão da regulação das responsabilidades parentais, em caso de menores sob tutela judicial;

e) Certidão emitida, há menos de 1 mês, pela Autoridade Tributária e Aduaneira que comprove a inexistência de quaisquer bens imóveis em nome do/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar;

f) Certidão emitida, há menos de 1 mês, pela Autoridade Tributária e Aduaneira que comprove que o/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar maiores de 18 anos, têm a sua situação tributária regularizada perante esse organismo ou, em alternativa, poderá conceder autorização para o Município de Olhão efetuar a consulta on-line;

g) Certidão emitida, há menos de 1 mês, pela Segurança Social que comprove que o/a candidato/a e restantes elementos do agregado familiar maiores de 18 anos, têm a sua situação contributiva regularizada perante esse organismo ou, em alternativa, poderá conceder autorização para o Município de Olhão efetuar a consulta on-line;

h) Fotocópia do contrato de arrendamento registado nos Serviços de Finanças ou contrato-promessa de arrendamento, que deve conter obrigatoriamente, elementos relativos à identificação dos/as Promitentes Senhorio/a e Arrendatário/a, à habitação em causa (nomeadamente o nº de licença de utilização ou a referência à certidão comprovativa de que o prédio é anterior a 1951) e aos termos e condições contratuais;

i) Fotocópia do último recibo de renda;

j) Fotocópia do Atestado Médico de Incapacidade Multiusos no caso de portadores de incapacidade permanente;

k) Fotocópia da última Declaração de Rendimentos (IRS), acompanhada da Demonstração de Liquidação (nota de liquidação ou cobrança) de todos os elementos do agregado familiar que tenham efetuado a sua entrega;

l) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que comprove a não entrega de Declaração de Rendimentos (IRS) no ano anterior em virtude de não estar obrigado/a à sua apresentação;

m) Fotocópia do contrato de trabalho e dos 3 últimos recibos de vencimento, nos casos em que não possui Declaração de Rendimentos (IRS) do ano anterior mas exerce atividade profissional;

- n) Fotocópia da Declaração de Rendimentos (IRS) do ano anterior quando se trate de Trabalhador/a Independente ou quando se verifique o registo de início de atividade no ano civil em que é apresentada a candidatura, fotocópia de todos os recibos emitidos até à data, devendo justificar qualquer falha na numeração dos mesmos;
- o) Declaração da Segurança Social ou de outra entidade, onde conste o valor auferido proveniente de pensões (velhice, invalidez, sobrevivência ou outras);
- p) Declaração da Segurança Social com a identificação e o valor auferidos de prestações sociais (complemento solidário para idosos, subsídio de desemprego ou social de desemprego, rendimento social de inserção, complemento por dependência, subsídio de doença ou outros);
- q) Declaração da Segurança Social que ateste que não é beneficiário/a de qualquer prestação social por parte desse organismo;
- r) Declaração da Segurança Social que comprove não estar abrangido/a em resultado de atividade remunerada, quando não se encontre a beneficiar de qualquer prestação social;
- s) Declaração da entidade que identifique o elemento do agregado familiar, o valor da mensalidade e o tipo de resposta social na qual se encontra integrado/a (creche, ensino pré-escolar, centro de atividade de tempo livre, serviço de apoio domiciliário ou centro de dia);
- t) Declaração emitida pelo/a médico/a de família acompanhada de orçamento da farmácia que indique o tipo de doença crónica e a medicação de uso continuado prescrita para o seu tratamento;
- u) Declaração do/a candidato/a sob compromisso de honra em como o/a próprio/a e restantes elementos do agregado familiar reúnem as condições de acesso, nos termos do constante no Anexo V do presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

4. No caso em que algum dos elementos do agregado familiar possua bens imóveis mas estes não sejam adequados a satisfazer o fim habitacional, não se localizem em Olhão ou em concelho limítrofe ou constituam residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo deverá entregar ainda as respetivas cadernetas prediais e prova bastante sobre os factos invocados.

CAPÍTULO III

DO JÚRI

Artigo 8º

Júri

1. Decorrido o período de apresentação de candidaturas, cabe aos elementos do Júri efetuar a sua apreciação de forma a aferir a elegibilidade das mesmas.
2. O Júri, nomeado pelo Presidente da Câmara ou Vereador/a com competência delegada na área, deve ser constituído por:
 - dois elementos da Divisão de Planeamento e Ação Social;
 - um elemento da Divisão Jurídica.
3. Compete ao Júri, após apreciação das candidaturas:
 - a) notificar os/as candidato/as da intenção de exclusão nos termos do artigo 9º, através de carta registada com aviso de receção, conferindo prazo de audiência prévia de interessados, nos termos do artigo 10º;
 - b) apreciar os eventuais fundamentos invocados pelos interessados, em sede de audiência prévia de interessados;;
 - c) hierarquizar as candidaturas admitidas de acordo com os critérios referido no artigo 11º;
 - d) efetuar os cálculos dos valores da subvenções a atribuir de acordo com o artigo 12º;
 - e) elaborar relatório final para aprovação pelo órgão executivo, nos termos do artigo 13º;
 - f) notificar, através de carta registada com aviso de receção, os/as candidatos/as da decisão de admissão/exclusão das candidaturas e valores das respetivas subvenções;
4. Sempre que se mostre necessário, o Júri pode solicitar ao/à candidato/a outros documentos e/ou esclarecimentos relevantes para a apreciação da candidatura.

Artigo 9º

Motivos de Exclusão das Candidaturas

São excluídas as candidaturas que:

- a) Não reúnam as condições de acesso previstas no artigo 5º;
- b) Não reúnam todos os documentos instrutórios constantes do artigo 7º dentro do período de apresentação de candidatura;
- c) Se verifique que tenham sido prestadas falsas declarações ou omitida dolosamente informação relevante;
- d) Usem ou tentem usar qualquer meio fraudulento;

e) Que não tenham enquadramento na dotação orçamental prevista para o presente Programa.

Artigo 10º

Direito de Audiência Prévia

Aos/Às candidatos/as é garantido o exercício do direito de audiência prévia de interessados previsto no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 11º

Hierarquização das Candidaturas Admitidas

1. As candidaturas que cumpram os requisitos exigidos no presente Regulamento, são hierarquizadas por ordem decrescente em função das pontuações finais obtidas na avaliação dos parâmetros constantes no Quadro I do Anexo II do presente documento e que dele faz parte integrante.
2. A atribuição do apoio ao arrendamento é suportada pela dotação orçamental prevista para a rubrica do presente programa, até ao limite anual fixado pela Câmara Municipal.
3. Quando se verifique que 2 ou mais candidaturas registam a mesma pontuação e não existe dotação orçamental suficiente, efetuar-se-á o desempate das mesmas mediante a verificação dos critérios de desempate descritos no número seguinte.
4. O primeiro critério de desempate é a *Composição e Dimensão do agregado*, prevalecendo a candidatura que tenha obtido maior pontuação nesse item. A manter-se a condição de igualdade, o segundo critério de desempate é o *Rendimento Mensal Per Capita (RMPC)* do agregado familiar, prevalecendo a candidatura com menor valor de RMPC.

Artigo 12º

Cálculo do Valor da Subvenção

1. O valor da subvenção mensal a atribuir resulta da aplicação de uma percentagem ao valor da renda do/a beneficiário/a.
2. A percentagem a aplicar sobre o valor da renda é determinada por escalões, definidos em função da pontuação obtida na candidatura ou renovação e o ano da atribuição, conforme o Quadro I do Anexo IV do presente documento e que dele faz parte integrante.

Artigo 13º

Relatório Final do Júri

1. Em cumprimentos do disposto no n.º 3 do artigo 8º, o Júri elabora um relatório final onde conste a identificação das candidaturas admitidas devidamente hierarquizadas de acordo com a respetiva pontuação e a indicação do valor da subvenção a atribuir a cada uma delas e das candidaturas excluídas com os respetivos fundamentos,
2. O relatório final a que se refere o número anterior deve ser acompanhado da informação contabilística relativa ao cabimento e compromisso.
3. Compete ao órgão executivo a aprovação do Relatório Final, mediante proposta fundamentada do/a Presidente da Câmara ou Vereador/a com competência na área.

CAPÍTULO IV

Atribuição, Pagamento, Renovação e Cessação da Subvenção

Artigo 14º

Candidaturas Condicionadas

1. As candidaturas submetidas tendo por base um contrato-promessa de arrendamento ficam condicionadas à apresentação pelo/a candidato/a, dos documentos referidos nas alíneas h) e i) do artigo 7º, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação da admissão da candidatura, sob pena de exclusão da mesma.
2. No caso da exclusão referida no n.º anterior, é admitida a primeira candidatura excluída por falta de dotação orçamental, cabendo ao órgão executivo a sua aprovação sob proposta do Júri.

Artigo 15º

Pagamento da Subvenção

1. O pagamento da subvenção é efetuado mensalmente mediante a entrega, pelo/a beneficiário/a, da fotocópia do recibo emitido pelo/a senhorio/a e a apresentação do respetivo original para validação pelos Serviços.
2. O documento referido no número anterior deve ser entregue até ao último dia do mês a que se refere o recibo.
3. O pagamento da subvenção mensal é efetuado mediante transferência bancária, para conta do/a beneficiário/a através do IBAN por este/a indicado.

Artigo 16º

Obrigações dos/as Beneficiários/as da Subvenção

Constituem obrigações dos/as beneficiários/as:

- a) Entregar, no Balcão Único, a fotocópia do recibo emitido pelo senhorio/a mediante a apresentação do respetivo original, dentro do prazo referido no n.º 2 do artigo 15º;
- b) Entregar, no Balcão único, a fotocópia do IBAN, para efeitos de pagamento da subvenção;
- c) Comunicar, por escrito, ao Município de Olhão, qualquer alteração das condições que estiveram na base da atribuição do apoio, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da verificação do facto.

Artigo 17º

Renovações e Alterações Processuais

1. Para se proceder a uma avaliação tendo em vista a renovação da atribuição do apoio, os/as beneficiários/as deverão, no decurso do penúltimo mês da atual atribuição da subvenção, apresentar o requerimento de renovação, acompanhado dos documentos indicados nas alíneas k) a r) do n.º 3 do artigo 7º que comprovem a situação financeira de cada um dos elementos do agregado.
2. Os/as beneficiários/as deverão proceder também à entrega dos documentos a que se referem as alíneas s) e t) do n.º 3 do artigo 7º para fazer prova das despesas mensais do agregado familiar.
3. Quando se verificarem alterações aos elementos constantes no processo, deverão os/as beneficiários/as comunicar os factos através da entrega do requerimento para o efeito, devidamente preenchido e acompanhado dos meios de prova, de acordo com o constante na alínea c) do artigo 16º.
4. As alterações processuais podem conduzir a uma reavaliação do valor da subvenção atribuída, contudo, essas alterações só relevam a partir da data da comunicação, não havendo direito a pagamentos retroativos.
5. A apreciação dos pedidos de renovação e das alterações processuais é efetuado pela Divisão de Planeamento e Ação Social.
6. Compete à Câmara Municipal, por proposta fundamentada do/a Presidente da Câmara ou Vereador/a com competência na área, deliberar sobre os pedidos de renovação e alterações processuais e respetivos valores das subvenções a atribuir.

7. Os/As beneficiários/as são notificados/as da decisão sobre os pedidos de renovação e alterações processuais com os respetivos fundamentos, através de carta registada com aviso de receção.

Artigo 18º

Confirmação de Elementos

Durante o período de atribuição da subvenção mensal, o Município de Olhão reserva-se o direito de efectuar as diligências que considere adequadas, entre as quais, solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação dos elementos constantes no processo e realizar visitas domiciliárias às habitações dos/as beneficiários/as.

Artigo 19º

Motivos de Cessação do Apoio

1. O direito à subvenção cessa quando:
 - a) Se deixem de verificar os requisitos e condições de acesso definidos no presente Regulamento;
 - b) Não seja entregue, no Balcão Único, o comprovativo referido na alínea a) do artigo 16º durante 2 meses seguidos;
 - c) Não seja efetuado o pedido de renovação até ao final do penúltimo mês da atribuição em curso;
 - d) Não seja apresentada resposta às notificações no prazo de 10 dias úteis;
 - e) Cesse o contrato de arrendamento por qualquer das formas legalmente admissíveis;
 - f) Sejam prestadas falsas declarações ou adotadas práticas punidas por lei durante o período de concessão do apoio;
 - g) Ocorra subarrendamento ou hospedagem na habitação arrendada.
2. A verificação de qualquer das situações constantes no n.º 1 determina a cessação imediata do pagamento da subvenção e implica, consoante a situação em causa, a restituição de todas as quantias que tenham sido recebidas indevidamente após a ocorrência do facto, ficando o/a beneficiário/a inibido durante o prazo de três anos de requerer novamente a atribuição do apoio.
3. A ocorrência das circunstâncias referidas nas alíneas a) e f) do n.º 1 deve ser comunicada pelo/a beneficiário/a nos 10 dias úteis subsequentes ao conhecimento do facto.
4. No caso de verificação dolosa de falsas declarações poderá o facto ser comunicado ao Ministério Público para instauração de processo-crime, sem prejuízo da sua responsabilização civil.

Artigo 20º

Procedimento de Cessação da atribuição da subvenção

1. Compete à Divisão de Planeamento e Ação Social elaborar proposta, devidamente fundamentada, da intenção de cessação da atribuição das subvenções, caso se verifiquem as situações referidas no artigo 19º.
2. Compete ao/à Vereador/a, com competência delegada na área, emitir despacho sobre a proposta referida no número anterior.
3. Após a emissão do despacho do/a Vereador/a, a Divisão de Planeamento e Ação Social notifica os/as beneficiários/as da intenção de cessação da atribuição da subvenção, sendo-lhes garantido o exercício do direito de audiência prévia de interessados previsto no Código do Procedimento Administrativo.
4. Compete à Câmara Municipal, por proposta fundamentada do/a Presidente da Câmara ou Vereador/a com competência na área, deliberar sobre a decisão de cessação da atribuição das subvenções.
5. Os/As beneficiários/as são notificados/as da decisão de cessação da atribuição das subvenções com os respetivos fundamentos, através de carta registada com aviso de receção.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 21º

Revogação

O presente Regulamento revoga o anterior Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Renda para Habitação, publicado em Aviso no Diário da República.

Artigo 22º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 23º

Entrada em vigor

Após aprovação pelos órgãos municipais, o presente Regulamento, entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação.

ANEXO I

(em cumprimento do estabelecido no artigo 99º do CPA, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro)

A luta contra a pobreza e a exclusão social tem inerente a criação de emprego, a atribuição de prestações sociais e paralelamente a melhoria/apoio ao acesso ao alojamento.

No que se refere ao alojamento, sendo insuficiente o n.º de fogos de habitação social para corresponder às carências é necessário desenvolver outros modelos que garantam o acesso das famílias a uma habitação condigna no mercado.

A criação de condições que facilitem o acesso das famílias à habitação, através da atribuição de uma subvenção mensal, permitirá também encetar um processo de autonomização, bem como atrair o investimento privado para o arrendamento habitacional.

Impõem-se assim a elaboração do presente regulamento que defina a aplicação do instrumento de apoio, que potencie a eficiência, a eficácia e a qualidade da intervenção do Município em matéria de política habitacional complementar, promovendo a equidade, a igualdade, a transparência e o rigor nos apoios a conceder.

A ponderação dos custos e benefícios do instrumento de apoio consubstanciado no presente regulamento, não onera significativamente ou de forma desproporcionada os interesses financeiros do Município, uma vez que pretende facilitar o acesso das famílias à habitação, promovendo a qualidade de vida dos/as cidadãos/as e o mercado de arrendamento, paralelamente combatendo a exclusão social e contribuindo para a regeneração urbana.

ANEXO II

Quadro I – Parâmetros de Avaliação
(a que se refere o n.º 1 do artigo 11º)

Critérios	Ponderação (%)*
<p>1 - Composição e dimensão do agregado familiar (de acordo com as alíneas a), b), c) e e) do artigo 3º)</p> <p>a) Adultos com idade < 65 anos - 10 pontos</p> <p>b) Dependente – 25 pontos</p> <p>c) Deficiente – 20 pontos**</p> <p>d) Pessoa com 65 ou mais anos – 15 pontos</p> <p>e) Agregado familiar monoparental – 5 pontos</p>	35
<p>2 – Rendimento mensal per capita do agregado familiar (calculado de acordo com a alínea l) do artigo 3º)</p> <p>a) < 50% IAS - 25 pontos</p> <p>b) ≥ 50 % e < 70 % - 20 pontos</p> <p>c) ≥ 70 % e < 85 % - 15 pontos</p> <p>d) ≥ 85 % e < 100 % - 10 pontos</p> <p>e) ≥ 100 % - 5 pontos</p>	30
<p>3 – Taxa de esforço do agregado familiar (calculada de acordo com a alínea n) do artigo 3º)</p> <p>a) < 20% - 5 pontos</p> <p>b) > 20% e < 30% - 10 pontos</p> <p>c) > 30% e < 40% - 15 pontos</p> <p>d) ≥ 40% e < 50% - 20 pontos</p> <p>e) ≥ 50% e < 60% - 25 pontos</p>	20
<p>4 – Proporcionalidade do valor da renda mensal face ao limite máximo (de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 5º e calculado pela seguinte fórmula: $[(RD \times 100) / LRM]$, em que RD corresponde à renda mensal e LMR ao limite máximo de renda).</p> <p>a) < 50% - 25 pontos</p> <p>b) ≥ 50% e < 65% - 20 pontos</p> <p>c) ≥ 65% e < 80% - 15 pontos</p> <p>d) ≥ 80% e < 90% - 10 pontos</p> <p>e) ≥ 90% e ≤ 100% - 5 pontos</p>	10
<p>5 – Beneficiário/a do Programa Subsídio de Renda entre os anos de 2009 a 2015 (excluem-se os dependentes e deficientes de acordo com as alíneas b) e c) do art. 3º)</p> <p>a) Agregado familiar constituído por pessoas que beneficiaram do Programa – 0 pontos</p> <p>b) Agregado familiar constituído por pessoas que não beneficiaram do Programa – 5 pontos</p>	5

* Aplicação da Ponderação:

- **Pontuação por critério** – corresponde ao resultado da aplicação à pontuação obtida da percentagem de ponderação atribuída ao critério.
- **Pontuação final** – corresponde à soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios.

** - acresce ao valor quando também couber na definição de dependente.

ANEXO III

Quadro I – Tipologias

(a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 5º)

N.º de pessoas que compõem o Agregado Familiar	Tipologia de Habitação
1	T0/T1
2	T1/T2
3	T2/T3
4	T2/T3
5	T3/T4
≥ 6	T5

Quadro II – Limites Máximos do Valor da Renda

(a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 5º)

Tipologias	Renda Limite (€)*
T0	300,00
T1	350,00
T2	400,00
T3	450,00
T4	500,00
T5	550,00

* Os valores são atualizados anualmente de acordo com o aviso publicado em Diário da República, referente ao coeficiente de atualização anual de renda.

ANEXO IV

Quadro I – Escalões e Percentagens de Comparticipação

(a que se refere o n.º 2 do artigo 12º)

Escalão	Pontuação	Percentagem de comparticipação (aplicada sobre o valor da renda) 1º ano de atribuição	Percentagem de comparticipação (aplicada sobre o valor da renda) 2º ano de atribuição	Percentagem de comparticipação (aplicada sobre o valor da renda) 3º ano de atribuição
1º	≥ 20 pontos	50%	40%	30%
2º	≥ 10 e < 20 pontos	40%	30%	20%
3º	< 10 pontos	30%	20%	10%

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

_____ (candidato/a), portador do
_____ (cartão de cidadão/bilhete de identidade/título de
residência/outro) n.º _____ válido até _____, com o
número de identificação fiscal _____, residente em
_____ freguesia de
_____ do concelho de Olhão, declara para os devidos
e legais efeitos, sob compromisso de honra, que os elementos constantes na candidatura ao
Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional correspondem à verdade dos factos e que:

- Os elementos do agregado familiar não usufruem de outros rendimentos para além dos declarados;
- Nenhum dos elementos do agregado familiar é proprietário/a, usufrutuário/a ou detentor/a, a outro título, de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho de Olhão ou em concelho limítrofe, sendo o imóvel adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constituindo aquela residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;
- Nenhum elemento do agregado familiar é titular de qualquer outro contrato de arrendamento para fim habitacional para além daquele sobre o qual incide a candidatura;
- Nenhum dos elementos do agregado familiar está a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou é titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo das situações de necessidade habitacional urgente e/ou temporária;
- Não existe qualquer relação de parentesco entre os elementos do agregado familiar e o senhorio até ao 3º grau nas linhas reta e colateral;
- Nenhum elemento do agregado familiar:
 - foi condenado no âmbito de ação de despejo intentada pelo Município;
 - abandonou uma fração municipal;
 - infringiu as normas estabelecidas no Regulamento do Programa Subsídio de Renda para Habitação, quando dele tenha beneficiado direta ou indiretamente.

O/A Candidato/a

Olhão, _____ de _____ de _____.

PROPOSTA Nº 253/2017

Empréstimo de Médio e Longo Prazo

Considerando:

- A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu Capítulo V Secção I, a qual prevê o regime de crédito e o endividamento municipal;
- A necessidade de aquisição de imóvel destinado à construção de parque de estacionamento e de um lote de terreno para construção de habitação a custos controlados (CDH);
- Que o município, tendo em conta o valor do 2º trimestre de 2017, tem margem disponível por utilizar do limite da dívida total, conforme ficha do município (DGAL) em anexo;
- Que de acordo com o n.º 2 do art.º 51º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, caso os investimentos identificados no respetivo contrato de empréstimo ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no PPI, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal a consulta às Instituições de Crédito para contratação de empréstimo a médio e longo prazo, nas seguintes condições:
 - Montante Global – até 1.160.000€;
 - Finalidade – Aquisição de imóvel destinado à construção de um parque de estacionamento e de um lote de terreno para construção de habitação a custos controlados (CDH);
 - Modalidades de pagamento – semestral;
 - Prestações – constantes;
 - Taxa de juro – Euribor a 12 meses;
 - Amortização anual – Deverá cumprir o previsto no n.º 5 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
 - Prazo de pagamento – 8 anos;
 - Período de utilização e diferimento – até junho de 2018;
 - A proposta a solicitar deverá ser acompanhada da respetiva minuta de contrato, sendo motivo de exclusão a não apresentação da mesma;

- A proposta deverá ser entregue em carta fechada com identificação de empréstimo e deverá dar entrada em data e hora a definir pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.
2. Submeter ainda à Assembleia Municipal para discussão e autorização prévia o investimento identificado no ponto anterior, de acordo com o n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.
 3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 28 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina

Ficha do Município

OLHÃO

2.º Trimestre de 2017

A. Dados entidade:

Área (Km2) 130.86 População (hab.) 45253 Eleitores (n.º) 35457
Pessoal ao serviço (n.º) 519 (2.º Trimestre de 2017)

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2014	Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
20.946.881	22.206.389	24.728.826	67.882.096	22.627.365

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2017 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 33.941.048,22

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excepcionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
33.941.048	01/01/2017						
	18.194.957	983	18.195.939	17.265.370		16.675.678	3.335.136
	30/06/2017						
	17.716.465	1.226	17.717.691	16.735.642		17.205.406	3.441.081
Variação da Dívida %							-3,07%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							3.864.864

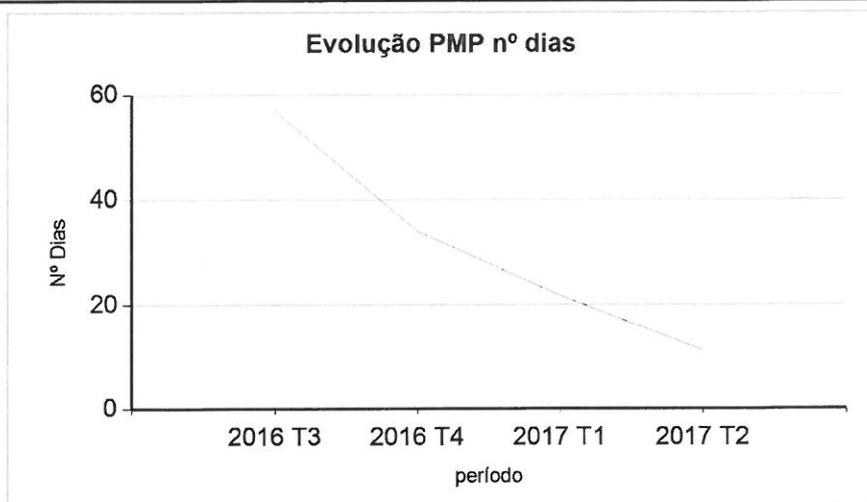
E. Prazo Médio de Pagamentos: (30-06-2017)

1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 1.303.357 PMP 11 dias
2. Aquisição acumuladas 10.741.269
3. Último PMP publicado 34 dias (31/12/2016)

Ficha do Município

OLHÃO

2.º Trimestre de 2017



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	22.627.365	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	103,50%
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excepcionado e FAM (31-12-2016) <small>(período corrente)</small>	17.265.370	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	102,35%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2016) <small>(período corrente)</small>	297.218		

-Saneamento Financeiro-

Condições de adesão facultativa

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos

Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos

Recuperação Financeira

Dívida total > 3 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gerência/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos

Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85%

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

OLHÃO

2.º Trimestre de 2017

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
		2.739.154		2.739.154				2.739.154

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1	4.361.239	Variação	Valor (2 - 1)	37.642
2. Ano n	4.398.881		% (2-1)/1	0,86%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1	506	Variação	Valor (2 - 1)	13
2. Ano n	519		% (2-1)/1	2,57%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim



Olhão

A
D.
M

ATA N.º3

ERROS E OMISSÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA:

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1 N.º5 NO CONCELHO DE OLHÃO

No dia 27/07/2017, pelas 14h00m, reuniu no edifício sede do Município de Olhão, sito no Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão, o júri do concurso público para a empreitada de **‘REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1 N.º5 NO CONCELHO DE OLHÃO**, aberto por anúncio de procedimento n.º 3015/2017, publicado no Diário da República n.º 73, 2.ª série, de 12/04/2017, com aviso de prorrogação de prazo n.º 903/2017, publicado no Diário da República n.º 116, 2.ª série, de 17/06/2017, e com aviso de prorrogação de prazo n.º 1007/2017, publicado no Diário da República n.º 127, 2.ª série, de 4/07/2017, estando presentes os técnicos superiores do Município de Olhão, membros do júri do concurso em título, Mário Manuel Soares Alves, Rui Manuel Pereira e Tomázia Maria da Graça Loulé.

Como ponto único da ordem de trabalhos consta a análise da lista de erros e omissões, apresentada pela empresa MRG – Construções S.A em 21/07/2017 pelas 13h20m54s, anexa ao presente relatório.

A referida lista foi apresentada dentro do prazo estabelecido para o efeito na plataforma eletrónica da AcinGov, o qual terminou às 14h30m00s do dia 21/07/2017, em respeito pelo disposto no n.º1 do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Dada a especificidade dos aspetos referenciados na lista de erros e omissões apresentada, foi solicitado parecer ao projetista.

De acordo com as observações apresentadas pelo projetista sobre a lista atrás referida, propõe o júri do procedimento, a aceitação parcial dos erros e omissões apresentados ao órgão competente para a decisão de contratar.

As restantes questões deveriam ter sido solicitadas pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, em conformidade com o definido no n.º 1 do artigo 50 do Código dos Contratos Públicos, anexo ao decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Após a aceitação da lista de erros e omissões, constata-se a necessidade de se proceder à retificação do mapa de trabalhos, em conformidade com proposta do projetista.

O prazo estabelecido para apresentação de propostas encontra-se suspenso na plataforma eletrónica da AcinGov.

Considerando que a aceitação dos erros e omissões referidos não altera aspetos fundamentais do caderno de encargos, tal suspensão deverá ser levantada nos termos do n.º1 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, após retificação do mapa de trabalhos na plataforma eletrónica da Acingov.

Conclusão:

Assim submete-se esta ata ao órgão competente para a decisão de contratar para aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada.

O júri do concurso,



(Mário Soares Alves, Eng.)



(Rui Evaristo, Eng. Téc.)



(Tomázia Loulé, Eng. Téc.)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the instruments used.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a comparison of the experimental data with theoretical predictions. It also discusses the implications of the findings for future research.

4. The fourth part of the document provides a conclusion and a summary of the key findings. It also includes a list of references and a list of figures and tables.

5. The fifth part of the document contains a list of references and a list of figures and tables. It also includes a list of references and a list of figures and tables.

6. The sixth part of the document contains a list of references and a list of figures and tables. It also includes a list of references and a list of figures and tables.

7. The seventh part of the document contains a list of references and a list of figures and tables. It also includes a list of references and a list of figures and tables.

8. The eighth part of the document contains a list of references and a list of figures and tables. It also includes a list of references and a list of figures and tables.

9. The ninth part of the document contains a list of references and a list of figures and tables. It also includes a list of references and a list of figures and tables.

1. Referência do procedimento

33793-A(2)

2. Tipo de procedimento

Concurso público

3. Entidade adjudicante

 Município de Olhão, sita em Largo Sebastião Martins Mestre
 , com os números de telefone 289700100 e de fax e com o endereço electrónico contratacao publica@cm-olhao.pt.

4. Objecto do contrato

Requalificação da Escola EB1 n.º 5 no concelho de Olhão

5. Lista de erros ou omissões

Interessado	Data	Descrição
MRG-CONSTRUCTION S.A.	2017-07-21 13:20:54	Enviamos Lista de erros e Omissões para Vossa análise e aprovação. MRG CONSTRUCTION

6. Análise à lista de erros ou omissões apresentada

Data	Descrição

LISTA DE ERROS E OMISSÕES

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Medida	Diferença	Observações
CAP. 1 ESTALEIRO E TRABALHOS PREPARATÓRIOS						
1.1	Montagem e posterior desmontagem do estaleiro de apoio a obra, considerando manutenção, encargos inerentes e limpeza final do local de implantação, respeitando a legislação ambiental e outras associadas.	vg		1		
1.2	Implementação do plano de segurança e saúde, actualização, rectificação e adaptação no decorrer da obra, incluindo todos os trabalhos e encargos, custos materiais sociais e pessoais inerentes.	vg		1		
1.3	Fornecimento e assentamento de painel/placar informativo tipo "CMO", contendo dados referentes a empreitada, conforme caderno de encargos.	vg		1		
1.4	Elaboração da compilação técnica da obra que inclua os elementos úteis a ter em conta na sua utilização futura, (testes finais e documentação associada de todas as especialidades), bem como em trabalhos posteriores à sua conclusão, para preservar a segurança e saúde de quem os executar, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro.	vg		1		
1.5	Implementação de medidas adequadas para o cumprimento da legislação em vigor relativamente a questões ambientais, nomeadamente: ruído e gestão de resíduos, entre outros, considerando todos os estudos, análises, motorizações, trabalhos e materiais inerentes.	vg		1		
1.6	Fornecimento, actualização e implantação de plano de gestão de resíduos de construção, sua classificação (LER), triagem e separação nas suas componentes recicláveis e devidamente valorizados e ou carga, transporte e descarga para zonas de reciclagem e para operadores/vazadouros autorizados e licenciados, obedecendo e cumprindo a legislação em vigor.	vg		1		
1.7	Fornecimento e execução de vedação total do perímetro da zona de implantação da presente empreitada em chapa metálica com pelo menos dois metros de altura, de forma a criar condições de segurança necessárias, considerando ainda e sempre que necessário, adaptar as condições de forma a salvaguardar e garantir o seu normal funcionamento, de acordo com as indicações da Fiscalização, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	vg		1		(a) Solicitamos quantidade do artigo de modo a que o preço do mesmo seja correcto e competitivo. Segundo o CC Artigo 43º ponto 4 alínea b) o projecto de execução deve ser acompanhado de "uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e do respectivo mapa de quantidades."
CAP. 2 DEMOLIÇÕES						
2.1	Execução de demolição de alvenarias interiores de tijolo cerâmico, incluindo todos os equipamentos e trabalhos necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.					
2.1.1	Edifício 1	m2	79,38	95	15,62	Aceita-se
2.1.2	Edifício 2	m2	62,18	75,6	13,42	Aceita-se
2.1.3	Edifício 3	m2	137,6			
2.2	Execução de demolição de alvenarias exteriores de tijolo cerâmico, incluindo todos os equipamentos e trabalhos necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.					
2.2.1	Edifício 1	m2	107,73	154,2	46,47	Não se aceita
2.2.2	Edifício 2	m2	54,81			
2.2.3	Edifício 3	m2	19,24			
2.3	Execução de picagem de paredes interiores até ao cimo, incluindo todos os equipamentos e trabalhos necessários e acessórios e transporte a vazadouro autorizado (P12)					
2.3.1	Edifício 1	m2	152,81	165,2	12,39	Não se aceita
2.3.2	Edifício 2	m2	86,93			
2.3.3	Edifício 3	m2	17,7			
2.4	Remoção de pavimentos e rodapés exteriores incluindo picagem de betonilhas de assentamento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.					
2.4.1	Edifício 1	m2	57,98			
2.4.2	Edifício 2	m2	57,98			

Em relação aos demais itens com VG deverá ser respondido: Tais questões deveriam ter sido colocados como pedido de esclarecimentos.

2.5	Remoção cuidada de portas interiores em madeira, incluindo reparação de parede no caso de parede existente a manter, incluindo todos os trabalhos, equipamentos, materiais e transporte para destino final autorizado.				
2.5.1	Edifício 1	UN	12		
2.5.2	Edifício 2	UN	9		
2.5.3	Edifício 3	UN	4		
2.6	Remoção cuidada de cadeiraria envidraçada, incluindo reparação de parede existente a manter, todos os trabalhos, equipamentos, materiais e transporte para destino final autorizado.				
2.6.1	Edifício 1				
2.6.1.1	ve 101 com 1,45x2,525m	UN	1		
2.6.1.2	ve 102com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.3	ve 103com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.4	ve 104com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.5	ve 105com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.6	ve 106com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.7	ve 107com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.8	ve 108 com 1,00x2,00m	UN	1		
2.6.1.9	ve 114 com 2,80x3,60m	UN	1		
2.6.1.10	ve 115 com 2,80x3,60m	UN	1		
2.6.1.11	ve 116com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.12	ve 117com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.13	ve 116com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.14	ve 118com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.15	ve 120com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.16	ve 121com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.1.17	com 1,20x1,10m	UN	4		
2.6.1.18	com 2,80x0,80m	UN	1		
2.6.1.19	com 1,60x0,80m	UN	1		
2.6.1.20	com 0,80x2,00m	UN	1		
2.6.2	Edifício 2				
2.6.2.1	ve 201 com 1,45x2,525m	UN	1		
2.6.2.2	ve 202 com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.2.3	ve 203 com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.2.4	ve 204 com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.2.5	ve 205 com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.2.6	ve 206 com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.2.7	ve 207 com 2,00x1,50m	UN	1		
2.6.2.8	ve 208 com 1,00x2,00m	UN	1		
2.6.2.9	com 0,80x2,00m	UN	1		
2.6.3	Edifício 3				
2.6.3.1	ve 301 com 1,85x2,30m	UN	1		
2.6.3.2	ve 303 com 2,05x1,30m	UN	1		
2.6.3.3	ve 304 com 2,05x1,30m	UN	1		
2.6.3.4	ve 305 com 2,05x1,30m	UN	1		
2.6.3.5	ve 306 com 1,10x0,55m	UN	1		
2.6.3.6	ve 307 com 1,10x0,55m	UN	1		
2.6.3.7	ve 308 com 1,00x0,55m	UN	1		
2.6.3.8	ve 310 com 0,80x2,20m	UN	1		
2.6.3.9	ve 313 com 2,80x2,80m	UN	1		
2.6.3.10	ve 314 com 2,25x2,80m	UN	1		
2.6.3.11	ve 318 com 1,10x0,55m	UN	1		
2.6.3.12	ve 317 com 1,10x0,55m	UN	1		
2.6.3.13	ve 318 com 1,10x0,55m	UN	1		
2.6.3.14	ve 319 com 2,05x1,30m	UN	1		
2.6.3.15	ve 320 com 2,05x1,30m	UN	1		
2.6.3.16	ve 321 com 2,05x1,30m	UN	1		
2.7	Demolição de escada exterior em betão, incluindo equipamentos, materiais, todos os trabalhos necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.				
2.7.1	Edifício 1	UN	1		
2.7.2	Edifício 2	UN	1		
2.8	Demolição de degraus e rampa exterior em betão, incluindo guarda, equipamentos, materiais, todos os trabalhos necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.				
2.8.1	Edifício 2	UN	1		
2.9	Execução de remoção de loiças sanitárias e torneiras, incluindo desactivação de ligações e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.				
2.9.1	Edifício 1	UN	8		
2.9.2	Edifício 2	UN	8		

2.10	Execução de remoção de lava mãos, bancada e torneiras, incluindo desativação de ligações e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.						
2.10.1	Edifício 3	vg	2				(e)
2.11	Execução de remoção de equipamento de cozinha, incluindo desativação de ligações e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios e transporte para destino final autorizado.						
2.11.1	Edifício 3	vg	1				(e)
CAP. 3	ALVENARIAS						
3.1	Fornecimento e execução de alvenaria exterior, em paredes duplas de tijolo cerâmico furado 30x20x15+30x20x11 cm, caixa de ar e isolamento, considerando vergas ligeiramente armadas, gastos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.						
3.1.1	Edifício 4	m2	491,63				
3.2	Fornecimento e execução de alvenaria exterior, em paredes duplas de tijolo cerâmico furado 30x20x11+30x20x7 cm, caixa de ar e isolamento, considerando vergas ligeiramente armadas, gastos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.						
3.2.1	Edifício 1	m2	24,95				
3.2.2	Edifício 2	m2	24,95				
3.3	Fornecimento e execução de alvenaria interior, em paredes duplas de tijolo cerâmico furado 30x20x15+30x20x15 cm, caixa de ar, considerando vergas ligeiramente armadas, gastos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.						
3.3.1	Edifício 4	m2	126,06	135,5	9,44		Aceita-se
3.4	Fornecimento e execução de alvenaria interior, em paredes simples de tijolo cerâmico furado 30x20x22 cm, considerando vergas ligeiramente armadas, gastos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.						
3.4.1	Edifício 3	m2	21,14				
3.4.2	Edifício 4	m2	10,58				
3.5	Fornecimento e execução de alvenaria interior, em paredes simples de tijolo cerâmico furado 30x20x16 cm, considerando vergas ligeiramente armadas, gastos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.						
3.5.1	Edifício 1	m2	21,58				
3.5.2	Edifício 2	m2	21,58				
3.5.3	Edifício 3	m2	54,24				
3.5.4	Edifício 4	m2	505,05	542,3	37,25		Não se aceita
3.6	Fornecimento e execução de alvenaria interior, em paredes simples de tijolo cerâmico furado 30x20x11 cm, considerando vergas ligeiramente armadas, gastos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.						
3.6.1	Edifício 1	m2	9,92				
3.6.2	Edifício 2	m2	9,92				
3.6.3	Edifício 3	m2	54,59				
3.6.4	Edifício 4	m2	115,78	124,6	8,82		Aceita-se
3.7	Fornecimento e execução de alvenaria interior, em paredes simples de tijolo cerâmico furado 30x20x7 cm, considerando vergas ligeiramente armadas, gastos de fixação à estrutura a cada 3 fiadas de tijolo, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.						
3.7.1	Edifício 1	m2	17,64				
3.7.2	Edifício 2	m2	9,26				
3.7.3	Edifício 4	m2	50,67				
3.8	Fornecimento e execução de forra térmica de tijolo cerâmico considerando gastos de fixação à estrutura, e todos os trabalhos e materiais necessários e acessórios.						
3.8.1	Edifício 1	m2	8,13				
3.8.2	Edifício 2	m2	6,13				
3.8.3	Edifício 4	m2	90,15				
3.9	Recuperação/manutenção de grelha em em alvenaria para o vão ve 302, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.	UN	1				
CAP. 4	CANTARIAS						

4.1	Execução de limpeza e eventual reparação de soleiras, peitoris, vergas e ombreiras existentes, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.				
4.1.1	Edifício 1				
4.1.1.1	ve 101 com 1,45x2,525m	UN		1	
4.1.1.2	ve 102 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.3	ve 103 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.4	ve 104 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.5	ve 105 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.6	ve 106 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.7	ve 107 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.8	ve 116 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.9	ve 117 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.10	ve 118 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.11	ve 119 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.12	ve 120 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.13	ve 121 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.1.14	ve 108 com 1,00x2,00m	UN		1	
4.1.1.15	ve 114 com 2,80x3,80m	UN		1	
4.1.1.16	ve 115 com 2,80x3,80m	UN		1	
4.1.2	Edifício 2				
4.1.2.1	ve 201 com 1,45x2,525m	UN		1	
4.1.2.2	ve 202 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.2.3	ve 203 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.2.4	ve 204 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.2.5	ve 205 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.2.6	ve 206 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.2.7	ve 207 com 2,00x1,50m	UN		1	
4.1.2.8	ve 208 com 1,00x2,00m	UN		1	
4.1.2.9	ve 214 com 2,80x3,80m	UN		1	
4.1.2.10	ve 215 com 2,80x3,80m	UN		1	
4.1.3	Edifício 3				
4.1.3.1	ve 301 com 1,85x2,30m	UN		1	
4.1.3.2	ve 303 com 2,05x1,30m	UN		1	
4.1.3.3	ve 304 com 2,05x1,30m	UN		1	
4.1.3.4	ve 305 com 2,05x1,30m	UN		1	
4.1.3.5	ve 319 com 2,05x1,30m	UN		1	
4.1.3.6	ve 320 com 2,05x1,30m	UN		1	
4.1.3.7	ve 321 com 2,05x1,30m	UN		1	
4.1.3.8	ve 306 com 1,10x0,55m	UN		1	
4.1.3.9	ve 307 com 1,10x0,55m	UN		1	
4.1.3.10	ve 308 com 1,10x0,55m	UN		1	
4.1.3.11	ve 318 com 1,10x0,55m	UN		1	
4.1.3.12	ve 317 com 1,10x0,55m	UN		1	
4.1.3.13	ve 318 com 1,10x0,55m	UN		1	
4.1.3.14	ve 310 com 0,80x2,20m	UN		1	
4.1.3.15	ve 313 com 2,80x2,80m	UN		1	
4.1.3.16	ve 314 com 2,25x2,80m	UN		1	
4.2	Fornecimento e assentamento de soleiras e peitoris em pedra natural, do tipo vidro azul, com canaletas de drenagem de pluviais, incluindo meios flos e todos os trabalhos necessários e acessórios.				
4.2.1	Edifício 1	ml		8,85	
4.2.2	Edifício 2	ml		6,02	
4.2.3	Edifício 3	ml		3,89	
4.2.4	Edifício 4	ml		47,78	
4.3	Fornecimento e montagem de bancada composta por duas peças em L invertido tipo "SILESTONE ref. CEMENTO SPA" ou equivalente com 30mm de espessura e acabamento polido, incluindo furações e demais trabalhos para acóther torneiras, lavatórios e todos os trabalhos necessários e acessórios, conforme pormenor				
4.3.1	Edifício 1				
4.3.1.1	Com 1,05x0,30m	UN		2	
4.3.2	Edifício 2				
4.3.2.1	Com 1,05x0,30m	UN		2	
4.3.3	Edifício 3				
4.3.3.1	Com 1,80x0,30m	UN		2	
4.3.4	Edifício 4				
4.3.4.1	com 5,45x0,30m	UN		1	
4.3.4.2	com 3,85x0,30m	UN		1	
4.3.4.3	com 1,75x0,30m	UN		1	
4.3.4.4	com 1,65x0,30m	UN		1	
CAP. 5	COBERTURAS				

5.1	Fornecimento e execução de impermeabilização e isolamento de cobertura plana invertida com acessibilidade limitada composta por: camada de forma para execução de pendentes e regularização, emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, tipo IMPERKOTE F da IMPERALUM, ou equivalente, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 3 Kg/m2 e armadura de fibra de vidro, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYPLAS 30 da IMPERALUM, ou equivalente, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4 Kg/m2 e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYSTER 40 da IMPERALUM, ou equivalente; isolamento térmico em placas de poliestireno extrudido, conforme especificações do projecto térmico; manta geotéxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora, tipo IMPERSEP 150 da IMPERALUM, ou equivalente; proteção pesada do tipo Lajetas 60x40cm do tipo "A CIMENTEIRA DO LOURO, PEDRA LAVADA ref. 290" com espessura de 42mm aplicadas sobre apoios reguláveis, Mod. 1, ou equivalente, incluindo dobras, sobreposições, subidas, remates em caleiras e todos os trabalhos necessários e acessórios (CB.01)					
5.1.1	Edifício 1	m2	18,98			
5.1.2	Edifício 2	m2	18,98			
5.1.3	Edifício 4	m2	479,29	487,2	7,91	Não se aceita
5.2	Fornecimento e execução de impermeabilização e isolamento de cobertura plana invertida com acessibilidade limitada composta por: camada de forma para execução de pendentes e regularização, emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, tipo IMPERKOTE F da IMPERALUM, ou equivalente, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 3 Kg/m2 e armadura de fibra de vidro, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYPLAS 30 da IMPERALUM, ou equivalente, membrana de impermeabilização em betume plastómero APP com 4 Kg/m2 e armadura de poliéster, protegida a polietileno em ambas as faces, tipo POLYSTER 40 da IMPERALUM, ou equivalente; isolamento térmico em placas de poliestireno extrudido, conforme especificações do projecto térmico; manta geotéxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora, tipo IMPERSEP 150 da IMPERALUM, ou equivalente; proteção pesada do tipo Lajetas 60x40cm do tipo "A CIMENTEIRA DO LOURO, PEDRA LAVADA ref. 290" com espessura de 42mm aplicadas sobre apoios reguláveis, Mod. 1, ou equivalente, incluindo dobras, sobreposições, subidas, remates em caleiras e todos os trabalhos necessários e acessórios (CB.01)					
5.2.1	Edifício 4	m2	87,22			
5.3	Fornecimento e execução de sistema para coberturas existentes composto por: trabalhos de conservação nas ligações com muretas, paramentos verticais e chaminés incluindo e correção das impermeabilizações existentes nesses locais; manta geotéxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora, tipo IMPERSEP 150 da IMPERALUM, ou equivalente, estrutura de suporte em aço galvanizado, painel sandwich em chapa termoladada em duas faces e interior em poliestireno extrudido com 80mm de espessura, com acabamento RAL 7030, incluindo capeamentos em pintura impermeabilizante nos muretas que delimitam as coberturas, dobras, sobreposições, subidas, remates em caleiras e todos os trabalhos necessários e acessórios (CB.03)					
5.3.1	Edifício 1	m2	152,51			
5.3.2	Edifício 2	m2	268,22			
5.3.3	Edifício 3	m2	229,01			

	Fornecimento e execução de sistema para coberturas existentes composto por: trabalhos de conservação nas ligações com muretas, paramentos verticais e chaminés incluindo a correção das impermeabilizações existentes em toda a cobertura, manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150 g/m2 como camada separadora, tipo IMPERSEP 150 da IMPERALUM, ou equivalente, proteção pesada do tipo betão poroso RAL 7016, ou equivalente, incluindo capeamentos em pintura impermeabilizante nos muretes que definem as coberturas, dobras, sobreposições, subidas, remates em caldeiras e todos os trabalhos necessários e acessórios (CB,04)					
5.4						
5.4.1	Edifício 1	m2	111,08			
	Fornecimento e execução de capeamentos em chapa de zinco quinada aplicados com fixação mecânica, proteção contra corrosão e acabamento a tinta de esmalte (RAL 7030 nos paramentos verticais claros e RAL 7016 nos escuros) nos muretes que definem as coberturas, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.					
5.5						
5.5.1	Edifício 1	ml	16,71			
5.5.2	Edifício 2	ml	16,71			
5.5.3	Edifício 4	ml	239,4			
	Fornecimento e montagem de estrutura autoportante com cobertura em painel sanduíche a aplicar no exterior incluindo todos os materiais, acessórios e trabalhos necessários de acordo com o projeto de arquitetura.					
5.6						
5.6.1	Junto do ED4	vg	1			(a)
5.6.2	Junto do ED2	vg	1			(a)
CAP. 6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS					
	Pavimentos interiores (Os pavimentos vinílicos serão assentes diretamente sobre o pavimento existente, após prévia limpeza do suporte. Poderá ser necessário em situações pontuais a regularização da base).					
6.1						
	Fornecimento e execução de enchimentos em betão leve, incluindo materiais, transporte, equipamentos e todos os trabalhos necessários e acessórios, em pavimentos interiores, conforme espessuras indicadas em projeto.					
6.1.1						
6.1.1.1	Edifício 4	m2	760,88	790,28	29,40	Não se aceita
	Fornecimento e execução da betonilha de regularização, para assentamento dos pavimentos interiores, devidamente atagada, desmpanada e nivelada, sem vestígios de humidade (inferior a 3%), incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.					
6.1.2						
6.1.2.1	Edifício 1	m2	12,29			
6.1.2.2	Edifício 2	m2	12,29			
6.1.2.3	Edifício 4	m2	780,88			
	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo SARLON TOPOGRAPHY 19 dB , ref. 433910 white, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.01)					
6.1.3						
6.1.3.1	Edifício 4	m2	282,95			
	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo SARLON TOPOGRAPHY 19 dB , ref. 433919 grey, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.02)					
6.1.4						
6.1.4.1	Edifício 4	m2	169,02			
	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo SARLON DEGRADE 19dB , ref. 430811 grey belge, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.03)					
6.1.5						
6.1.5.1	Edifício 4	m2	110,88			
	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo SARLON CODE ZERO , ref. 433248 turquoise, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.04)					
6.1.6						
6.1.6.1	Edifício 3	m2	11,29			
6.1.6.2	Edifício 4	m2	18,32			

6.1.7	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo SARLON CODE ZERO , ref. 433208 lime, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.05)					
6.1.7.1	Edifício 3	m2	11,29			
6.1.7.2	Edifício 4	m2	15,96			
6.1.8	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo SARLON UNI , ref. 430800 white, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.06)					
6.1.8.1	Edifício 4	m2	27,93			
6.1.9	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo SARLON DEGRADE 19dB , ref. 433908 jungle, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.07)					
6.1.9.1	Edifício 2	m2	123,06			
6.1.9.2	Edifício 4	m2	79,8			
6.1.10	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo SARLON DEGRADE 19dB , ref. 433925 sunrise, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.08)					
6.1.10.1	Edifício 1	m2	112,4			
6.1.10.2	Edifício 4	m2	65,99			
6.1.11	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo SARLON DEGRADE 19dB , ref. 433806 sunset, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.09)					
6.1.11.1	Edifício 1	m2	133,16			
6.1.12	Fornecimento e assentamento de revestimento de pavimento vinílico, do tipo SARLON DEGRADE 19dB , ref. 433927 ocean, da FORBO, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.10)					
6.1.12.1	Edifício 3	m2	176,77			
6.1.13	Fornecimento e assentamento de ladrilho vidrado antiderrapante em cerâmica do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA, acetinado, bege bahamas 20x20cm, ref. 5532AD, incluindo peças especiais de tratamento de areias ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (C.11)					
6.1.11.1	Edifício 1	m2	12,29			
6.1.11.2	Edifício 2	m2	12,29			
6.2	Rodapés interiores					
6.2.1	Fornecimento e assentamento de rodapé cerâmico do tipo ladrilho vidrado acetinado tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA, peças especiais 10x20RC; 10x3AI; 10x3AE, branco ref. 5500, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (R.01)					
6.2.1.1	Edifício 1	ml	184,5			
6.2.1.2	Edifício 2	ml	98,67			
6.2.1.3	Edifício 3	ml	139,55			
6.2.1.4	Edifício 4	ml	438,98			
6.2.2	Fornecimento e assentamento de rodapé cerâmico do tipo ladrilho vidrado acetinado NOVA ARQUITECTURA da CINCA, peças especiais 10x20RC; 10x3AI; 10x3AE, cinza antracite ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (R.02)					
6.2.2.1	Edifício 4	ml	85,91			
6.3	Pavimentos exteriores					
6.3.1	Fornecimento e execução de pavimento contínuo de betão impresso, vermelho escuro RAL 3004, de 10 cm de espessura, com juntas, realizado com betão C20/25 fabricado em central e betonagem desde camião, espalhamento e vibração manual; incluindo acabamento impresso em relevo e tratado superficialmente com argamassa decorativa de camada de desgaste para pavimento de betão cor vermelho; desmoldante em pó cor vermelho e camada de impermeabilização final com resina impermeabilizante de acabamento, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.					
6.3.1.1	Edifício 1	m2	104,75			
6.3.1.2	Edifício 2	m2	104,75			
6.3.1.3	Edifício 4	m2	458,13			
6.4	Rodapés exteriores					

6.4.1	Fornecimento e execução de rodapés exteriores contínuo em betão impresso, vermelho escuro RAL 3004, com 0,20m de altura, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.				
6.4.1.1	Edifício 1	ml	46,73		
6.4.1.2	Edifício 2	ml	46,73		
6.4.1.3	Edifício 4	ml	143,43		
CAP. 7	REVESTIMENTO DE PAREDES				
7.1	Paredes interiores				
7.1.1	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; cinza antracite 20x20cm, ref. 5507; e preto 20x20cm, ref. 5509, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P01)				
7.1.1.1	Edifício 1	m2	41,37		
7.1.1.2	Edifício 2	m2	29,84		
7.1.1.3	Edifício 3	m2	21,49		
7.1.1.4	Edifício 4	m2	274,28		
7.1.2	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, cinza chumbo 20x20cm, ref. 5504 e cinza antracite 20x20cm, ref. 5507, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P02)				
7.1.2.1	Edifício 4	m2	114,29		
7.1.3	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; bege cafeharí 20x20cm, ref. 5542, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P03)				
7.1.3.1	Edifício 4	m2	214,33		
7.1.4	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; azul petróleo 20x20cm, ref. 5518, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P04)				
7.1.4.1	Edifício 1	m2	20,5		
7.1.4.2	Edifício 2	m2	20,5		
7.1.4.3	Edifício 3	m2	148,75		
7.1.4.4	Edifício 4	m2	44,32		
7.1.5	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; verde wasabi 20x20cm, ref. 5577, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P05)				
7.1.5.1	Edifício 1	m2	20,5		
7.1.5.2	Edifício 2	m2	20,5		
7.1.5.3	Edifício 3	m2	36,03		
7.1.5.4	Edifício 4	m2	38,82		
7.1.6	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; verde menta 20x20cm, ref. 5581, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P07)				
7.1.6.1	Edifício 2	m2	86,11		
7.1.6.2	Edifício 4	m2	56,75		

7.1.7	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; coral 20x20cm, ref. 5589, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P08)						
7.1.7.1	Edifício 1	m2	66,11				
7.1.7.2	Edifício 4	m2	37,59				
7.1.8	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; burgundy 20x20cm, ref. 5597, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P09)						
7.1.8.1	Edifício 4	m2	34,84				
7.1.9	Fornecimento e assentamento de lambril com 1,50m de altura (2,10m em zonas húmidas) em revestimento cerâmico do tipo NOVA ARQUITECTURA da CINCA ou equivalente, acetinado, branco 20x20cm, ref. 5500; amber 20x20cm, ref. 5588, incluindo peças especiais de tratamento de arestas ref. 20x3CX e ref. 20x3CV, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários e acessórios (P13)	m2	66,11				
7.1.10	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em estuque projectado para pintar, incluindo todos os remates, trabalhos de preparação de suporte e materiais necessários e acessórios (P10)						
7.1.10.1	Edifício 1	m2	13,13				
7.1.10.2	Edifício 2	m2	11,13				
7.1.10.3	Edifício 3	m2	78,56				
7.1.10.4	Edifício 4	m2	785,32	798,5	13,18	Acelta-se	
7.1.11	Fornecimento e assentamento de forra da face interior em gesso cartonado com sistema do tipo SISTEMA W626 da KNAUF ou equivalente com placa dupla e montantes verticais, incluindo isolamento térmico e acústico em caixa de ar. Em zonas húmidas a placagem exterior é efectuada com placa hidrófuga. Deverá garantir a espessura mínima de isolamento térmico prevista nos projetos de especialidades, considerando-se incluído nos trabalhos espessuras superiores caso seja necessário efetuar enchimentos. Incluído todas as juntas, barramentos, peças de remate, canais, reforços, barreiras de vapor, mata juntas, alçapões, registos e demais materiais necessários a sua boa execução, e todos os trabalhos necessários e acessórios (P11)						
7.1.11.1	Edifício 1	m2	298,94	302,58	3,62	Acelta-se	
7.1.11.2	Edifício 2	m2	177,64				
7.1.11.3	Edifício 3	m2	187,11				
7.1.12	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores existentes em reboco de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo todos os remates, trabalhos de preparação de suporte e materiais necessários e acessórios (P12)						
7.1.12.1	Edifício 1	m2	99,69				
7.1.12.2	Edifício 2	m2	33,51				
7.1.12.3	Edifício 3	m2	6,53				
7.1.13	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes interiores em reboco de cimento e areia ao traço 1:4, serrado, para receber lambril em paredes de alvenaria novas incluindo todos os remates, trabalhos de preparação de suporte e materiais necessários e acessórios.						
7.1.13.1	Edifício 1	m2	78,18				
7.1.13.2	Edifício 2	m2	64,68				
7.1.13.3	Edifício 3	m2	110,97				
7.1.13.4	Edifício 4	m2	813,23				
7.2	Parades exteriores						
7.2.1	Fornecimento e execução de reboco exterior de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (PE01, PE02, PE05)						
7.2.1.1	Edifício 1	m2	846,87				
7.2.1.2	Edifício 2	m2	635,65				
7.2.1.3	Edifício 3	m2	411,48				

7.2.1.4	Edifício 4	m2	832,23			
7.2.2	Fornecimento e assentamento de revestimento em cerâmica do tipo VERTICE 200x200x 12/32 da A CIMENTEIRA DO LOURO, cor cinza, ou equivalente, incluindo reboco base em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 e todos os trabalhos necessários e acessórios (PE03)					
7.2.2.1	Edifício 4	m2	201,12			
7.2.3	Fornecimento e assentamento de peças de revestimento betão pré-moldado, armado, com 1,00x0,50m, cor cinza, de acordo com os desenhos de arquitectura e de pormenor, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (PE06)					
7.2.3.1	Edifício 4	m2	100,8			
CAP. 8	REVESTIMENTO DE TETOS					
8.1	Tetos interiores					
8.1.1	Fornecimento e montagem de tecto suspenso em sistema do tipo KNAUF D112 ou equivalente, com placa de gesso laminado do tipo STANDARD da KNAUF, ou equivalente incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios. Em zonas húmidas a colocação é efectuada com placa hidrófuga (T01)					
8.1.1.1	Edifício 1	m2	12,05			
8.1.1.2	Edifício 2	m2	12,05			
8.1.1.3	Edifício 3	m2	22,55			
8.1.1.4	Edifício 4	m2	186,88			
8.1.2	Fornecimento e montagem de tecto suspenso em sistema do tipo KNAUF D112 ou equivalente, com placa de gesso laminado perfurada do tipo CLEANEO da KNAUF ou equivalente, com perfuração "ALEATÓRIO - 8/15/20", incluindo a instalação superior de painéis acústicos do tipo ULTRACOUSTIC ABSORÇÃO TP 440 com 40mm de espessura da KNAUFINSULATION ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (T02)					
8.1.2.1	Edifício 1	m2	239,15			
8.1.2.2	Edifício 2	m2	124,47			
8.1.2.3	Edifício 3	m2	182,7			
8.1.3	Fornecimento e montagem de tecto suspenso em sistema do tipo KNAUF D112 ou equivalente, com placa de gesso laminado perfurada tipo CLEANEO da KNAUF ou equivalente, com perfuração "RECTILINEA REDONDA 8/18 Velo Blanco", incluindo a instalação superior de painéis acústicos do tipo ULTRACOUSTIC ABSORÇÃO TP 440 da KNAUFINSULATION com 40mm de espessura ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (T03)					
8.1.3.1	Edifício 4	m2	557,34	575,89	18,55	Não se aceita
8.2	Tectos exteriores					
8.2.1	Fornecimento e assentamento de revestimento de tectos exteriores em reboco de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo todos os remates, trabalhos de preparação de suporte e materiais necessários e acessórios (TE01, TE02)					
8.2.1.1	Edifício 1	m2	146,34			
8.2.1.2	Edifício 2	m2	146,34			
8.2.1.3	Edifício 4	m2	53,97			
8.2.2	Fornecimento e assentamento de tecto suspenso em placas aglomerado de cimento cartão do tipo VIROC, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (TE03)					
8.2.2.1	Edifício 4	m2	30,87			
CAP. 9	CARPINTARIAS					
9.1	Vãos interiores					

9.1.1	<p>Fornecimento e montagem de portas interiores em estrutura de madeira densa que garante a fixação das ferragens e interior em partículas de madeira que melhora a resistência mecânica, revestimento em HPL (High Density Laminate) que apresenta grande resistência ao impacto e orla de PVC em todo perímetro, que asseguram uma fácil limpeza e manutenção. Aro em contraplacado denso revestido a CPL (Continuous Pressure Laminates), com guarnições que permitam compensação à espessura da parede. Fechadura com acessórios de acabamento em aço inoxidável AISI 314, e mercapção CE. Dobradiças em aço inoxidável AISI 314 do tipo JNF ref. "IN.06.021.75.CF" com 3 e 4" e marcação CE. Parafusos de fixação grau corrosão 4. Vidro laminado ou corta-fogo com acabamento transparente ou fosco. Puxador do tipo JNF ou equivalente, ref. "TIMELESS" puxador em aço inoxidável, acetinado ref. "IN.00.015" e roseta standard ref. "RBO6M" Com formato ergonómico, acabamento acetinado e de fácil manuseamento. Chapa de proteção em aço inox com espessura de 1mm, colocada nas zonas de impacto. Sinalética do tipo JNF ou equivalente em inox com suporte em ebe com fixação oculta, ref. "IN.26.901; IN.26.902; IN.26.904; IN.26.908; IN.26.921" em instalações sanitárias, refeitório e elevador. Do tipo JNF ou equivalente em inox ref. "IN.34.000.A" em salas de aula. Bateria de porta para pavimento do tipo JNF ou equivalente em inox, ref. "IN.13.120", incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios, conforme mapa de acabamentos.</p>					
9.1.1.1	Porta de duas folhas do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO E130 2F AR1" com duas folhas de 0,85m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA CARBON" (TIPO 1)					
9.1.1.1.1	Edifício 4					
9.1.1.1.1.1	vi.401 com 1,80x2,10m (2F)	UN		1		
9.1.1.1.1.2	vi.402 com 1,80x2,10m (2F)	UN		1		
9.1.1.1.1.3	vi.408 com 1,80x2,10m (2F)	UN		1		
9.1.1.2	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA CARBON"(TIPO 2)					
9.1.1.2.1	Edifício 4					
9.1.1.2.1.1	vi.403 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		
9.1.1.2.1.2	vi.404 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		
9.1.1.3	Porta de duas folhas do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO E130 2F" com duas folhas de 0,85m e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA CARBON"(TIPO 3)					
9.1.1.3.1	Edifício 4					
9.1.1.3.1.1	vi.405 com 1,80x2,10m (2F)	UN		1		
9.1.1.4	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA CARBON"(TIPO 4)					
9.1.1.4.1	Edifício 4					
9.1.1.4.1.1	vi.406 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		
9.1.1.4.1.2	vi.407 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		
9.1.1.4.1.3	vi.408 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		
9.1.1.4.1.4	vi.410 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		
9.1.1.4.1.5	vi.411 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		
9.1.1.5	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA OLIVE"(TIPO 5)					
9.1.1.5.1	Edifício 4					
9.1.1.5.1.1	vi.412 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		
9.1.1.5.1.2	vi.414 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		
9.1.1.5.1.3	vi.415 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		
9.1.1.5.1.4	vi.416 com 1,00x2,10m (1F)	UN		1		

9.1.1.5.1.5	vi.418 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.6	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO AR1" com uma folha de 0,90m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA OLIVE"(TIPO 6)				
9.1.1.6.1	Edifício 4				
9.1.1.6.1.1	vi.413 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.6.1.2	vi.417 com 1,00x2,10m (3F)	UN	1		
9.1.1.7	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO FDEI30 vai vem AR400" com uma folha de 1,10m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA OLIVE"(TIPO 7)				
9.1.1.7.1	Edifício 4				
9.1.1.7.1.1	vi.419 com 1,20x2,10m (1FVV)	UN	1		
9.1.1.8	Passa pratos (TIPO 8)				
9.1.1.8.1	Edifício 4				
9.1.1.8.1.1	vi.420 com 0,90x1,10m	UN	1		
9.1.1.9	Porta de duas folhas do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO EI30 2F AR1" com duas folhas de 0,85m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA GARLIC" (TIPO 9)				
9.1.1.9.1	Edifício 4				
9.1.1.9.1.1	vi.421 com 1,80x2,10m (2F)	UN	1		
9.1.1.9.1.2	vi.426 com 1,80x2,10m (2F)	UN	1		
9.1.1.10	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA GARLIC" (TIPO 10)				
9.1.1.10.1	Edifício 4				
9.1.1.10.1.1	vi.423 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.11	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO AR1" com uma folha de 0,90m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CINZA GARLIC" (TIPO 11)				
9.1.1.11.1	Edifício 4				
9.1.1.11.1.1	vi.422 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.11.1.2	vi.424 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.12	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CREME LIQUEUR" (TIPO 13)				
9.1.1.12.1	Edifício 1				
9.1.1.12.1.1	vi.101 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.12.1.2	vi.102 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.12.1.3	vi.103 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.12.1.4	vi.104 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.12.2	Edifício 2				
9.1.1.12.2.1	vi.201 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.12.2.2	vi.202 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1		
9.1.1.13	Porta de uma folha com painel lateral fixo do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO Vitral" com uma folha de 0,90m com painel lateral fixo com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CREME LIQUEUR" (TIPO 14)				
9.1.1.13.1	Edifício 3				
9.1.1.13.1.1	vi.301 com 1,25x2,10m (1F+PF)	UN	1		

9.1.1.13.1.2	vl.302 com 1,25x2,10m (1F+PF)	UN	1			
9.1.1.14	Porta de uma folha do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO" com uma folha de 0,90m e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CREME LIQUEUR" (TIPO 15)					
9.1.1.14.1	Edifício 3					
9.1.1.14.1.1	vl.304 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1			
9.1.1.14.1.2	vl.305 com 1,00x2,10m (1F)	UN	1			
9.1.1.15	Porta de duas folhas do tipo VICAIMA ou equivalente, em laminado melamínico endurecido com resistência física e química, ref. "PORTARO E130 2F AR1" com duas folhas de 0,85m com abertura para vidro rectangular e acabamento DEKORDOR® HD Colours "CREME LIQUEUR" (TIPO 16)					
9.1.1.15.1	Edifício 3					
9.1.1.15.1.1	vl.303 com 1,80x2,10m (2F)	UN	1			
9.2	Armários					
9.2.1	Fornecimento e montagem de armário com caboto com fundo e laterais, portas em MDF lacado, dobradiças em aço inoxidável do tipo "JNF" ou equivalente e ferragens de puxador em aço inoxidável do tipo concha de embutir da "JNF" ou equivalente, ref. IN.16.224 com acabamento satinado. Incluindo 2 prateleiras interiores com fixações permanentes e 3 com fixações ajustáveis por caboto. Bancada em compacto fenólico do tipo INAREQUIP-PF ou equivalente, cinzento ref. "Gris 0211 RAL 7038 - NCS S 2502-B" portas inferiores em compacto fenólico, ferragens e demais acessórios, incluindo cuba do tipo AQUAVIVA da RODI ou equivalente em aço inoxidável com 500x400mm interior e torneira do tipo misturadora de cozinha com bica giratória ESSENCE da GROHE ou equivalente, ref. 30 269 000, com acabamento tipo GROHE StarLight, ou equivalente. Lacado em todas as faces em portas de batente, cor RAL 9016, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.					
9.2.1.1	Edifício 1					
9.2.1.1.1	Arm.101 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1			
9.2.1.1.2	Arm.102 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1			
9.2.1.1.3	Arm.103 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1			
9.2.1.1.4	Arm.104 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1			
9.2.1.2	Edifício 2					
9.2.1.2.1	Arm.201 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1			
9.2.1.2.2	Arm.202 com 4,20x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1			
9.2.1.3	Edifício 3					
9.2.1.3.1	Arm.301 com 4,75x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1			
9.2.1.3.2	Arm.302 com 4,75x3,00x0,60 com 12 folhas	UN	1			
9.2.1.3.3	Arm.303 com 3,85x3,00x0,60 com 11 folhas	UN	1			
9.2.1.4	Edifício 4					
9.2.1.4.1	Arm.402 com 2,00x0,80x0,50 com 4 folhas	UN	1			
9.2.1.4.2	Arm.404 com 4,20x0,70x0,50 com 6 folhas	UN	1			
9.2.1.4.3	Arm.405 com 2,00x0,80x0,70 com 4 folhas	UN	1			
9.2.1.4.4	Arm.406 com 3,20x0,80x0,50 com 6 folhas	UN	1			
9.2.2	Fornecimento e montagem de armário com caboto com fundo e laterais, com portas em MDF lacado, dobradiças em aço inoxidável do tipo "JNF" ou equivalente e ferragens de puxador em aço inoxidável do tipo concha de embutir da "JNF" ou equivalente, ref. IN.16.224 com acabamento satinado, incluindo 2 prateleiras interiores com fixações permanentes e 3 com fixações ajustáveis por caboto. Bancada em compacto fenólico, acabamento lacado em todas as faces em portas de batente, cor RAL 9016, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.					
9.2.2.1	Edifício 4					
9.2.2.1.1	Arm.401 com 1,80x3,00x0,50 com 6 folhas	UN	1			
9.2.2.1.2	Arm.403 com 1,60x3,00x0,70 com 8 folhas	UN	1			
9.2.2.1.3	Arm.407 com 2,70x3,00x0,80 com 12 folhas	UN	1			
9.2.2.1.4	Arm.408 com 4,70x3,00x0,30 com 16 folhas	UN	1			

	Fornecimento e montagem de armário baixo com cabote com fundo e laterais, portas em MDF lacado, dobradiças em aço inoxidável do tipo "JNF" ou equivalente e ferragens de puxador em aço inoxidável do tipo concha de embutir da "JNF" ou equivalente, ref. IN.16.224 com acabamento satinado. Incluindo 2 prateleiras interiores com fixações ajustáveis por cabote. Bancada em compacto fenólico do tipo INAREQUIP-PF ou equivalente, cinzento ref. "Gris 0211 RAL 7038 - NCS S 2502-B". Lacedo em todas as faces em portas de batente, cor RAL 9016, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios					
9.2.3						
9.2.3.1	Edifício 4					
9.2.3.1.1	Arm.401 com 4,70x0,90x0,60 com 4 folhas	UN		1		
9.3	Cabines pré fabricadas					
	Fornecimento e montagem de cabine prefabricada do tipo INAREQUIP-13/NOX, com painéis em compacto fenólico de 13 mm, cinzento "Gris 0211 - RAL 7038 - NCS S 2502-B", apta para zonas húmidas com altura 1850+150 mm de pés reguláveis, incluindo portas, ferragem de fixação superior em varão e pés em aço inoxidável AISI 316-L, e demais fechaduras, trincos e suportes em aço inoxidável AISI 316-L, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (D12)					
9.3.1						
9.3.1.1	Edifício 1 (1,85+1,05m)	m2		5,8		
9.3.1.2	Edifício 2 (1,85+1,05m)	m2		5,8		
9.3.1.3	Edifício 3 (1,90+2,10+1,10m)	m2		10,2		
9.3.1.4	Edifício 4(3,85+3*1,10m)	m2		14,3		
	Fornecimento e montagem de cabine prefabricada do tipo INAREQUIP-13/NOX, com painéis em compacto fenólico de 13 mm, creme "Crema 0204 - RAL 9001 - NCS S 0505-Y20R", apta para zonas húmidas com altura 1850+150 mm de pés reguláveis, incluindo portas, ferragem de fixação superior em varão e pés em aço inoxidável AISI 316-L, e demais fechaduras, trincos e suportes em aço inoxidável AISI 316-L, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (D13)					
9.3.2						
9.3.2.1	Edifício 1 (1,85+1,05m)	m2		5,8		
9.3.2.2	Edifício 2 (1,85+1,05m)	m2		5,8		
9.3.2.3	Edifício 3 (1,90+2,10+1,10m)	m2		10,2		
9.3.2.4	Edifício 4(3,85+3*1,10m)	m2		14,3		
	Fornecimento e montagem de cabine prefabricada do tipo INAREQUIP-13/NOX, com painéis em compacto fenólico de 13 mm, laranja "Naranja 0682 - RAL 2003 - NCS S 0570-Y50R", apta para zonas húmidas com altura 1850+150 mm de pés reguláveis, incluindo portas, ferragem de fixação superior em varão e pés em aço inoxidável AISI 316-L, e demais fechaduras, trincos e suportes em aço inoxidável AISI 316-L, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (D14)					
9.3.3						
9.3.3.1	Edifício 4 (2*1,83m)	m2		7,32		
	Fornecimento e montagem de estrutura de caixões prefabricada do tipo INAREQUIP-13/2/S, fixa em consola sobre estrutura diretamente à parede com banco incorporado, em painéis de compacto fenólico de 13 mm, laranja "Naranja 0682 - RAL 2003 - NCS S 0570-Y50R", apta para zonas húmidas com altura 1500+430 mm (14 unidades), incluindo portas, varão interior e demais fechaduras, trincos e suportes em aço inoxidável AISI 316-L, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (D15)					
9.4	Edifício 4	vg		1		(a)
CAP. 10	SERRALHARIAS E VIDROS					

	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 85 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; Interior PLANICLEAR, ferragens RAL 9005; Fechadura Schüco Multipontos com 5 pontos de fecho; Cilindro: Schüco 40/30; Espelho Interior RAL 9005 e Exterior de Aço Inox; Dobradças: Cilíndricas de 3 Jemes RAL 9005 (Ref. 239585 - 3 unidades); Vedação inferior automática; e Maneta dupla Schüco RAL 9005 (Ref. 240153), incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
10.1	Edifício 1					
10.1.1	ve 101 com 1,45x2,525m (2 folhas de batente)	UN			1	
10.1.2	Edifício 2	UN			0	
10.1.2.1	ve 201 com 1,45x2,525m (2 folhas de batente)	UN			1	
10.1.3	Edifício 3	UN			0	
10.1.3.1	ve 301 com 1,85x2,30m (2 folhas de batente)	UN			1	
	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco ADS 85 RL ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; Interior PLANICLEAR, ferragens tipo Schüco AvanTec SimplySmart Compasso de 130 kg; Cremone Interior Schüco RAL 9005 Lógica com chave (Ref.247034) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
10.2	Edifício 1					
10.2.1	ve 102com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.2	ve 103com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.3	ve 104com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.4	ve 105com 2,00x1,50m(oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.5	ve 106com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.6	ve 107com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.7	ve 116com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.8	ve 117com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.9	ve 118com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.10	ve 119com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.11	ve 120com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.1.12	ve 121com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.2	Edifício 2					
10.2.2.1	ve 202 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.2.2	ve 203 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.2.3	ve 204 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.2.4	ve 205 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.2.5	ve 206 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.2.6	ve 207 com 2,00x1,50m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.3	Edifício 3					
10.2.3.1	ve 303 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.3.2	ve 304 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.3.3	ve 306 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.3.4	ve 319 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.3.5	ve 320 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN			1	
10.2.3.6	ve 321 com 2,05x1,30m (oscilobatente lógica)	UN			1	
	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco Schuco ADS 85 RL ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; Interior PLANICLEAR, ferragens RAL 9005; Fechadura Schüco Multipontos com 5 pontos de fecho; Cilindro: Schüco 40/30; Espelho Interior RAL 9005 e Exterior de Aço Inox; Dobradças: Cilíndricas de 3 Jemes RAL 9005 (Ref. 239585 - 3 unidades); Vedação inferior automática; e Maneta dupla Schüco RAL 9005 (Ref. 240153), incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
10.3	Edifício 1					
10.3.1	ve 108 com 1,00x2,00m (1 folha de batente)	UN			1	
10.3.1.2	ve 111 com 0,80x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN			1	

10.3.1.3	ve 112 com 0,80x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1		
10.3.1.4	ve 113 com 0,80x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	2		
10.3.2	Edifício 2	UN	0		
10.3.2.1	ve 208 com 1,00x2,00m (1 folha de batente)	UN	1		
10.3.2.2	ve 211 com 0,80x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1		
10.3.2.3	ve 212 com 0,80x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1		
10.3.2.4	ve 213 com 0,80x2,10m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1		
10.3.3	Edifício 3				
10.3.3.1	ve 310 com 0,80x2,20m (1 folha de batente)	UN	1		
10.4	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco ADS 85 RL ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 6+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR, ferragens tipo Schüco AvanTec SimplySmart Compasso de 80 kg; Cremone interior Schüco RAL 9005 Lógica com chave (Ref.247002) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.				
10.4.1	Edifício 1				
10.4.1.1	ve 109 com 1,60x0,50m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.1.2	ve 110 com 1,60x0,50m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.2	Edifício 2				
10.4.2.1	ve 209 com 1,60x0,50m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.2.2	ve 210 com 1,60x0,50m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.3	Edifício 3				
10.4.3.1	ve 306 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.3.2	ve 307 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.3.3	ve 308 com 1,00x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.3.4	ve 309 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.3.5	ve 311 com 0,80x1,10m (oscilobatente lógica)	UN	1		
10.4.3.6	ve 312 com 0,80x1,10m (oscilobatente lógica)	UN	1		
10.4.3.7	ve 315 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.3.8	ve 316 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.3.9	ve 317 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.4.3.10	ve 318 com 1,10x0,55m (basculante - Cremone horizontal superior)	UN	1		
10.5	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco ADS 85 RL ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 6+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.				
10.5.1	Edifício 1				
10.5.1.1	ve 114 com 2,80x3,80m (fixo) incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1		
10.5.1.2	ve 115 com 2,80x3,80m (fixo) incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1		
10.5.2	Edifício 2				
10.5.2.1	ve 214 com 2,80x3,80m (fixo) incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN	1		

10.5.2.2	ve 215 com 2,80x3,80m (fixo) incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente, com acabamento cinza prata em vidros	UN		1		
10.5.3	Edifício 3					
10.5.3.1	ve 313 com 2,80x2,80m (fixo)	UN		1		
10.5.3.2	ve 314 com 2,25x2,80m (fixo)	UN		1		
10.6	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 9002, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+8mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, ferragens tipo Schüco AvanTec SimplySmart Compasso de 130 kg; Cremone Interior Schüco RAL 9005 Lógica com chave (Ref.247034) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
10.6.1	Edifício 1					
10.6.1.1	ve 122 com 2,70x2,10m (Oscilobatente lógica + fixo)	UN		1		
10.7	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 7016, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, ferragens tipo Schüco AvanTec SimplySmart Compasso de 130 kg; Cremone Interior Schüco RAL 9005 Lógica com chave (Ref.247034) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
10.7.1	Edifício 4					
10.7.1.1	ve 401 com 1,20x1,20m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.2	ve 402 com 1,20x2,40m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.3	ve 403 com 1,20x2,40m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.4	ve 404 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.5	ve 405 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.6	ve 406 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.7	ve 407 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.8	ve 408 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.9	ve 409 com 1,80x2,00m (oscilobatente lógica+fixo)	UN		1		
10.7.1.10	ve 410 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.11	ve 411 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.12	ve 412 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.13	ve 413 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.14	ve 416 com 2,40x1,10m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.15	ve 419 com 2,40x1,10m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.16	ve 420 com 1,80x1,10m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.17	ve 429 com 1,30x1,30m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.18	ve 431 com 2,00x2,00m (oscilobatente lógica+fixo)	UN		1		
10.7.1.19	ve 432 com 1,20x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.20	ve 433 com 1,20x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.21	ve 434 com 1,20x1,40m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.22	ve 435 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.23	ve 436 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.24	ve 437 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.25	ve 438 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.26	ve 439 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.27	ve 440 com 1,80x2,00m (besculante-cremone horizontal superior+fixo)	UN		1		
10.7.1.28	ve 441 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.29	ve 442 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.30	ve 443 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.7.1.31	ve 444 com 1,00x2,00m (oscilobatente lógica)	UN		1		
10.8	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 7016, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+8mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
10.8.1	Edifício 4					
10.8.1.1	ve 414 com 2,40x2,00m (fixo)	UN		1		
10.8.1.2	ve 445 com 2,40x1,20m (fixo)	UN		1		

10.9	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 7016, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, Fechadura multi-pontos do tipo SCHUCO (Ref. 211536) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
10.9.1	ve 417 com 1,00x2,00m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente com acabamento cinza prata em vidros	UN		1		
10.9.2	ve 418 com 1,00x2,00m (1 folha de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente com acabamento cinza prata em vidros	UN		1		
10.9.3	ve 422 com 1,60x2,10m (2 folhas de batente), incluindo película interior do tipo 3M ou equivalente com acabamento cinza prata em vidros	UN		1		
10.9.4	ve 430 com 1,60x2,10m (2 folhas de batente)	UN		1		
10.10	Fornecimento e montagem de vãos exteriores do tipo Schuco AWS 65 BS ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 7016, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, ferragens tipo Schüco AvanTec SimplySmart Compasso de 60 kg; Cremone Interior Schüco RAL 9005 Lógica com chave (Ref.247002) ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
10.10.1	Edifício 4					
10.10.1.1	ve 423 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.10.1.2	ve 424 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.10.1.3	ve 425 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.10.1.4	ve 426 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.10.1.5	ve 427 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.10.1.6	ve 428 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.10.1.7	ve 446 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.10.1.8	ve 447 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.10.1.9	ve 448 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.10.1.10	ve 449 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.10.1.11	ve 450 com 1,20x0,60m (basculante-cremone horizontal superior)	UN		1		
10.11	Fornecimento e montagem de clarabóia do tipo Schuco ou equivalente, acabamento Termolacado RAL 7016, caixa de 28mm, duplo do tipo COOL-LITE SKN 174 - SAINT GOBAIN GLASS PORTUGAL, ou equivalente 8+10+6mm, vidro exterior do tipo laminado 4+4mm; interior PLANICLEAR ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
10.11.1	Edifício 4					
10.11.1.1	ve 455-C Com 8,25x1,85m	UN		1		
10.12	Fornecimento e montagem de vão fixo do tipo SGG U-GLAS ou equivalente, acabamento perfilado impresso, vão duplo em vidro perfilado do tipo SAINT GOBAIN GLASS U-GLAS, composto por pano exterior duplo e pano interior simples ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
10.12.1	Edifício 4					
10.12.1.1	ve 451 - U com 4,25x6,25m	UN		1		
10.12.1.2	ve 452- U com 4,50x6,25m	UN		1		
10.12.1.3	ve 453- U com 1,70x3,90m	UN		1		
10.12.1.4	ve 454- U com 2,00x3,90m	UN		1		

10.13	Fornecimento e assentamento de soleira/petitor/ombreira e verga em chapa de aço de 3mm de espessura, metalizada com acabamento lacado a cinzento RAL 7016, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.					
10.13.1	Edifício 4					
10.13.1.1	ve 404 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.2	ve 405 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.3	ve 406 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.4	ve 407 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.5	ve 408 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.6	ve 410 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.7	ve 411 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.8	ve 412 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.9	ve 413 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.10	ve 428 com 1,30x1,30m	UN		1		
10.13.1.11	ve 435 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.12	ve 436 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.13	ve 437 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.14	ve 438 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.15	ve 439 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.16	ve 441 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.17	ve 442 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.18	ve 443 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.13.1.19	ve 444 com 1,00x2,00m	UN		1		
10.14	Fornecimento e montagem de divisória amovível em sistema acústico tipo sandwich com uma espessura total de 100 mm, formado por 2 pranchas de 19 mm de espessura unidas entre si mediante fixações metálicas e com interior em material isolante acústico do tipo INAREQUIP ou equivalente com painéis normais envidraçados, com faces em compacto de alta densidade ref. "Alumínio HDF1308 - RAL 9007" e sistema de arrumação "Tipo K - Duplo Multidirecional" em que cada painel dispõe de duas roldanas de suspensão. Roldanas para o sistema multidirecional, de 8, 4 das quais evitam o desprendimento dos painéis em cruzamentos e desvios, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (TIPO 12)					
10.14.1	Edifício 4					
10.14.1.1	vL42S com 4,80x3,00m (4F)	UN		1		
10.15	Fornecimento e assentamento de alçapão em aço metalizado, lacado à cor RAL 7016, incluindo fechadura de 3 pontos com trinco e 6 dobradiças em aço inoxidável AISI 316, puxador interior e exterior do tipo asa de móvel com 1500mm em aço inoxidável AISI 316, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.					
10.15.1	Edifício 1					
10.15.1.1	ve 123 com 3,55x1,66m	UN		1		
10.15.2	Edifício 2					
10.15.2.1	ve 223 com 3,55x1,66m	UN		1		
10.15.3	Edifício 4					
10.15.3.1	ve 456-C com 1,50x1,50m	UN		1		
10.16	Fornecimento e assentamento de portão em aço metalizado, lacado à cor RAL 7016, incluindo fechadura com trinco e puxadores interior e exterior em aço inoxidável AISI 316, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.					
10.16.1	Edifício 4					
10.16.1.1	ve 415 com 1,60x1,40m (2 folhas batente)	UN		1		
10.16.1.2	ve 421 com 3,20x1,40m (2 folhas batente)	UN		1		
10.17	Reparação / manutenção de gradeamento metálico existente no vão ve 301, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.	UN		1		
10.18	Fornecimento e montagem de corrimão do tipo passamão em tubo de secção redonda com 2" de diâmetro em aço inoxidável AISI316 fixo lateralmente com suportes do tipo JNF ref. IN.18.133 ou equivalente, com espaçamentos de 1,00 metro entre eles, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios (D21)					
10.18.1	Edifício 4	ml		20,22		

	Fornecimento e montagem de escada de acesso ao terraço em estrutura metálica conforme desenhos de parâmetros com acabamento em tinta de esmalte cinzento escuro RAL 7016, incluindo sistema de metalização e contínuo a aplicar em ambos os lados de escada do tipo passa-mãos em tubo de seção redonda com 2" de diâmetro em aço com acabamento em tinta de esmalte cinzento escuro RAL 7016, incluindo sistema de metalização, fixo lateralmente com suportes verticais ao cobertor do tipo tubo seção redonda de 1" de diâmetro com o mesmo acabamento do passa-mãos, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.					
10.19						
10.19.1	Edifício 1	UN		1		
10.19.2	Edifício 2	UN		1		
CAP. 11	DISPOSITIVOS DE ENSOMBRAMENTO					
	Fornecimento e montagem de sistema de ensombramento interior do tipo rolo em tela cinzenta do tipo série "NÓRDICA" com sistema de blackout, da HOFESA, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios ao seu perfeito funcionamento.					
11.1						
11.1.1	Edifício 1					
11.1.1.1	ve 102com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.2	ve 103com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.3	ve 104com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.4	ve 105com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.5	ve 106com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.6	ve 107com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.7	ve 116com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.8	ve 117com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.9	ve 118com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.10	ve 119com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.11	ve 120com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.1.12	ve 121com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.2	Edifício 2					
11.1.2.1	ve 202 com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.2.2	ve 203 com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.2.3	ve 204 com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.2.4	ve 205 com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.2.5	ve 206 com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.2.6	ve 207 com 2,00x1,50m	UN		1		
11.1.3	Edifício 3					
11.1.3.1	ve 303 com 2,05x1,30m	UN		1		
11.1.3.2	ve 304 com 2,05x1,30m	UN		1		
11.1.3.3	ve 305 com 2,05x1,30m	UN		1		
11.1.3.4	ve 319 com 2,05x1,30m	UN		1		
11.1.3.5	ve 320 com 2,05x1,30m	UN		1		
11.1.3.6	ve 321 com 2,05x1,30m	UN		1		
11.1.3.7	ve 306 com 1,10x0,55m	UN		1		
11.1.3.8	ve 307 com 1,10x0,55m	UN		1		
11.1.3.9	ve 308 com 1,10x0,55m	UN		1		
11.1.3.10	ve 309 com 1,10x0,55m	UN		1		
11.1.3.11	ve 310 com 0,80x2,20m	UN		1		
11.1.3.12	ve 311 com 0,80x1,10m	UN		1		
11.1.3.12	ve 312 com 0,80x1,10m	UN		1		
11.1.3.13	ve 313 com 2,80x2,80m	UN		1		
11.1.3.14	ve 314 com 2,25x2,80m	UN		1		
11.1.3.15	ve 315 com 1,10x0,55m	UN		1		
11.1.3.12	ve 316 com 1,10x0,55m	UN		1		
11.1.3.13	ve 317 com 1,10x0,55m	UN		1		
11.1.3.14	ve 318 com 1,10x0,55m	UN		1		
11.1.4	Edifício 4					
11.1.4.1	ve 401 com 1,20x1,20m	UN		1		
11.1.4.2	ve 402 com 1,20x2,40m	UN		1		
11.1.4.3	ve 403 com 1,20x2,40m	UN		1		
11.1.4.4	ve 404 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.5	ve 405 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.6	ve 406 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.7	ve 407 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.8	ve 408 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.9	ve 410 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.10	ve 411 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.11	ve 412 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.12	ve 413 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.13	ve 414 com 2,40x2,00m	UN		1		
11.1.4.14	ve 431 com 2,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.15	ve 432 com 1,20x2,00m	UN		1		
11.1.4.16	ve 433 com 1,20x2,00m	UN		1		
11.1.4.17	ve 434 com 1,20x1,40m	UN		1		
11.1.4.18	ve 435 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.19	ve 436 com 1,00x2,00m	UN		1		

11.1.4.20	ve 437 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.21	ve 438 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.22	ve 439 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.23	ve 441 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.24	ve 442 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.25	ve 443 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.26	ve 444 com 1,00x2,00m	UN		1		
11.1.4.27	ve 445 com 2,40x1,20m	UN		1		
CAP. 12	PINTURAS					
12.1	Pintura em paredes interiores					
12.1.1	Fornecimento e aplicação de protecção contra humidades do tipo SALTRE SEALER, AQUASTOP da CIN ou equivalente em paredes existentes, incluindo limpeza prévia do suporte e todos os trabalhos necessários e acessórios (P11, P12)					
12.1.1.1	Edifício 1	m2		451,74		
12.1.1.2	Edifício 2	m2		284,57		
12.1.1.3	Edifício 3	m2		187,11		
12.1.2	Fornecimento e aplicação acabamento a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVAQUA HD da CIN, cor NEBLINA, ref. 9434 ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios sobre estuque (P10)					
12.1.2.1	Edifício 1	m2		13,33		
12.1.2.2	Edifício 2	m2		11,13		
12.1.2.3	Edifício 3	m2		78,56		
12.1.2.4	Edifício 4	m2		785,32		
12.1.3	Fornecimento e aplicação acabamento a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVAQUA HD da CIN, cor NEBLINA, ref. 9434 ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios sobre gesso cartonado (P11)					
12.1.3.1	Edifício 1	m2		116,32		
12.1.3.2	Edifício 2	m2		59,14		
12.1.3.3	Edifício 3	m2		85,1		
12.1.4	Fornecimento e aplicação acabamento a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVAQUA HD da CIN, cor NEBLINA, ref. 9434 ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios, sobre reboco (P12)					
12.1.4.1	Edifício 1	m2		99,89		
12.1.4.2	Edifício 2	m2		33,51		
12.1.4.3	Edifício 3	m2		8,53		
12.2	Pintura em tetos interiores					
12.2.1	Fornecimento e execução de pintura a tinta de esmalte acrílico aquoso do tipo CINACRYL da CIN, cor neblina ref. 9434, aplicado sobre primário acrílico aquoso branco PRIMARIO EP/GC 300 da CIN, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (T01)					
12.2.1.1	Edifício 1	m2		12,06		
12.2.1.2	Edifício 2	m2		12,06		
12.2.1.3	Edifício 3	m2		22,55		
12.2.1.4	Edifício 4	m2		198,88		
12.2.2	Fornecimento e execução de pintura a tinta de esmalte acrílico aquoso do tipo CINACRYL da CIN, cor neblina ref. 9434, aplicado sobre primário acrílico aquoso branco PRIMARIO EP/GC 300 da CIN, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios. (T02 e T03)					
12.2.2.1	Edifício 1	m2		246,79		
12.2.2.2	Edifício 2	m2		124,47		
12.2.2.3	Edifício 3	m2		182,7		
12.2.2.4	Edifício 4	m2		557,34		
12.3	Pintura em paredes exteriores					
12.3.1	Fornecimento e aplicação de protecção contra humidades do tipo SALTRE SEALER, AQUASTOP da CIN ou equivalente em paredes existentes, incluindo limpeza prévia do suporte e todos os trabalhos necessários e acessórios (PE05)					
12.3.1.1	Edifício 1	m2		778,32		
12.3.1.2	Edifício 2	m2		567,11		
12.3.1.3	Edifício 3	m2		411,48		
12.3.2	Fornecimento e execução de pintura a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVAQUA HD da CIN, cor NEBLINA, ref. 9434, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (PE01)					

12.3.2.1	Edifício 4	m2	636,69		
12.3.3	Fornecimento e execução de pintura a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVAQUA HD da CIN, cor TERRA PRETA MOIDA, ref. E079, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (PE02)				
12.3.3.1	Edifício 1	m2	68,54		
12.3.3.2	Edifício 2	m2	68,54		
12.3.3.3	Edifício 4	m2	195,54		
12.3.4	Fornecimento e execução de pintura a tinta lisa mate 100% acrílica do tipo NOVAQUA HD da CIN, cor BRANCO NUVEM, ref. 0700, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (PE05)				
12.3.4.1	Edifício 1	m2	776,32		
12.3.4.2	Edifício 2	m2	567,11		
12.3.4.3	Edifício 3	m2	411,48		
12.4	Pintura em tectos Exteriores				
12.4.1	Fornecimento e aplicação de protecção contra humidades do tipo SALTRE SEALER, AQUASTOP da CIN ou equivalente em tectos existentes, incluindo limpeza prévia do suporte e todos os trabalhos necessários e acessórios (TE01, TE02)				
12.4.1.1	Edifício 1	m2	146,34		
12.4.1.2	Edifício 2	m2	146,34		
12.4.1.3	Edifício 4	m2	53,97		
12.4.2	Fornecimento e execução de pintura a tinta de lisa mate 100% acrílica do tipo NOVAQUA HD da CIN, cor BRANCO NUVEM, ref. 0700, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (TE01)				
12.4.2.1	Edifício 1	m2	146,34		
12.4.2.2	Edifício 2	m2	146,34		
12.4.2.3	Edifício 4	m2	30,87		
12.4.3	Fornecimento e execução de pintura a tinta de lisa mate 100% acrílica do tipo NOVAQUA HD da CIN, cor TERRA PRETA MOIDA, ref. E079, ou equivalente, incluindo as demãos necessárias e todos os trabalhos necessários e acessórios (TE02)				
12.4.3.1	Edifício 4	m2	53,97		
12.5	Execução de reparação de corrimão existente na escada interior do edifício 1, através de libragem e posterior envernizamento, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.	UN	1		
CAP. 13	LOIÇAS SANITÁRIAS, TORNEIRAS E ACESSÓRIOS				
13.1	Fornecimento e assentamento de equipamento sanitário completo, torneiras e equipamentos, conforme estipulado no projecto, considerando todas as ligações, montagem, acessórios dos diversos sistemas, incluindo todos os trabalhos e materiais de construção civil necessários e acessórios.				
13.1.1	Loiças sanitárias				
13.1.1.1	Fornecimento e assentamento de lavatório para pessoas com mobilidade condicionada do tipo NEW WCCARE 65x56 da SANINDUSA, branco, ref. 128320, incluindo suporte pneumático SANINDUSA, ref. 42802, incluindo espelho inclinável NEW WCCARE da SANINDUSA, ou equivalente (D.01)				
13.1.1.1.1	Edifício 4	UN	2		
13.1.1.2	Fornecimento e assentamento de sanita suspensa para pessoas com mobilidade condicionada do tipo NEW WCCARE da SANINDUSA, branco, ref. 128032, incluindo tampo de sanita slowclose NEW WCCARE com abertura frontal, em duroplast, branco, ref. 22931, incluindo estrutura de assentamento, incluindo fluxómetro de encastrar para sanita com manípulo clínico, ECO da SANINDUSA, ref. 5184941 ou equivalente (D02)				
13.1.1.2.1	Edifício 4	UN	2		
13.1.1.3	Fornecimento e assentamento de lavatório de semi-encastrar do tipo LOOK da SANINDUSA ref. 134380, com 540X460X158mm, ou equivalente (D06)				
13.1.1.3.1	Edifício 1	UN	2		
13.1.1.3.2	Edifício 2	UN	2		
13.1.1.3.3	Edifício 3	UN	4		
13.1.1.3.4	Edifício 4	UN	10		

13.1.1.4	Fornecimento e assentamento de Pack sanita suspensa do tipo SANIBOLD da SANINDUSA, incluindo sanita suspensa ref. 137032, com 365X610X384mm, tampo clipoff com softclose ref. 23731, ou equivalente; incluindo estrutura de assentamento com autoclismo embutido, tipo KOMBIFIX Sanita ref. 110.374.00.5 da GEBERIT SIGMA de 12cm, com pés de apoio, incluindo placa de comando de dupla descarga SIGMA 20, ref. 115.778.KJ.1 da GEBERIT, ou equivalente (D07)					
13.1.1.4.1	Edifício 1	UN		4		
13.1.1.4.2	Edifício 2	UN		4		
13.1.1.4.3	Edifício 3	UN		6		
13.1.1.4.4	Edifício 4	UN		10		
13.1.1.5	Fornecimento e assentamento de urinol com sifão WJCA tipo SANINDUSA, ref. 111500, ou equivalente; incluindo sistemas de descarga GEBERIT para urinóis SIGMA 01, pneumático, ref. 116.011.11.5, ou equivalente; incluindo separador de urino GEBERIT, em plástico, cor branca, ref. 115.202.11.1, ou equivalente (D08)					
13.1.1.5.1	Edifício 4	UN		2		
13.1.1.6	Fornecimento e assentamento de base de duche do tipo base de duche FACE 100x100 da SANINDUSA, incluindo válvula e resguardo em vidro temperado transparente, com uma folha de balente e ferragens em aço inoxidável AISI316, ou equivalente (D10)					
13.1.1.6.1	Edifício 4	UN		1		
13.1.2	Torneiras					
13.1.2.1	Fornecimento e montagem de torneira do tipo torneira temporizada para lavatório com alavanca clínica, tipo ECO da SANINDUSA, ref. 6198341, incluindo sifão flexível, ou equivalente (D04)					
13.1.2.1.1	Edifício 4	UN		2		
13.1.2.2	Fornecimento e assentamento de torneira do tipo monocomando de lavatório 1/2", tipo ESSENCE NEW da GROHE, ref. 23 590 001, tamanho S com acabamento cromado GROHE StarLight, incluindo válvula click-click e sifão GROHE para lavatório com acabamento cromado GROHE StarLight ref. 28 912 000, ou equivalente (D08)					
13.1.2.2.1	Edifício 1	UN		2		
13.1.2.2.2	Edifício 2	UN		2		
13.1.2.2.3	Edifício 3	UN		4		
13.1.2.2.4	Edifício 4	UN		10		
13.1.2.3	Fornecimento e assentamento de torneira de duche, sistema do tipo GROHTHERM 3000 COSMOPOLITAN, conjunto de chuveiro com RAINSHOWER 210 composto por: Set de instalação GROHTHERM 3000 COSMOPOLITAN com Aquadimmer ref. 19 567 000; Elemento encastrável GROHE Rapido T para termostáticas, ref. 35 500; Chuveiro de parede Rainshower Cosmopolitan 210, ref. 28 368 000; Braço modém de parede 1/2 ref. 28 576; Chuveiro de mão Euphoria, ref. 27 265 000; Curva de saída, ref. 28 628; Bicha de chuveiro de 1,25 m, ref. 28 362 (D11)					
13.1.2.3.1	Edifício 4	UN		1		
13.1.3	Acessórios					
13.1.3.1	Fornecimento e montagem de apoios do tipo apoio basculante 83 com porta rolos, tipo WCCARE da SANINDUSA, em epoxi branco, ref. 48064, e apoio basculante 83, WCCARE da SANINDUSA, em epoxi branco, ref. 48063, ou equivalente (D03)					
13.1.3.1.1	Edifício 4	UN		2		
13.1.3.2	Fornecimento e montagem de Equipamentos sanitários do tipo espelho sem aro, do tipo ref. 000012 da SENDA, ou equivalente, dispensador de sabão do tipo encastrável SD, satinado ref. 000050 da SENDA, ou equivalente (D19)					
13.1.3.2.1	Edifício 1	UN		0		
13.1.3.2.2	Edifício 2	UN		2		
13.1.3.2.3	Edifício 3	UN		4		
13.1.3.2.4	Edifício 4	UN		12		
13.1.3.3	Fornecimento e montagem de Equipamentos sanitários do tipo espelho sem aro, do tipo ref. 000012 da SENDA, ou equivalente, secador de mãos do tipo inox automático I, satinado ref. 001014 da SENDA, ou equivalente (D19)					
13.1.3.3.1	Edifício 1	UN		2		

13.1.3.3.2	Edifício 2	UN	2		
13.1.3.3.3	Edifício 3	UN	2		
13.1.3.3.4	Edifício 4	UN	6		
13.1.3.4	Fornecimento e montagem de Equipamentos sanitários do tipo espelho sem arco, do tipo ref. 000012 da SENDA, ou equivalente, porta rolos de papel higiénico do tipo 130 BES, polido ref. 001020 da SENDA, ou equivalente; (D19)				
13.1.3.4.1	Edifício 1	UN	4		
13.1.3.4.2	Edifício 2	UN	4		
13.1.3.4.3	Edifício 3	UN	6		
13.1.3.4.4	Edifício 4	UN	10		
CAP: 14	EQUIPAMENTO INDUSTRIAL				
14.1	Fornecimento e montagem de equipamentos para cozinha industrial, conforme pormenores de projecto e incluindo transporte, colocação em local definido, materiais acessórios, ligações quando necessário, equipamento e todos os trabalhos necessários e acessórios, conforme descrito no projecto de arquitectura.				
14.1.1	Armário refrigerado para congelação tipo mod. ATG600ANPD, marca oltram ou equivalente.	UN	2		
14.1.2	Armário de conservação aço inox tipo mod. ATG 800 A PO dim: 750x757x1955mm marca oltram ou equivalente	UN	3		
14.1.3	Lava mãos em aço inox 2 águas dim: 400x400x900mm tipo Frirrevenda ou equivalente	UN	1		
14.1.4	Bancada em aço inox dim:3130x700x850mm tipo ABN com ou equivalente: prateleira inferior, portas de correr, lateral fechada	UN	1		
14.1.5	Máquina de lavar louça de câmpenuta tipo FAST 180 ou equivalente, dim:635x735x1480mm, marca electrobar	UN	1		
14.1.6	Bancada em aço inox dim:834x700x850mm marca tipo ABN ou equivalente com: cuba para lavagem, porta pivotante, prateleira inferior	UN	1		
14.1.7	Chuveiro de cozinha, água quente e fria, c/bica, dim: 450x1300 diâm. 1/2" tipo FRICOSMOS ou equivalente	UN	1		
14.1.8	Bancada em aço inox dim:600x700x850mm tipo ABN ou equivalente com: orifício com borracha para detritos, prateleira inferior, porta pivotante	UN	1		
14.1.9	Bancada em aço inox dim:1700x700x850mm tipo abn ou equivalente com: prateleira inferior, portas de correr	UN	1		
14.1.10	Bancada em aço inox dim:857x900x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, uma lateral fechada, porta pivotante	UN	1		
14.1.11	Fritadeira basculante eléctrica mod. udfb980e dim:800x900x900mm cap. 80 lt pot. 12kw tipo UDI ou equivalente	UN	1		
14.1.12	Bancada em aço inox dim:400x900x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, porta pivotante	UN	1		
14.1.13	Grelhador em aço inox mod. GGSD2C dim:700x800x850mm tipo Ramelhos ou equivalente	UN	1		
14.1.14	Marmita eléctrica mod. udm9150e trifásica cap. 150l dim:800x900x900mm tipo UDI ou equivalente	UN	1		
14.1.15	Fritadeira eléctrica mod. UDFR924APE dim:400x900x900mm pot. 16.5kw tipo UDI ou equivalente	UN	1		
14.1.16	Bancada em aço inox dim:450x900x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, porta pivotante	UN	1		
14.1.17	Fogão a gás com 6 queimadores + maxiforno mod. UDF094APG dim:1200x900x900mm tipo UDI ou equivalente	UN	1		
14.1.18	Bancada em aço inox dim:400x900x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, porta pivotante e uma lateral fechada	UN	1		
14.1.19	Forno eléctrico misto mod. self cooking center 101 cap: 10 níveis, dim: 847x771x1042 tipo Rational ou equivalente	UN	1		
14.1.20	Bancada em aço inox dim:847x771x600mm com prateleira inferior tipo ABN ou equivalente	UN	1		
14.1.21	Hoote central compensada em aço inox dim:3857x2100mm com 12 filtros antigordura tipo ABN ou equivalente	UN	1		
14.1.22	Carruagem de pratos c/ 3 prateleiras, mod.c3t, dim: 900x595x930 tipo ABN ou equivalente	UN	1		
14.1.23	Carruagem tabuleiros mod.self C24S, tipo ABN ou equivalente	UN	1		
14.1.24	Bancada em aço inox dim:2300x700x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, 2 cubas para preparação, portas de correr	UN	1		

14.1.25	Bancada em aço inox dim:2000x700x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, cuba para preparação, portas de correr	UN	1			
14.1.26	Bancada em aço inox dim:1950x700x850mm tipo ABN ou equivalente com: prateleira inferior, cuba para preparação, portas de correr	UN	1			
14.1.27	Elemento self neutro mod.Saneli 1125 dim:1125x750x905mm com plano deslizante e dec. ral tipo Ffremo ou equivalente	UN	1			
14.1.28	Elemento self banho maria mod. Sebmali 1450 dim:1450x750x905mm tipo Ffremo ou equivalente	UN	1			
14.1.29	Elemento self neutro mod. Saneli 0725 dim:725x750x905mm com plano deslizante e dec. ral tipo Ffremo ou equivalente	UN	1			
14.1.30	Expositor vertical temp.positiva c/Sprat mod.uss374dik, dim:595x840x1840mm, cap:345l,tipo Ugur ou equivalente	UN	1			
14.1.31	Elemento self de distribuição de talheres, copos, pão e tabuleiros tipo Ffremo ou equivalente	UN	1			
14.1.32	Abra betas Industrial mod. EZ-40 dim:110x250x600mm tipo Sammic ou equivalente	UN	1			
14.1.33	Cortadora de legumes mod. cl50 ultra monofásico dim:350x320x590 tipo Robot coupe ou equivalente	UN	1			
14.1.34	Pack de 5 discos fatia 2mm, 5 mm, ralar 2mm, batata frita 8x8mm, Tipo robot coupe ou equivalente	UN	1			
14.1.35	Triturador mod.mp450 ultra, monofásico, dim. braço 450mm, tipo Robot coupe ou equivalente	UN	1			
14.1.36	Descascadora de batatas mod. ppc 6+ 230v dim:385x700x433mm tipo Sammic ou equivalente	UN	1			
14.1.37	Bancada em aço inox dim:400x700x600mm com prateleira inferior tipo ABN ou equivalente	UN	1			
14.1.38	Descascadora de batatas mod. pl-10 230v dim:433x635x625mm tipo Sammic ou equivalente	UN	1			
14.1.39	Bancada em aço inox dim:440x850x600mm com prateleira inferior tipo ABN ou equivalente	UN	1			
CAP. 15	ARRANJOS EXTERIORES					
15.1	ARQUITETURA					
15.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
15.1.1.1	Levantamento de pavimentos, muros, cantais, árvores e outras estruturas a eliminar, incluindo transporte e vazadouro autorizado e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	vg	1			(a)
15.1.1.2	Modelação do terreno de modo a atingir-se as cotas altimétricas do projecto incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	vg	1			(a)
15.1.1.3	Limpeza e regularização das áreas destinadas à plantação, incluindo transporte a vazadouro autorizado dos produtos sobranes e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	vg	1			(a)
15.1.2	PAVIMENTOS					
15.1.2.1	Escavação em 0,15 m de profundidade para execução de caixa de pavimentos, incluindo transporte a vazadouro autorizado dos produtos sobranes e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m3	330			
15.1.2.2	Fornecimento e assentamento de remate em perfil metálico em aço Inox AISI 316, com 8 mm de espessura e 0,20 m de altura e garras de fixação de 0,6 m em 0,6 m, assente sobre fundação de betão simples, de acordo com o plano de pavimentos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	480			
15.1.2.3	Fornecimento e aplicação de placas de betão aparente bujardado GR 140 do tipo Cimenteira do Louro ou equivalente, cor cinza escura, com 0,40x0,40x0,04 m, assentes sobre argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em camada de 0,10 m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	210			
15.1.2.4	Fornecimento e aplicação de placas de betão aparente bujardado GR 165 do tipo Cimenteira do Louro ou equivalente, cor cinza clara, com 0,40x0,40x0,04 m, assentes sobre argamassa de cimento e areia ao traço 1:5 em camada de 0,10 m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	695			

15.1.2.5	Fornecimento e aplicação de pavimento em laje betonada in situ e armada com malha de aço cq30 para uso exterior com acabamento superficial afagado a helicóptero, em camada de 0,11 m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	428		
15.1.2.6	Fornecimento e aplicação de gravilha com granulometria média de 5 mm em camada de 0,08 m de espessura incluindo aplicação de aglomerado resina do tipo Terraway do tipo Jardins e Afins ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m3	41		
15.1.2.7	Execução de caldeiras de árvores delimitadas com perfil metálico em aço inox AISI 316, assente sobre fundação de betão simples, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	UN	16		
15.1.2.8	Fornecimento e aplicação de placas de pedra natural de calcário rijo, vidro, bujardado com 1,00x0,30x0,03 m para constituição do cobertor das escadas com espelho em betão armado, incluindo todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	m2	30		
15.1.2.9	Fornecimento e aplicação de pavimento de emulsão de borracha, de cor vermelha, incluindo execução de pavimento para recepção do pavimento sintético, com abertura de caixa com compactação de terra, espalhamento de uma camada de gravilha com 0,05 m de espessura e por camada de betonilha alisada em espessura de 0,05 m. Inclui a abertura de burecos com 0,02 m de diâmetro e equidistância de 2 m para drenagem de águas pluviais e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m2	452		
15.1.3	PLANTAÇÕES				
15.1.3.1	Abertura de covas para plantação das árvores, com dimensões médias de 1,00x1,00x1,00 m, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m3	37		
15.1.3.2	Fornecimento e aplicação de terra vegetal e estrume curtido à razão de 5 para 1 nas caldeiras das árvores (enchimento), e nas zonas destinadas à plantação e horta pedagógica em camada de 0,15 m de espessura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m3	93		
15.1.3.3	Fornecimento e plantação de árvores, com altura mínima de 3,00 m, Perímetro do Tronco à Altura do Peito (PAP) de 0,16 m, boa conformação, flecha e rebolado em bom estado, das espécies indicadas de seguida, incluindo a colocação de 2 tutores em madeira e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes:				
15.1.3.3.1	An - Acar negundo	UN	5		
15.1.3.3.2	Li - Legestromia indica	UN	13		
15.1.3.3.3	Mn - Morus nigra	UN	10		
15.1.3.3.4	Pc - Prunus cerasifera	UN	9		
15.1.3.4	Fornecimento e plantação de arbustos (com 0,30 m de altura), a seguir indicadas, de acordo com o plano de plantação, incluindo abertura de covas, fertilização, tutoragem, rega e demais trabalhos inerentes:				
15.1.3.4.1	Ag - Abelia grandiflora	UN	9		
15.1.3.4.2	Ci - Cupressus leylandii	UN	78		
15.1.3.4.3	Lc - Lantana camara	UN	11		
15.1.3.4.4	Pc - Plumbago capensis	UN	9		
15.1.3.4.5	Ti - Teucrium fruticos	UN	6		
15.1.3.5	Fornecimento e plantação de sub-arbustos (com 0,20 m de altura) de acordo com as espécies e densidade de plantação indicadas no Plano de Plantação, incluindo abertura de covas, fertilização, rega e demais trabalhos inerentes.	UN	982		
15.1.4	REDE DE REGA				
15.1.4.1	Escavação em 0,30 m de profundidade para abertura de vales para instalação da tubagem de rega, incluindo transporte dos produtos sobranças a vazadouro autorizado e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	m3	130		
15.1.4.2	Fornecimento e construção de armário embutido incluindo válvula de segurança e ligação ao ramal, com filtro do tipo ARAG da Rain Bird ou equivalente e contador e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1		

15.1.4.3	Fornecimento e instalação de caixas em alvenaria com tampa em ferro para electroválvulas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	8		
15.1.4.4	Fornecimento e instalação de programadores do tipo Rain Bird ou equivalente de acordo com plano de rega, incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	3		
15.1.4.5	Fornecimento e instalação de electroválvulas do tipo Rain Bird ou equivalente de acordo com plano de rega, incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	9		
15.1.4.6	Fornecimento e instalação de bocas de rega em bronze, incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1		
15.1.4.7	Fornecimento e instalação de tubagem em pvc com Ø 32, incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	80		
15.1.4.8	Fornecimento e instalação de tubagem em pvc com Ø 25, incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	295		
15.1.4.9	Fornecimento e instalação de tubagem em pead com Ø 16 com gotejadores autocompensantes do tipo rain bird ou equivalente incluindo acessórios de ligação e todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	38		
15.1.4.10	Fornecimento, montagem e instalação de tubo gotejador em linha, tipo "RAIN BRD", modelo DRIPLINE ou equivalente, castanho, gotejadoras autocompensantes 2,2 l/h e espaçamento de 0,50 m entre gotejadoras, fixo de 5,00 e 5,00 m com estacas, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e ligações inerentes a um perfeito acabamento e funcionamento.	ml	430		
15.1.5	EQUIPAMENTOS DE RECREIO INFANTIL				
15.1.5.1	Fornecimento e assentamento de estrutura, ref. 2040, do tipo Solca ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1		
15.1.5.2	Fornecimento e assentamento de pónica, ref. 3110, do tipo Solca ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1		
15.1.5.3	Fornecimento e assentamento de belancé, ref. 3112, do tipo Solca ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1		
15.1.5.4	Fornecimento e assentamento de mola cavalo duplo, ref. 2011, do tipo Solca ou equivalente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1		
15.1.6	MOBILIÁRIO URBANO				
15.1.6.1	Fornecimento e assentamento de banco circular em betão branco, ref. 02003 modelo Urban Landscapes Storm da AMOP ou equivalente, com 2,00 m de diâmetro, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	1		
15.1.6.2	Fornecimento e assentamento de banco circular em betão branco, ref. 02010 modelo Urban Landscapes Stone B da AMOP ou equivalente, com 1,50 m de diâmetro, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	2		
15.1.6.3	Fornecimento e assentamento de bancos em betão branco, modelo linha ar puro da AMOP ou equivalente, com 1,80 m de comprimento e 0,60 m de largura, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	5		
15.1.6.4	Fornecimento e assentamento de papeteiras modelo tipo Urbus da Larus ou equivalente incluindo execução de fundação de betão simples de acordo com as especificações do fornecedor, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	14		
15.1.6.5	Fornecimento e assentamento de bebedouros ref. UM508 do tipo Fundicio Ductil Benito ou equivalente, de acordo com as especificações do fornecedor, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	2		

15.1.6.6	Fornecimento e assentamento de mesas modelo Lotus do tipo Larus, ou equivalente, incluindo execução de fundação de betão simples de acordo com as especificações do fornecedor e todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	UN	2			
15.1.6.7	Fornecimento e assentamento de cadeiras modelo Lotus do tipo Larus, ou equivalente, incluindo execução de fundação simples de acordo com as especificações do fornecedor e todos os materiais, trabalhos e acessórios inerentes.	UN	8			
15.1.7	DIVERSOS					
15.1.7.1	Fornecimento e assentamento de correntes em tubos de inox de secção circular com 65 mm de diâmetro, perfil oco, de acordo com pormenor de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	37			
15.1.7.2	Fornecimento e assentamento de guardas em tubos de inox de secção circular com 65 mm de diâmetro, perfil oco, de acordo com pormenor de construção, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	185			
15.1.7.3	Fornecimento e assentamento de vedação em painéis modelo Nylofor 2D/2D Super em malha galvanizada, plastificada, em cor branca, do tipo Bekaert ou equivalente (1,63 m), aplicada em postes quadrados de cor branca do tipo Nylofor da Bekaert ou equivalente chumbados nos muros existentes, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	ml	303			
15.1.7.4	Fornecimento e assentamento de portões de entrada em chapa metálica até à altura do muro e em barras verticais até atingir a altura da vedação do muro, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	UN	3			
15.1.7.5	Fornecimento e aplicação de pintura em muros de vedação e muretes existentes a manter, considerando limpeza e decapagem da pintura existente, tapamento de fissuras, aplicação a duas demãos de tinta de 1ª escolha, de cor conforme existente, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios inerentes.	vg	1			(a)
15.2	ESTRUTURAS EXTERIORES					
15.2.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
15.2.1.1	Execução de escavação mecânica em terreno de qualquer natureza, em abertura de fundações, incluindo entiveção, eventual bombagem de águas freáticas e todos os trabalhos necessários e acessórios. Nota: este artigo refere-se à escavação da área de implantação das FUNDAMENTAÇÕES DOS MUROS DE SUPORTE.	m3	187,82			
15.2.1.2	Execução de ataroz com terras provenientes da escavação, para reposição das zonas escavadas, devidamente compactadas, eventual obtenção de terras de empréstimo com características adequadas e todos os trabalhos acessórios.	m3	86,77			
15.2.1.3	Carga, transporte, descarga e espalhamento dos produtos sobrantes a destino final, incluindo todos os trabalhos acessórios.	m3	121,28			
15.2.2	BETÃO ARMADO					
15.2.2.1	Fornecimento, aplicação e compactação nivelada de betão de limpeza em base de elementos armados enterrados, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.					
15.2.2.1.1	Fundações de muros de suporte	m3	9,29			
15.2.2.2	Fornecimento, colocação e vibração de betão armado, considerando-se a utilização de betão (NP EN 206-1:2007) C30/37, incluindo pintura em duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa, 2 kg/m2, aço A500 NR e cofragens metálicas, de acordo com o projecto de estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios em execução de FUNDAMENTAÇÕES DE MUROS.	m3	25,91			
15.2.2.3	Fornecimento, colocação e vibração de betão armado, considerando-se a utilização de betão (NP EN 206-1:2007) C30/37, incluindo pintura em duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa, 2 kg/m2, aço A500 NR e cofragens metálicas, de acordo com o projecto de estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios em execução de MUROS DE SUPORTE.	m3	20,01			

15.2.2.4	Fornecimento, colocação e vibração de betão armado, considerando-se a utilização de betão (NP EN 206-1:2007) C30/37, incluindo pintura em duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa, 2 kg/m ² , aço A500 NR e cofragens metálicas, de acordo com o projecto de estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios em execução de lajes de escadas	m ³	13,31		
15.2.2.5	Fornecimento, colocação e vibração de betão armado, considerando-se a utilização de betão (NP EN 206-1:2007) C30/37, incluindo pintura em duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa, 2 kg/m ² , aço A500 NR e cofragens metálicas, de acordo com o projecto de estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios em execução de lintel periférico.	m ³	33,56		
15.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO/DRENAGEM DE MUROS				
15.2.3.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização de muros de suporte de terras composto por: Emulsão betuminosa (primário), membrana de betuma polímero APP de 4 kg/m ² , com armadura de poliéster de 150 kg/m ² , protegida a polietileno em ambas as faces, lâmina granular em polietileno de alta densidade com geotêxtil fixo aos grânulos, camada separadora em manta geotêxtil em polipropileno e todos os trabalhos necessários e acessórios, conforme projecto de estabilidade	m ²	56,87		
15.2.3.2	Fornecimento e execução de drenagem de muros com tubo drenante em P.V.C. corrugado e com ranhuras envolvido com tecido geotêxtil de 160mm, com F=0.5 % e brita de 4 a 2 cm. Com ligação à rede de águas pluviais existentes e todos os trabalhos necessários e acessórios conforme projecto de estabilidade.	ml	48,37		
15.2.4	ESTRUTURA METÁLICA				
15.2.4.1	Fornecimento, aplicação e compactação nivelada de betão de limpeza em base de elementos armados enfierrados, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios.				
15.2.4.1.1	Fundações de estrutura metálica	m ³	0,4		
15.2.4.2	Fornecimento, colocação e vibração de betão armado, considerando-se a utilização de betão (NP EN 206-1:2007) C30/37, incluindo pintura em duas demãos cruzadas de emulsão betuminosa, 2 kg/m ² , aço A500 NR e cofragens, de acordo com o projeto de estabilidade, incluindo todos os trabalhos necessários e acessórios em execução de FUNDAMENTOS DE MUROS.	m ³	2		
15.2.4.2	Fornecimento, colocação e soldadura de estrutura metálica incluindo todos os acessórios, ligações e trabalhos necessários à sua correta execução, de acordo com o definido no projeto de estabilidade.				
15.2.4.2.1	Perfil CHS 88.9 x 3.2mm (182,50ml x 6,76kg/ml)	kg	1233,7		
15.2.4.2.2	Perfil IPE 100 (251,88ml x 8,10kg/ml)	kg	2040,23		
15.2.4.2.3	Chapa do tipo Painel Sanduíche de 40mm	m ²	213,65		
15.2.4.2.4	Chapa Quilada Galvanizada	m ²	45,61		
15.2.4.2.5	Chapa Metálica de secção quadrada do tipo 1.B, espessura 10mm, dimensões em planta de 20cm x 20cm (50un x 7800kg/m ³)	kg	156,5		
CAP. 16	MOVIMENTO DE TERRAS				
16.1	Escavações - Edifício ED4				
16.1.1	Escavação de terras por meios mecânicos, para criação de plataforma para implantação e abertura de sapatas e vigas de fundação. Zona do piso -1	m ³	439		
16.1.2	Escavação de terras meios manuais e ou meios mecânicos para a abertura de sapatas, incluindo carga e transporte do entulho a vazadouro autorizado.	m ³	67,25		
16.1.3	Escavação de terras meios manuais e ou meios mecânicos para a abertura de vigas e linteis de fundação, incluindo carga e transporte do entulho a vazadouro autorizado.	m ³	26,1		
16.1.4	Execução de atemo em elementos de fundação, com produtos resultantes da escavação e de empréstimo, devidamente compactados e regados, incluindo todos os trabalhos inerentes.(por estimativa)	m ³	910,5		

18.1.5	Aquisição de terras, espalhamento e sterro na zona de fundação do piso 0, devidamente compactados e regados de acordo com os requisitos do Caderno de Encargos, incluindo todos os trabalhos inerentes.	m3	532,35	546,6	13,25	Aceita-se o valor de 546,6m3
CAP. 17						
BETÃO ARMADO						
17.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza C16/20, com uma espessura média de 0,05 m, na regularização e protecção das armaduras dos elementos de fundação, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	m2	174,86			
17.2	Fornecimento e execução de SAPATAS em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)					
17.2.1	Betão C30/37 em SAPATAS, incluindo vibração)	m3	52,95			
17.2.2	Aço a 500NR em sapatas	kg	8005,8			
17.2.3	Cofragem em sapatas	m2	124,46			
17.3	Fornecimento e execução de VIGAS DE FUNDAÇÃO em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)					
17.3.1	Betão C30/37 em VIGAS de FUNDAÇÃO, incluindo vibração)	m3	21,89			
17.3.2	Aço a 400NR em Vigas de Fundação	kg	1985,58			
17.3.3	Cofragem em Vigas de Fundação	m2	136,44			
17.4	Fornecimento e execução de PILARES em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)					
17.4.1	Betão C30/37 em PILARES, incluindo vibração)	m3	83,23			
17.4.2	Aço a 400NR em PILARES	kg	12427,51			
17.4.3	Cofragem em PILARES	m2	1008,31	1030,5	22,19	Não se aceita
17.5	Fornecimento e execução de PAREDES DE CONTENÇÃO E NUCLEO DO ELEVADOR em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)					
17.5.1	Betão C30/37 em PAREDES DE CONTENÇÃO E NUCLEO DO ELEVADOR, incluindo vibração)	m3	36,53			
17.5.2	Aço a 400NR em PAREDES DE CONTENÇÃO E NUCLEO DO ELEVADOR	kg	3874,27			
17.5.3	Cofragem em PAREDES DE CONTENÇÃO E NUCLEO DO ELEVADOR	m2	389,25			
17.6	Fornecimento e execução de VIGAS em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)					
17.6.1	Betão C30/37 em VIGAS, incluindo vibração)	m3	71,13			
17.6.2	Aço a 400NR em VIGAS	kg	7337,58			
17.6.3	Cofragem em VIGAS	m2	557,19			
17.7	Fornecimento e execução de LAJES em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)					
17.7.1	Betão C30/37 em LAJES, incluindo vibração)	m3	99,69			
17.7.2	Aço a 400NR em LAJES	kg	7932			

17.7.3	Cofragem em LAJES	m2	340,7		
17.8	Fornecimento e execução de ESCADAS em betão armado, (classe de betão C30/37 e de aço A500NR), incluindo todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução (cofragem e descofragem, armação de ferro, betonagem, vibração do betão)				
17.8.1	Betão C30/37 em ESCADAS, incluindo vibração)	m3	5,37		
17.8.2	Aço a 400NR em escadas	kg	478,5		
17.8.3	Cofragem em Escadas	m2	28,72		
17.9	Execução de laje fungiforme aligeirada com 0,41 m de espessura, com betão C30/37 XC4, armadura em aço A500 NR SD (classe C) e blocos tipo Fungibloco ou equivalente formando módulos de 0,75x0,75m, todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução. Conforme peças escritas e desenhadas.				
17.9.1	Betão C30/37 em lajes aligeiradas, conforme projeto.	m3	84,14		
17.9.2	Aço A500 NR SD (Classe C) em Lajes aligeiradas, conforme projeto.	kg	11760		
17.9.3	Cofragem e descofragem em lajes aligeiradas, conforme projeto.	m2	625,98		
17.9.4	Fornecimento e colocação de módulos de 0,75x0,75 m com blocos de aligeiramento, tipo Fungibloco, ou equivalente de 25x76x37 cm, conforme projeto de estrutura.	UN	1644		
17.10	LAJE TERREA				
17.10.1	Fornecimento e execução de pavimento térreo do edifício, com 20 cm de espessura em betão C30/37, armado com malha quadrada de varão Ø 8/10,15 de aço A500 NR, sobre película de PVC assente sobre uma camada de "brita 20/40", com 0,20 m de espessura, por sua vez aplicada sobre terreno bem compactado (95% do Protor Normal) e todos os trabalhos e materiais inerentes.	m2	424,01		
17.11	ESCADAS METÁLICAS				
17.11.1	Fornecimento e execução de ESCADAS METÁLICAS no Edifício 1 e 2 em chapa metálica do tipo "gota" com 3mm de espessura e chapas laterais de 8mm e central de 10mm, (classe de aço em chapas S275JR), incluindo fixações com parafusos M12 e todos os materiais necessários à sua execução conforme as peças escritas e desenhadas do projeto de estruturas, e todos os trabalhos preparatórios e complementares à sua correta execução.	kg	1014		
CAP. 18	REDE DE ÁGUA				
18.1	Desativação de rede de água existentes, considerando remoção de tubagem necessárias, para execução de nova rede, desmontagem de contador e termocumulador, bem como todos os trabalhos de construção civil inerentes. (Valor Global)	vg	1		(e)
18.2	Ramal de alimentação (até ao contador)				
18.2.1	Fornecimento e assentamento da rede de água em tubo PEAD 1,0 Mpa, incluindo abertura e tapamento de vales e roços, com reposição do pavimento nas zonas do existente, considerando terminais de para ligação dos dispositivos, incluindo todos os acessórios metálicos necessários, purgas, lês, abertura de valas e ou roços, tapamento e todos os trabalhos e materiais inerentes de diâmetro 60mm	UN	1		
18.2.2	Válvula de seccionamento (antes do contador)	UN	1		
18.2.3	Válvula de retenção depois do contador	UN	1		
18.3	Fornecimento e instalação de central hidropressora tipo Hydro MPC-E-3 CRRES-4 U2 da Grundfos ou equivalente, composta por três eletrobombas verticais de 1,1kW, acopladas em paralelo numa base comum, quadro elétrico tipo MPC-E com comando a palmel de controlo CU352 da Grundfos ou equivalente, incluindo kit de válvulas de corte geral, kit de ligação ao depósito, dispositivo contra a falta de água, depósito hidropneumático tipo GT-U-80 PN10 G1V da Grundfos ou equivalente, compartimento em alvenaria e demais acessórios e dispositivos necessários para o correto funcionamento do sistema, de acordo com o projeto.	UN	1		

18.4	Fornecimento e assentamento de caixa normalizada, para contador de Ø 50, dos serviços para alojamento do contador, considerando todos os trabalhos de construção civil inerentes.	UN	1		
18.5	Fornecimento e instalação de contador Ø 50mm, conforme peças do projecto incluindo todos os trabalhos inerentes.	UN	1		
18.6	Rede de alimentação de água fria até as caixas de distribuição.				
18.6.1	Fornecimento e assentamento da rede de água, em tubagem de PEAD, incluindo abertura e tapamento de vaia e roço, com reposição de pavimento nas zonas do existente, considerando terminais de para ligação dos dispositivos, incluindo todos os acessórios metálicos necessários, purgas, lãs, abertura de vaia e ou roços, tapamento e todos os trabalhos e materiais inerentes:				
18.6.1.1	Tubagem de diâmetro 50mm	ml	10		
18.6.1.2	Tubagem de diâmetro 40mm	ml	47		
18.6.1.3	Tubagem de diâmetro 32 mm	ml	100,8		
18.7	Rede de distribuição de água Fria				
18.7.1	Fornecimento e assentamento da rede de águas frias em tubagem, do tipo "PEX/AL/PEX - Tubagem de parede Tricomposta MULTYRAMA" ou equivalente, considerando abertura e tapamento de vaia e roço, com reposição de pavimento nas zonas do existente, incluindo mangas flexíveis, terminais para ligação de dispositivos, válvulas e todos os trabalhos e materiais inerentes, nos vários diâmetros de acordo com o projecto:				
18.7.1.1	Diâmetro 16 mm	ml	143		
18.7.1.2	Diâmetro 20 mm	ml	184,8		
18.7.1.3	Diâmetro 28 mm	ml	110,3		
18.7.1.4	Diâmetro 32 mm	ml	20,14		
18.7.1.5	Diâmetro 40 mm	ml	35		
18.7.2	Fornecimento e assentamento de caixas de distribuição completas, de acordo com as peças do projecto, considerando colectores, válvulas e todos os acessórios, considerando todos os trabalhos e materiais inerentes.	UN	27		
18.8	Rede de distribuição de água Quente				
18.8.1	Fornecimento e assentamento da rede de águas frias em tubagem, do tipo "PEX/AL/PEX - Tubagem de parede Tricomposta MULTYRAMA" ou equivalente, considerando abertura e tapamento de vaia e roço, com reposição de pavimento nas zonas do existente, incluindo mangas flexíveis, terminais para ligação de dispositivos, válvulas e todos os trabalhos e materiais inerentes, nos vários diâmetros de acordo com o projecto:				
18.8.1.1	Diâmetro 28 mm	ml	46,1		
18.9	Rede de Incêndio Armada				
18.9.1	Fornecimento e assentamento da rede de incêndios em tubagem de Ferro Galvanizado, incluindo abertura e tapamento de vaia e roço, com reposição de pavimento nas zonas do existente, considerando terminais para ligação dos dispositivos, incluindo todos os acessórios metálicos necessários, purgas, lãs, e todos os trabalhos e materiais inerentes ao bom funcionamento, de:				
18.9.1.1	Ferro galvanizado Ø 65 mm	ml	53,9		
18.9.1.2	Ferro galvanizado Ø 50 mm	ml	11		
18.9.1.3	Ferro galvanizado Ø 40 mm	ml	107,5		
18.9.1.4	Idem, Idem de 40mm, instalado a vista sobre abraçadeiras, pintado com tinta de cor RAL 3000.	ml	36		
18.9.2	Fornecimento e instalação de tubos de prova, em conduta de aço galvanizado, para verificação periódica da tubagem de acordo com desenho de pormenor, incluindo considerando todos os trabalhos e materiais inerentes.	vg	1		(e)
18.9.3	Fornecimento e montagem de boca-de-incêndio, normalizada, tipo carretei para a rede de incêndio armada, incluindo mangueira com 25.00m, válvula, agulheta e caixa para extintor, bem como todos os trabalhos inerentes, conforme projecto de segurança contra incêndios.	UN	6		

18.9.4	Fornecimento e assentamento de caixa normalizada, para contador de Ø 50, dos serviços para alojamento do contador, considerando todos os trabalhos de construção civil inerentes.	UN	1			
18.9.5	Fornecimento e instalação de contador Ø 50mm, conforme peças do projecto incluindo todos os trabalhos inerentes.	UN	1			
18.9.6	Realização de todos os ensaios solicitados pela fiscalização.	UN	1			
18.9.7	Telas finais em suporte informático e uma cópia em papel, incluindo plantas e cortes, com equipamentos e redes de tubagens e incluindo certificados e documentos de aplicação.	JN	1			
CAP. 19	REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS DOMÉSTICOS					
19.1	Desactivação de rede de esgotos existente, considerando remoção de tubagem e caixas necessárias, para execução de nova rede, bem como todos os trabalhos de construção civil inerentes.	UN	1			
19.2	Rede de esgotos, no interior do edifício					
19.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em P.V.C rígido de 6 kg/cm ² , em rede de esgotos, considerando tubos de queda, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou valas, com reposição de pavimento na zona do existente, curvas, todos os acessórios, ligações as caixas, conforme peças do projecto, bem como todos os trabalhos preparatórios e complementares.					
19.2.1.1	De Ø 40	ml	64,8			
19.2.1.2	De Ø 50	ml	49,8			
19.2.1.3	Idem Ø 75	ml	38,9			
19.2.1.4	Idem Ø 90.	ml	92,7			
19.2.1.5	Idem Ø 110.	ml	36,7			
19.3	VENTILAÇÃO					
19.3.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC PN4 de classe 0,4 MPa com juntas autoblocantes, incluindo abertura e tapamento roços, curvas, uniões, reduções, T's e todos os acessórios inerentes ao bom funcionamento da instalação incluindo o H na cobertura.	ml	80,9			
19.4	Caixas de visita Domésticas e de retenção de gorduras					
19.4.1	Fornecimento e aplicação de caixa de visita doméstica CVD, com 0,60*0,60, rebocada, de altura variável, incluindo tampa móvel rebecada, revestida com material do pavimento, conforme peças do projecto, bem como todos os acessórios e trabalhos inerentes.	UN	6			
19.4.2	Fornecimento e execução de caixa de retenção de gorduras, CRG, com dimensões e características de acordo com as peças do projecto, considerando todos os acessórios, materiais e trabalhos inerentes a um perfeito funcionamento, testado e ensaiado. (valor Global)	UN	1			
19.5	Fornecimento e assentamento de sifões, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.					
19.5.1	Sifões de garrafa em PVC, nos lava-mãos nas bancadas	UN	25			
19.5.2	Sifões de pavimento, com tampa cromada	UN	10			
19.6	Fornecimento e assentamento de ralos:					
19.6.1	Ralo de pavimento, em Ferro fundido, de acordo com pormenores, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes. (caleira da cozinha)	UN	2			
19.6.2	Ralo de duche, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	UN	1			
19.7	Fornecimento e assentamento de caleira de pavimento, com grelha amovível em Ferro Fundido, para drenagem de águas de lavagem da cozinha do edifício novo, de acordo com o projecto, abertura e tapamento de roços, todos os trabalhos e materiais inerentes.	ml	12,72			
19.8	Rede de esgotos, no exterior do edifício					
19.8.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em P.V.C rígido de 6 kg/cm ² , em rede de esgotos, considerando tubos de queda, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou valas, com reposição de pavimento na zona do existente, curvas, todos os acessórios, ligações as caixas, conforme peças do projecto, bem como todos os trabalhos preparatórios e complementares.					
19.8.1.1	De Ø 110	ml	83,45			
19.8.1.2	De Ø 125	ml	67,5			
19.8.1.3	De Ø 140	ml	12			

18.8.1.4	De Ø 160	ml	41,2		
18.9	Fornecimento e aplicação de caixa de inspeção e passagem, com 0,60*0,60, rebocada, de altura variável, incluindo tampa móvel rebaxada, revestida com material do pavimento, conforme peças do projecto, bem como todos os acessórios e trabalhos inerentes.	UN	17		
19.10	Execução de ramal até a rede pública existente, dimensão de acordo com peças do projecto, considerando tubagem em PVC PN8 de Ø 160mm, caixa de inserção na rede pública, abertura e tapamento de veda, almofada de protecção, com reposição de pavimento, e extensão de acordo com as peças do projecto, ligações, todos os materiais e trabalhos inerentes, de acordo com o C.E.(Valor Global)	vg	1		(a)
19.11	Realização de todos os ensaios solicitados pela fiscalização.	vg	1		(a)
19.12	Telas finais em suporte informático e uma cópia em papel, incluindo plantas e cortes, com equipamentos e redes de tubagens e incluindo certificados e documentos de aplicação.	vg	1		(a)
CAP. 20	REDE DE DRENAGEM DE ESGOTOS PLUVIAIS				
20.1	Fornecimento e montagem de tubagem metálica, "Zinco" ou equivalente, com abraçadeiras a vista, em tubos de queda do edifício, incluindo todos os acessórios e ligações.				
20.1.1	Secção 80x80 mm	ml	69,08		
20.2	Fornecimento e montagem de tubagem PE 80 Polietileno de alta densidade da classe 0,80 Mpa - sistema sifónico tipo Geberit Pluvial ou Equivalente, fixada com abraçadeiras a vista, em tubos de queda do edifício, incluindo todos os acessórios e ligações.				
20.2.1	De Ø 60	ml	50,3		
20.2.2	De Ø 75	ml	41,32		
20.2.3	De Ø 90	ml	34,4		
20.3	Fornecimento e colocação de ralos no topo das prumadas, de acordo com projecto, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, nos seguintes diâmetros:				
20.3.1	Ralos de pinha	UN	15		
20.3.2	Ralos sifonados tipo Geberit ou equivalente, com Ø50	UN	6		
20.3.3	Ralos sifonados de segurança tipo Geberit ou equivalente, com Ø 75 (Convencional)	UN	3		
20.4	Fornecimento e colocação de tubagem enterrada em PVC rígido, classe PN6, incluindo abertura e tapamento de roças e/ou valas, com reposição de pavimento na zona da existente, curvas, todos os acessórios, ligações as caixas, conforme peças do projecto, bem como todos os trabalhos preparatórios e complementares.				
20.4.1	De Ø 110	ml	247,9		
20.4.2	Ø 125 mm	ml	16		
20.4.3	Ø 140 mm	ml	10		
20.4.4	Ø 160 mm	ml	27		
20.5	Execução de caixas de visita e derivação CVP, exteriores (visíveis) de alvenaria, de tipo furado de 30x20x11 com reboço areado fino hidrófugo, com fundo de betão com 10 cm de espessura e tampa metálica rebaxada, com dimensão de 80x60cm, incluindo movimento de terras e todos os trabalhos inerentes.	UN	24		
20.6	Fornecimento e assentamento de pingadeiras em tubo galvanizado Ø90 mm, com cerca de 60 cm de comprimento, conforme peças do projecto, bem como todos os trabalhos preparatórios e complementares.	UN	5		
20.7	Execução da cobertura, de calceira para drenagem de águas pluviais, com pendentes de acordo com o projecto, todos os trabalhos e materiais inerentes.	ml	223,63		
20.8	Execução de na cobertura, de revestimento empainel sandwich apoiado em perfil de aço enformado a frio de acordo com o projecto, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes à correta execução.				
20.8.1	Edifício 1	m2	147,93		
20.8.2	Edifício 2	m2	279,48		
20.8.3	Edifício 3	m2	227,05		
20.9	Realização de todos os ensaios solicitados pela fiscalização.	vg	1		(a)
CAP. 21	CLIMATIZAÇÃO				

21.1	Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), EDIFÍCIO ED1 - Fornecimento e montagem de acordo com a Memória Descritiva, Condições Técnicas e Peças Desenhadas de:					
21.1.1	Unidades de climatização: Unidades exteriores de climatização do tipo "multisplit" do bomba de calor incluindo carga de fluido refrigerante, base de assentamento, apoios anti vibráticos e acessórios de montagem.					
21.1.1.1	UE 1A	UN		1		
21.1.1.2	UE 1B	UN		1		
21.1.2	Unidades de climatização: Unidades interiores de climatização do tipo cassette incluindo termostato ambiente e acessórios de montagem.					
21.1.2.1	UI 50	UN		4		
21.1.3	Unidades de climatização: Rede frigorífica em tubo de cobre isolada termicamente instalada em cailha, com tampa incluindo todos acessórios de ligação e montagem					
21.1.3.1	Cu Ø6,4 (Ø1/4")	m		31		
21.1.3.2	Cu Ø9,5 (Ø3/8")	m		11		
21.1.3.3	Cu Ø12,7 (Ø1/2")	m		31		
21.1.3.4	Cu Ø15,9 (Ø5/8")	m		11		
21.1.4	Equipamento de ventilação: Unidades renovação de ar dotadas ventiladores, recuperador de calor, filtros própria para montagem no exterior incluindo quadro eléctrico e acessórios de montagem					
21.1.4.1	REC 1	UN		1		
21.1.5	Equipamento de ventilação: Ventilador de extracção incluindo acessórios de montagem:					
21.1.5.1	VE 1	UN		1		
21.1.6	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares com isolamento e forra mecânica para insuflação e extracção, incluindo acessórios e fixações:	UN		0		
21.1.6.1	Ø 400	ml		9		
21.1.6.2	Ø 300	ml		16		
21.1.6.3	Ø 250	ml		12		
21.1.6.4	Ø 200	ml		18		
21.1.7	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares sem isolamento para insuflação e extracção, incluindo acessórios e fixações:	UN		0		
21.1.7.1	Ø 300	ml		3		
21.1.7.2	Ø 250	ml		36		
21.1.7.3	Ø 200	ml		27		
21.1.7.4	Ø 150	ml		3		
21.1.7.5	Ø 100	ml		4		
21.1.8	Rede de condutas: Condutas flexíveis circulares sem isolamento, incluindo acessórios e fixações com					
21.1.8.1	Ø 200	ml		4		
21.1.9	Grelhas e difusores: Difusores lineares de insuflação incluindo plenos e fixações.					
21.1.9.1	DLI 1000 (3 vias)	UN		8		
21.1.10	Grelhas e difusores: Grelhas de extracção.					
21.1.10.1	G/E 500x100	UN		4		
21.1.11	Grelhas e difusores: Válvulas extracção					
21.1.11.1	V Ø 100	UN		4		
21.1.12	Controlo e instalações Eléctricas Associadas: Canalizações eléctricas inerentes à interligação do sistema de climatização com sistema de comando e controlo centralizado incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.	UN		1		
21.1.13	Trabalhos complementares: Rede de esgotos de condensados - PVC 32	ml		40		
21.1.14	Manuais de funcionamento e manutenção (PMP) das instalações.	UN		1		
21.1.15	Ensaio dos sistemas AVAC	UN		1		
21.1.16	Telas finais em suporte informático e três cópias em papel, incluindo plantas e cortes dos equipamentos, redes de condutas, tubagens, cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando, controlo e sinalização.	vg		1		(a)
21.2	Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), EDIFÍCIO ED2 - Fornecimento e montagem de acordo com a Memória Descritiva, Condições Técnicas e Peças Desenhadas de:					

21.2.1	Unidades de climatização: Unidades exteriores de climatização tipo "multi split" da bomba de calor incluindo carga de fluido refrigerante, base de acantamento, apoios anti vibráticos e acessórios de montagem.					
21.2.1.1	UE 2	UN		1		
21.2.2	Unidades de climatização: Unidades interiores de climatização do tipo cassete incluindo termostato ambiente e acessórios de montagem.					
21.2.2.1	UI 50	UN		2		
21.2.3	Unidades de climatização: Rede frigorífica em tubo de cobre isolada termicamente instalada em calha, com tampa incluindo todos acessórios de ligação e montagem.					
21.2.3.1	Cu Ø6.4 (Ø1/4")	m		22		
21.2.3.2	Cu Ø8.5 (Ø3/8")	m		3		
21.2.3.3	Cu Ø12.7 (Ø1/2")	m		22		
21.2.3.4	Cu Ø15.9 (Ø5/8")	m		3		
21.2.4	Equipamento de ventilação: Unidades renovação de ar dotadas ventiladores, recuperador de calor, filtros própria para montagem no exterior incluindo quadro eléctrico e acessórios de montagem.					
21.2.4.1	REC 2	UN		1		
21.2.5	Equipamento de ventilação: Ventilador de extração incluindo acessórios de montagem.					
21.2.5.1	VE 2	UN		1		
21.2.6	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares com isolamento e forma mecânica para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:	UN		0		
21.2.6.1	Ø 300	ml		7		
21.2.6.2	Ø 250	ml		16		
21.2.7	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares sem isolamento para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:	UN		0		
21.2.7.1	Ø 250	ml		16		
21.2.7.2	Ø 200	ml		19		
21.2.7.3	Ø 160	ml		3		
21.2.7.4	Ø 100	ml		4		
21.2.8	Rede de condutas: Condutas flexíveis circulares sem isolamento, incluindo acessórios e fixações com:	UN		0		
21.2.8.1	Ø 200	ml		2		
21.2.9	Grelhas e difusores					
21.2.9.1	Difusores lineares de insuflação incluindo plenos e fixações.					
21.2.9.2	DLI 1000 (3 vias)	UN		4		
21.2.10	Grelhas de extração.					
21.2.10.1	GE 500x100	UN		2		
21.2.11	Valvulas extração					
21.2.11.1	V Ø 100	UN		4		
21.2.12	Controlo e Instalações Eléctricas Associadas: Conexões eléctricas inerentes à interligação do sistema de climatização com sistema de comando e controlo centralizado incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.	UN		1		
21.2.13	Controlo e Instalações Eléctricas Associadas: Trabalhos complementares					
21.2.13.1	Rede de esgotos de condensados - PVC 32	ml		20		
21.2.14	Manuais de funcionamento e manutenção (PMP) das instalações.	UN		1		
21.2.15	ensaios do sistema AVAC	UN		1		
21.2.16	Telas finais em suporte informático e três cópias em papel, incluindo plantas e cortes dos equipamentos, redes de condutas, tubagens, cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando, controlo e sinalização.	UN		1		
21.3	Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC). EDIFÍCIO EDS - Fornecimento e montagem de acordo com a Memória Descritiva, Condições Técnicas e Peças Desenhadas de:					
21.3.1	Unidades de climatização: Unidades exteriores de climatização tipo "multi split" da bomba de calor incluindo carga de fluido refrigerante, base de acantamento, apoios anti vibráticos e acessórios de montagem.					
21.3.1.1	UE 3	UN		1		
21.3.2	Unidades de climatização: Unidades interiores de climatização do tipo cassete incluindo termostato ambiente e acessórios de montagem.					
21.3.2.1	UI 50	UN		3		

21.3.3	Unidades de climatização: Rede frigorífica em tubo de cobre isolada termicamente instalada em caixas, com tampa incluindo todos acessórios de ligação e montagem					
21.3.3.1	Cu Ø6.4 (Ø1/4")	m		27		
21.3.3.2	Cu Ø9.5 (Ø3/8")	m		16		
21.3.3.3	Cu Ø12.7 (Ø1/2")	m		27		
21.3.3.4	Cu Ø15.9 (Ø5/8")	m		16		
21.3.4	Equipamento de ventilação: Unidades renovação de ar dotadas ventiladores, recuperador de calor, filtros própria para montagem no exterior incluindo quadro eléctrico e acessórios de montagem					
21.3.4.1	REC 3	UN		1		
21.3.5	Equipamento de ventilação: Ventilador de extracção incluindo acessórios de montagem:					
21.3.5.1	VE 3	UN		1		
21.3.5.2	VE 4	UN		1		
21.3.6	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares com isolamento e forra mecânica para insuflação e extracção, incluindo acessórios e fixações:	UN		0		
21.3.6.1	Ø 350	ml		9		
21.3.6.2	Ø 300	ml		14		
21.3.6.3	Ø 250	ml		21		
21.3.7	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares sem isolamento para insuflação e extracção, incluindo acessórios e fixações:	UN		0		
21.3.7.1	Ø 250	ml		37		
21.3.7.2	Ø 200	ml		14		
21.3.7.3	Ø 160	ml		8		
21.3.7.4	Ø 100	ml		7		
21.3.8	Rede de condutas: Condutas flexíveis circulares sem isolamento, incluindo acessórios e fixações:	UN		0		
21.3.8.1	Ø 200	ml		3		
21.3.9	Grelhas e difusores: Difusores lineares de insuflação incluindo plenos e fixações.					
21.3.9.1	DLI 1000 (3 vias)	UN		6		
21.3.9.2	Grelhas de extracção.					
21.3.9.3	GE 500x100	UN		3		
21.3.10	Grelhas e difusores: Válvulas extracção					
21.3.10.1	V Ø 100	UN		6		
21.3.11	Grelhas e difusores: Grelhas de porta.					
21.3.11.1	GP 400x300	UN		2		
21.3.12	Controlo e instalações Eléctricas Associadas: Canalizações eléctricas inerentes à interligação do sistema de climatização com sistema de comando e controlo centralizado incluindo todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.	UN		1		
21.3.13	Controlo e instalações Eléctricas Associadas: Trabalhos complementares					
21.3.13.1	Rede de esgotos de condensados - PVC 32	ml		30		
21.3.14	Manuais de funcionamento e manutenção (PMP) das instalações.	UN		1		
21.3.15	Ensaio do sistema AVAC	UN		1		
21.3.16	Telas finais em suporte informático e três cópias em papel, incluindo plantas e cortes dos equipamentos, redes de condutas, tubagens, cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando, controlo e sinalização.	UN		1		
21.4	Sistema de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC). EDIFÍCIO 4- Fornecimento e montagem de acordo com a Memória Descritiva, Condições Técnicas e Peças Desenhadas de:					
21.4.1	Unidades de climatização: Unidades exteriores de climatização tipo "multisplit-VRV" do bomba de calor incluindo carga de fluido refrigerante, base de acantonamento, spots anti vibráticos e acessórios de montagem.					
21.4.1.1	UE 4	UN		1		
21.4.2	Unidades de climatização: Unidades interiores de climatização próprias para ligação ao sistema "multisplit-VRV" do tipo cassette incluindo termostato ambiente e acessórios de montagem.					
21.4.2.1	UI 25	UN		1		
21.4.2.2	UI 32	UN		1		
21.4.2.3	UI 63	UN		5		
21.4.2.4	UI 80	UN		2		

21.4.3	Unidades de climatização: Unidades interiores de climatização próprias para ligação ao sistema "multisplit-VRV" do tipo mural incluindo termostato ambiente e acessórios de montagem.					
21.4.3.1	UI 20	UN		1		
21.4.4	Unidades de climatização: Rede frigorífica em tubo de cobre isolada termicamente instalada em caixa, com tampa incluindo todos acessórios de ligação e montagem					
21.4.4.1	Cu Ø6.4 (Ø1/4")	m		10		
21.4.4.2	Cu Ø6.5 (Ø3/8")	m		87		
21.4.4.3	Cu Ø12.7 (Ø1/2")	m		35		
21.4.4.4	Cu Ø15.9 (Ø5/8")	m		86		
21.4.4.5	Cu Ø18.1 (Ø3/4")	m		12		
21.4.4.6	Cu Ø22.2 (Ø7/8")	m		18		
21.4.4.7	Cu Ø25.4 (Ø1")	m		8		
21.4.4.8	Cu Ø31.8 (Ø1 1/4")	m		12		
21.4.5	Unidades de climatização: Unidade autónoma de climatização do tipo "split" bomba de calor incluindo unidade exterior e duas unidades interiores do tipo mural rede frigorífica isolada termicamente, carga de fluido refrigerante (R410a), controlo remoto, apólos antivibráticos, acessórios de montagem e cablagem elétrica.					
21.4.5.1	UE 5(UI71+UI71)	UN		1		
21.4.6	Equipamento de ventilação: Unidades renovação de ar dotadas ventiladores, recuperador de calor, filtros própria para montagem no exterior incluindo quadro eléctrico e acessórios de montagem					
21.4.6.1	REC 4	UN		1		
21.4.6.2	REC 5	UN		1		
21.4.6.3	REC 6	UN		1		
21.4.6.4	REC 7	UN		1		
21.4.7	Equipamento de ventilação: Ventilador de ar novo dotado de módulo de filtros incluindo apólos antivibráticos acessórios de montagem:					
21.4.7.1	VAN 1	UN		1		
21.4.7.2	VAN 2	UN		1		
21.4.8	Equipamento de ventilação: Ventilador de extração incluindo apólos anti-vibráticos acessórios de montagem:					
21.4.8.1	VE 5	UN		1		
21.4.8.2	VE 6	UN		1		
21.4.8.3	VE 7	UN		1		
21.4.8.4	VE 8	UN		1		
21.4.8.5	VE 9	UN		1		
21.4.9	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares com isolamento e forra mecânica para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:	UN		0		
21.4.9.1	Ø 350	ml		9		
21.4.9.2	Ø 300	ml		13		
21.4.9.3	Ø 250	ml		14		
21.4.10	Rede de condutas: Condutas metálicas circulares sem isolamento para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações:	UN		0		
21.4.10.1	Ø 600	ml		7		
21.4.10.2	Ø 500	ml		8		
21.4.10.3	Ø 501	ml		8		
21.4.10.4	Ø 400	ml		15		
21.4.10.5	Ø 350	ml		8		
21.4.10.6	Ø 300	ml		73		
21.4.10.7	Ø 250	ml		24		
21.4.10.8	Ø 200	ml		62		
21.4.10.9	Ø 180	ml		7		
21.4.10.10	Ø 150	ml		43		
21.4.10.11	Ø 125	ml		18		
21.4.10.12	Ø 100	ml		10		
21.4.11	Rede de condutas: Condutas flexíveis circulares sem isolamento, incluindo acessórios e fixações:	UN		0		
21.4.11.1	Ø 200	ml		12		
21.4.11.2	Ø 125	ml		2		
21.4.12	Rede de condutas: Condutas metálicas retangulares com isolamento e forra mecânica para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações.	m2		8		
21.4.12.1	Condutas metálicas retangulares sem isolamento para insuflação e extração, incluindo acessórios e fixações.	m2		22		
21.4.13	Grelhas e difusores; Difusores lineares de insuflação incluindo plenos e fixações.					
21.4.13.1	DLI 1500 (4 vias)	UN		4		

21.4.13.2	DLI 1000 (3 vias)	UN		8		
21.4.13.3	DLI 500 (2 vias)	UN		2		
21.4.14	Grelhas e difusores: Grelhas de extração e insuflação					
21.4.14.1	GE 1000x250	UN		1		
21.4.14.2	GE 800x150	UN		1		
21.4.14.3	GE 500x150	UN		2		
21.4.14.4	GE 400x100	UN		1		
21.4.14.5	GE 250x100	UN		2		
21.4.14.6	GE 200x100	UN		7		
21.4.14.7	GI 200x100	UN		1		
21.4.15	Grelhas e difusores: Válvulas extração					
21.4.15.1	V Ø 100	UN		19		
21.4.16	Grelhas e difusores: Grelhas de porta					
21.4.16.1	GP 600x300	UN		1		
21.4.16.2	GP 500x300	UN		3		
21.4.16.3	GP 400x300	UN		1		
21.4.16.4	GP 400x200	UN		1		
21.4.17	Grelhas e difusores: Grelhas exteriores de admissão e descarga de ar					
21.4.17.1	GAE Ø 250	UN		1		
21.4.17.2	GD Ø 250	UN		1		
21.4.18	Motta de extração da cozinha com indução e compensação lateral de ar em chapa de aço inox com 4000x2500x500 mm incluindo prolongamento até ao tecto, filtros de choque, luminárias e todos os acessórios de montagem.	UN		1		
21.4.19	Sistema de produção de águas quentes sanitárias					
21.4.19.1	Captadores solares térmicos planos, estrutura metálica de fixação e suporte devidamente tratada (galvanizada), e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	UN		2		
21.4.19.2	Caldeira de condensação mural a gás natural, incluindo quadro de controlo, sondas de temperatura, kit de montagem rápida com bomba circuladora, válvulas de seccionamento e segurança, vaso de expansão, acessórios de ligação e chaminé para exaustão de fumos.	UN		1		
21.4.19.3	Depósito termoacumulador para produção de AQS, em chapa de aço esmaltado isolado térmicamente, de 500 litros de capacidade, de configuração vertical, com um permutador tubular interno, incluindo acessórios de ligação, válvulas de seccionamento, válvula de segurança PN10, sistema de protecção catódica e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	UN		1		
21.4.19.4	Módulo hidráulico de circulação do circuito primário dos captadores incluindo bomba de circulação (BC1) todos os acessórios de montagem, purgadores, válvulas de seccionamento, retenção, segurança, válvula de enchimento, termómetros e caixa envolvente em material isolante.	UN		1		
21.4.19.5	Tubagem dos circuitos primários dos captadores solares em tubo de cobre "duro" sem costura, devidamente isolado e com fôrma mecânica no exterior devidamente carregado com fluido térmico anti-congelante.					
21.4.19.5.1	Cu Ø 18x1	m		70		
21.4.19.6	Estação de enchimento com vaso de expansão, válvula de passagem de redução de pressão, de retenção, filtro, contador e manómetro de quadrante.	UN		1		
21.4.20	Controlo e Instalações Eléctricas Associadas					
21.4.20.1	Instalações eléctricas: Quadros eléctricos da climatização					
21.4.20.1.1	QE-CL	UN		1		
21.4.21	Instalações eléctricas: Canalizações eléctricas inerentes às alimentações eléctricas e ao comando e controlo dos equipamentos previstos nesta empreitada	UN		1		
21.4.22	Sistemas de comando e controlo: Sistema de comando e controlo centralizado do sistema de climatização incluindo consola central e toda a cabeleagem eléctrica entre unidades de climatização (UI's, UE's, e UTAN).	UN		1		
21.4.23	Sistemas de comando e controlo: Sistema de comando e controlo da ventilação da cozinha permitindo enclavamento do funcionamento e variação de velocidade incluindo módulo de comando e cabeleagem eléctrica.	UN		1		

21.4.24	Sistemas de comando e controlo: Sistema de controlo e recirculação do sistema ar-líquido, composto por Controlador Diferencial de 4 etapas, respectivas sondas de temperatura e incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	UN	1			
21.4.25	Trabalhos complementares					
21.4.25.1	Rede de esgotos de condensados - PVC 32	ml	86			
21.4.25.2	Manuais de funcionamento e manutenção (PMP) das instalações.	UN	1			
21.4.25.3	Ensaios dos sistemas AVAC	UN	1			
21.4.25.4	Telas finais em suporte informático e três cópias em papel, incluindo plantas e cortes dos equipamentos, redes de condutas, tubagens, cabos eléctricos e esquemas eléctricos de potência, comando, controlo e sinalização.	UN	1			
CAP. 22	INSTALAÇÕES DE GAS					
22.1	Fornecimento, montagem e ligações de tubos de PE - Polietileno, de acordo com o projecto, incluindo todos os acessórios necessários e os trabalhos para abertura e fecho vazias, em constituição de ramais.					
22.1.1	PE SDR11 30x3,0	ml	8,1			
22.2	Fornecimento, montagem e ligações de CU - cobre, e acordo com o projecto, incluindo todos os acessórios necessários e os trabalhos para abertura e fecho de roças.					
22.2.1	CU Ø 22x1	ml	19,8			
22.2.2	CU Ø 18x1,1	ml	21,75			
22.3	Fornecimento e montagem de caixa de transição PE/Cu;	UN	1			
22.4	Fornecimento e montagem de caixa de derivação	UN	1			
22.5	Fornecimento e montagem de colectores com Válvulas de corte de ¼ de volta para cada aparelho de consumo e uma válvula de corte geral	UN	5			
22.6	Ensaio da tubagem por meio de teste de pressão de acordo com o CE	vg	1			(a)
CAP. 23	INSTALAÇÕES ELECTROMECANICAS DE TRANSPORTE DE PESSOAS					
23.1	Fornecimento e montagem dos seguintes materiais e equipamentos conforme condições técnicas: Elevador eléctrico sem casa das máquinas para servir dois pisos com capacidade para 630 kg/8 pessoas incluindo cabina de transporte (1100x1400x2200), portas automáticas de cabina e patamar, guias metálicas, motorização eléctrica, contrapeso, quadro eléctrico de comando e controlo, acessórios de montagem e todos os equipamentos necessários ou bom funcionamento do elevador	UN	1			
CAP. 24	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ITED					
24.1	ALIMENTADORES E ALIMENTAÇÕES ESPECIAIS					
24.1.1	Tubos do tipo:	UN	0			
24.1.1.1	Tubo PEAD 63, enterrado.	m	135			
24.1.1.2	Tubo ERFÉ ou VD 75 no chão ou parede.	m	8			
24.1.1.3	Tubo ERFÉ ou VD 50 no chão ou parede.	m	25			
24.1.1.4	Tubo ERFÉ ou VD 40 no chão ou parede.	m	145			
24.1.1.5	Tubo ERFÉ ou VD 32 no chão ou parede.	m	10			
24.1.1.6	Tubo ERFÉ ou VD 25 no chão ou parede.	m	254			
24.1.2	Cabo enfiado em tubo do seguinte tipo:					
24.1.2.1	Cabo XV 3x70+35 mm ² .	m	8			
24.1.2.2	Cabo XV 3x25+2G16mm ²	m	45			
24.1.2.3	Cabo XV 5G16mm ²	m	190			
24.1.2.4	Cabo XV 5G10mm ²	m	30			
24.1.2.5	Cabo XV 5G6mm ²	m	55			
24.1.2.6	Cabo XG(Zh) 5G16 mm ² .	m	25			
24.1.2.7	Cabo XG(Zh) 5G6 mm ² .	m	80			
24.1.2.8	Cabo XG(Zh) 5G4 mm ² .	m	10			
24.1.2.9	Cabo XG(Zh) 3G4 mm ² .	m	10			
24.1.2.10	Cabo XG(Zh) 3G2,5 mm ² .	m	244			
24.1.3	Caixas do tipo:	UN	0			
24.1.3.1	Portinhola P400	UN	1			
24.1.3.2	Caixa de contador trifásico	UN	1			
24.1.3.3	Caixa de para Tis tipo TC30	UN	1			
24.1.4	Câmara de vista 600x600x600 com lampa em ferro fundido	UN	5			
24.1.5	Caminho de cabos em chapa de aço galvanizado da OBO Bettermann ou equivalente, do tipo:					
24.1.5.1	35x100	m	18			
24.1.5.2	35x200	m	160			

24.1.0	Quadros em políester completamente equipados em conformidade com as PD dos seguintes tipos:				
24.1.6.1	QE	UN	1		
24.1.6.2	QP1.0	UN	1		
24.1.6.3	QP1.1	UN	1		
24.1.6.4	QP2.0	UN	1		
24.1.6.5	QP3.-1	UN	1		
24.1.6.6	QP4.0	UN	1		
24.1.6.7	QP4.-1	UN	1		
24.1.6.8	QBI	UN	1		
24.1.6.9	QCZ	UN	1		
24.1.6.10	Qccb	UN	1		
24.2	Terras				
24.2.1	FITA GALV. 30X3,5 FT 60MT	m	360		
24.2.2	CRUZETA FITA 258-DIN 30 FT	UN	20		
24.2.3	LIGADOR 1614 FT	UN	70		
24.2.4	ELÉTRODO TERRA 219 20 FT 2MT	UN	15		
24.2.5	ABRACADEIRA UNIVERSAL 2760 20 FT	UN	15		
24.2.6	CRUZETA UNIVERSAL 250 FT	UN	16		
24.2.7	LIGADOR BIMET. 233 ZV CUVA	UN	10		
24.2.8	FITA COBRE 25x3 FL25-CU 50MT	m	100		
24.2.9	BARRA EQUIPOTENCIAL 1801 VDE	UN	3		
24.2.10	LIGADOR TESTE FITA 233 VA	UN	16		
24.2.11	PORTA VISITA 5800 VZ FS	UN	16		
24.2.12	CABO GALV. RD 8 FT 125MT	m	125		
24.2.13	CRUZETA UNIVERSAL 250 FT	UN	32		
24.2.14	PONTO TERRA 205 B-M10 V4A	UN	16		
24.2.24	TERMINAL CONECTOR 5009	UN	18		
24.2.16	CABO GALV. RD 8 FT 125MT	m	375		
24.2.17	ABRAÇ. TELHADO 185 R-8-10	UN	300		
24.2.18	LIGADOR VARIO 249 ST FT	UN	35		
24.2.19	HASTE CAPTORA 101 VL-2000	UN	4		
24.2.20	BASE HASTE CAPTORA F-FIX-18	UN	4		
24.2.21	HASTE CAPTORA F-FIX-JUNIOR	UN	14		
24.2.22	DST V50-3+NPE-280	UN	1		
24.2.23	DST V20-3+NPE-280	UN	9		
24.2.24	H1VV-R1G35	UN	8		
24.2.25	Tubo ERFÉ ou VD 32 no chão ou parede.	UN	8		
24.2.26	Ligador amovível	UN	1		
24.3	TOMADAS NORMAIS.				
24.3.1	TUBO DO SEGUINTE TIPO				
24.3.1.1	Tubo ERFÉ ou VD 25, embecido.	m	24		
24.3.1.2	Tubo ERFÉ ou VD 20, embecido.	m	1335		
24.3.2	Cabo do seguinte tipo	UN	0		
24.3.2.1	Cabo XG(ZH)3G2,5 mm2, enfiado em tubo.	m	24		
24.3.2.2	Cabo XG(ZH)3G2,5 mm2, enfiado em tubo.	m	1335		
24.3.3	Cabe de Derivação dos seguintes tipos:				
24.3.3.1	Embebido	UN	1		
24.3.4	Tomadas Schuko 2P+T 16A, da Legrand série Galea ou equivalente de cor branca, embecidas do tipo:				
24.3.4.1	- Simples.	UN	50		
24.3.4.2	- Dupla.	UN	56		
24.3.4.3	Com tampa	UN	63		
24.3.4.4	Tomada saliente	UN	9		
24.3.5	Caixa de apique	UN	12		
24.4	ILUMINAÇÃO				
24.4.1	Tubos do seguinte tipo:				
24.4.1.1	Tubo PEAD 40, enterrado.	m	390		
24.4.1.2	Tubo ERFÉ ou VD 20, embecido.	m	1020		
24.4.2	Cabo do seguinte tipo:				
24.4.2.1	Cabo XV-U3G1,5 mm2.	m	390		
24.4.2.2	Cabo XG(Zh)-U3G1,5 mm2.	m	1020		
24.4.3	Cabe de Derivação dos seguintes tipos:				
24.4.3.1	Embebido	UN	51		
24.4.3.2	Saliente	UN	123		
24.4.4	Aparelhagem de comando Legrand série Galea ou equivalente de cor branca do seguinte tipo:				
24.4.4.1	Interruptor.	UN	15		
24.4.4.2	Comutador de Luzes.	UN	5		
24.4.4.3	Comutador de Escada.	UN	8		
24.4.4.4	Comutador de Escada duplo	UN	12		
24.4.4.5	Detetores de presença	UN	36		
24.4.4.6	Interruptor saliente	UN	1		
24.4.4.7	Inversor	UN	2		
24.4.5	Luminárias de acordo com as CTE, dos seguintes tipos ou equivalentes:				
24.4.5.1	L1	UN	1		
24.4.5.2	L2	UN	8		
24.4.5.3	L3	UN	10		
24.4.5.4	L4	UN	5		
24.4.5.5	L5	UN	3		

24.4.5.6	L6	UN	30		
24.4.5.7	L7	UN	28		
24.4.5.8	L8	UN	20		
24.4.5.9	L9	UN	79		
24.4.5.10	L10	UN	9		
24.4.5.11	L11	UN	10		
24.4.5.12	L12	UN	9		
24.4.5.13	L13	UN	8		
24.4.5.14	L14	UN	6		
24.4.5.24	L15	UN	2		
24.5	Iluminação de Emergência (as luminárias estão quantificadas no proj SADI)				
24.5.1	TUBO DO SEGUNTE TIPO				
24.5.1.1	Tubo VD 20, embetido.	m	230		
24.5.2	Cabo do seguinte tipo:				
24.5.2.1	Cabo XG(ZH) 3G1,5 mm2, enfiado em tubo.	m	200		
24.5.2.2	Cabo LYCY 2x1,5mm2, enfiado em tubo	m	230		
24.5.3	Caixa de Derivação E30 (80x80x40 cm) dos seguintes tipos:				
24.5.3.1	-Salienta	UN	28		
24.6	SISTEMA SADI				
24.6.1	Só foi considerado as canalizações, todos os outros equipamentos estão no projecto de Incêndios				
24.6.2	Tubo ERFE ou VD 20, embetido.	m	657		
24.6.3	Cabos do seguinte tipo:				
24.6.3.1	Cabo TE1HE 2x2x0,9	m	550		
24.6.3.2	Cabo JE-H(s)H E30 2x2x0,8 mm2, enfiado em tubo.	m	657		
24.7	DIVERSOS				
24.7.1	Despesas com apoio a entidades oficiais para certificação e vistorias obrigatórias de todos os sistemas	UN	1		
24.7.2	Fornecimento e montagem de tubagens, cabos, caixas acessórios e equipamentos diversos não incluídos nesta lista mas necessários ao correcto funcionamento dos sistemas apresentados nos projectos e descritos nas peças escritas e/ou desenhadas (Todos os eventuais acessórios e demais equipamentos necessários para o correcto funcionamento dos sistemas e cumprimento do indicado nos vários elementos do projecto deverão obrigatoriamente ser incluídos nos preços.)	vg	1		(e)
24.7.3	Despesas com a baixada	UN	1		
24.8	SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES				
24.8.1	Fornecimento e montagem de condutas subterrâneas, para Telecomunicações, de acordo com as peças escritas incluindo tampões guias com corda de nylon e desenhadas e com as características indicadas em projecto e quando em valas, imobilizados com pentes em PVC, envolvidos em arala limpa e sinalizados com rede de sinalização verde. (Nas uniões os tubos deverão ser colados com cola para PVC)				
24.8.1.1	Tubo PEAD corrugado Ø 110mm, instalado em vala.	m	500		
24.8.1.2	Espaçadeiras para tubo Ø110	UN	42		
24.8.1.3	Fita do tipo "Ultra-Seal 20x10mm" de cor verde	m	125		
24.8.2	Abertura e tapamento de valas com 0,8m de profundidade com traçado em peça desenhada, incluindo rede de sinalização, areia de protecção aos cabos / tubos (a instalar), adequada compactação e finalização do pavimento, limpeza de todos os restos, da zona de trabalhos, dos seguintes tipos:				
24.8.2.1	para 4 ou 3 tubos em passeio	m	130		
24.8.3	Fornecimento e montagem de Câmaras de visita caixadas com tampa plástica de cor branca de acordo com as especificações de projecto, equipadas com âncoras, prateleiras, degraus, arcos e tampas de classe em conformidade com o local de instalação, dos seguintes tipos:				
24.8.4	NR1 com lâmpa do tipo B125	UN	8		
24.8.5	REDE ESTRUTURADA				
24.8.5.1	Tubo corrugado verde 50, enterrado.	m	15		
24.8.5.2	Tubo VD ou ERM 50, de embeter.	m	10		
24.8.5.3	Tubo VD ou ERM 40, de embeter.	m	15		
24.8.5.4	Tubo VD ou ERM 32, de embeter.	m	15		
24.8.5.5	Tubo VD ou ERM 25, de embeter.	m	396		
24.8.5.6	Caixas do tipo:	UN	0		
24.8.5.7	I1 embeter	UN	97		
24.8.5.8	I1 salienta	UN	18		

24.8.6	Caminho de cabos em chapa de aço galvanizado da OSO Bettermann ou equivalente, do tipo:				
24.8.6.1	35x100	m		16	
24.8.6.2	35x200	m		180	
24.8.7	Sistema (Voz+Dados)				
24.8.7.1	Cabo de Fibra Óptica (F.O) Monomodo de 4 fibras.	m		250	
24.8.7.2	Cabo UTP 4x2x0,5 mm2, Cat. 6a, enfado em tubo.	m		1720	
24.8.7.3	Cabo UTP ext 4x2x0,5 mm2, Cat. 6a, enfado em tubo.	m		250	
24.8.7.4	Tomada RJ45, Cat6a, simples embuda da Legrand serie Galea de cor branca ou equivalente.	UN		35	
24.8.7.5	Tomada RJ45, Cat6a, simples saliente da Legrand serie Galea de cor branca ou equivalente.	UN		9	
24.8.7.6	Tomada RJ45, Cat6a, dupla de embuda da Legrand serie Galea de cor branca ou equivalente.	UN		42	
24.8.7.7	Bastidor 1 chão de 19" da TEKA com 32Us completamente equipados em conformidade com as PD.	UN		1	
24.8.7.8	Bastidor mural de 19" da TEKA com 16Us completamente equipados em conformidade com as PD.	UN		3	
24.8.7.9	Bastidor mural de 19" da TEKA com 12Us completamente equipados em conformidade com as PD.	UN		2	
24.8.7.10	UPS em Rack Modelo VH 1000 de 10min da GENERAL ELECTRIC Digital Energy ou equivalente	UN		1	
24.8.7.11	Central telefónica equipada com: 2 Acessos Básicos, 8 extensões Digitais, 2 Extensões Analógicas, 1 Equipamento de controlo comum, 2 Portas LAN (Ethernet 10/100 BaseT), Subscrição Software 1 Ano, 20 Minutos de armazenamento de Correio de Voz, 2 Acessos em simultâneo ao Correio de Voz, 1 Modem para Telemanutenção, 1 Sistema de pré-atendimento e música em espera digitalizada, 1 Interface para música externa, 1 Kit para instalação em Rack.	UN		1	
24.8.7.12	Telefone IP modelo Aastra de cor antracita, visor 7 linhas / 34 caracteres, Teclado alfabético QWERTY integrado, Foxtasy - 3 pontos de contacto, Multi-linha, MVI, Mãos-livres full duplex e Entrada para auricular DHSG integrado. 2 portas Ethernet 10/100Mbps. Suporta três módulos de expansão M530 (20 teclas). Sem alimentador incluído, suporta PoE (IEEE 802.3af).	UN		1	
24.8.7.13	Módulo de expansão LCD com 45 teclas.	UN		1	
24.8.7.14	Licença para 1 utilizador MITEL 53xoiP.	UN		1	
24.8.7.15	Telefone SIP de cor antracita, até 2 linhas em teclas de linha dedicada com LED, visor LCD monocromático de 2.75" , 3 teclas programáveis, tecla de navegação, mãos livres e Audio Hi-Q true HD. 2 portas Fast Ethernet, suporta PoE (IEEE 802.3af).	UN		4	
24.8.7.16	Licença para 1 utilizador SIP Mitel.	UN		1	
24.8.7.17	Switch D-Link Administrado - 24 x 10/ 100/ 1000 PoE) + 4 x Gigabit SFP	UN		7	
24.8.7.18	Módulo de transceptor SFP (mini-GBIC) - Gigabit Ethernet - 1000Base - LC - até 10 km	UN		10	
24.8.7.19	Access Point 802.11 b/g/n 2.4Ghz, 2 antenas internas, permite fixação em tecto falso.	UN		17	
24.8.8	Difusão de TV e VIDEO				
24.8.8.1	Cabo Coaxial N48V3 TK (RG6 LSZH)	m		250	
24.8.8.2	Cabo Coaxial N48V3 TK (RG6 PE)	m		250	
24.8.8.3	Cabo HDMI	UN		68	
24.8.8.4	Tomada de HDMI de embuda da Legrand serie Galea de cor branca ou equivalente.	UN		20	
24.8.8.5	Tomada de TV/R/Sat de embuda da Legrand serie Galea de cor branca ou equivalente.	UN		18	
24.8.8.6	Equipamentos dos seguintes tipos:				
24.8.8.7	Repartidor de 6 Saídas refª 290746 da TEKA ou equivalente.	UN		1	
24.8.8.8	Repartidor de 4 Saídas refª 290535 da TEKA ou equivalente.	UN		1	
24.8.8.9	Repartidor de 3 Saídas refª 290534 da TEKA ou equivalente.	UN		2	
24.8.8.10	Repartidor de 2 Saídas refª 290533 da TEKA ou equivalente.	UN		1	
24.8.8.11	Amplificador refª 2901180 da TEKA ou equivalente	UN		1	

24.8.8.12	Derivador de 2 Saídas refª 290543 da TEKA ou equivalente.	UN	1		
24.8.8.13	Derivador de 4 Saídas refª 290545 da TEKA ou equivalente.	UN	1		
24.8.9	SISTEMAS COMPLEMENTARES - VIDEO- PORTEIRO				
24.8.9.1	Sistema de vídeoporteiro da BTwin ou equivalente com os seguintes elementos:				
24.8.9.2	Fechadura com trinco elétrico instalado na porta do edifício (Refª: 300078)	UN	1		
24.8.9.3	Panel de chamada, instalada no exterior junto à porta principal de entrada com os respectivos acessórios AV1001/08 + AV4187/32 + AV4187/42	UN	1		
24.8.9.4	Alimentador BTwin AV1001/02	UN	1		
24.8.9.5	Morçor cores T-look cor branco AV2850/1	UN	1		
24.8.9.6	Tubo VD 25,de embeter .	m	10		
24.8.9.7	Cabo UTP 4x2x0,5 mm2, Cat. 6a, enfiado em tubo.	m	10		
24.8.10	SISTEMA SACAÍ				
24.8.10.1	Sistema JABLOTRON ou equivalente com os seguintes elementos:				
24.8.10.2	Central de Alarme com comunicador GAM/GPRS/LAN Refª JA-106K	UN	1		
24.8.10.3	Bateria 12V 18Ah	UN	1		
24.8.10.4	Detector de movimento Refª JA-110P	UN	35		
24.8.10.5	Sensor contato magnético circular Refª. MC-04W	UN	13		
24.8.10.6	Sirene exterior por Bus série 100 com tampa Refª JA-111A+JA-1X1A-CWH-B	UN	5		
24.8.10.7	Sirene Interior por Bus série 100 Refª JA-110A	UN	4		
24.8.10.8	Cabo CC-01 de 2+2 condutores / 4 cores para série 100	m	450		
24.8.10.9	Teclado auxiliar Refª JA-113E	UN	6		
24.8.10.10	Modulo acoplador Refª JA-110Z-B	UN	40		
24.8.10.11	Modulo Isolador Refª JA-190PL	UN	6		
24.8.10.12	Tubo PEAD 50, enterrado.	m	158		
24.8.10.13	Tubo VD ou ERM 50,de embeter .	m	38		
24.8.10.14	Tubo VD 25,de embeter .	UN	214		
24.8.10.24	Caixa de derivação saliente	UN	38		
24.8.10.16	Caixa de derivação Refª JA-190PL	UN	48		
24.8.10.17	Cabo UTP ext 4x2x0,5 mm2, Cat. 6a, enfiado em tubo.	m	220		
24.8.11	INFORMAÇÃO HORÁRIA				
24.8.11.1	Tubo PEAD 50,enterrado.	m	158		
24.8.11.2	Tubo VD 20,de embeter .	m	85		
24.8.11.3	Cabo XG 2x1,5 em conduta	m	248		
24.8.11.4	Caixa de derivação saliente.	UN	11		
24.8.11.5	Campainha interior Masterbell 56-230 da Infocontrol ou equivalente	UN	5		
24.8.11.6	Campainha exterior Masterbell 56-230/66 da Infocontrol ou equivalente	UN	1		
24.8.11.7	Central horária ETC 14R+RSC R da Infocontrol ou equivalente	UN	1		
24.8.11.8	Relógio secundário Moser Baer modelo ECO.SAM.30.210 SET (de 2 faces) da Infocontrol ou equivalente	UN	2		
24.8.11.9	Relógio secundário Moser Baer modelo ECO.SAM.30.210 (de 1 face) da Infocontrol ou equivalente	UN	1		
24.8.11.10	Relés Moser Baer modelo KR 485 da Infocontrol ou equivalente	UN	4		
24.8.12	Sistema W/C Defecientes				
24.8.12.1	KIT de sinalização W/C Defecientes da ERMAX ou equivalente	UN	1		
24.8.12.2	Tubo PEAD 50	m	38		
24.8.12.3	Tubo ERFE ou VD 20,embetido.	m	24		
24.8.12.4	XV 2x1,5	m	38		
24.8.12.5	XG(Zh)-U2x1,5	m	24		
24.8.12.6	Cabo JE-H(st)H E30 2x2x0,8 mm2,enfiado em tubo.	m	24		
24.8.12.7	Panel de avios repetidor	UN	1		
24.8.13	DIVERSOS				
24.8.13.1	Despesas com apoio a entidades oficiais para certificação e vistorias obrigatórias de todos os sistemas	UN	1		

24.8.13.2	Fornecimento e montagem de, lubagens, cabos, cabças acessórios e equipamentos diversos não incluídos nesta lista mas necessários ao correcto funcionamento dos sistemas apresentados nos projectos e desenhos nas peças escritas e/ou desenhadas (Todos os eventuais acessórios e demais equipamentos necessários para o correcto funcionamento dos sistemas e cumprimento do indicado nos vários elementos do projecto deverão obrigatoriamente ser incluídos nos preços).	vg	1			(a)
CAP. 26	SECURANÇA CONTRA RISCO DE INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS (NOTA 1: O comércio, a instalação e a manutenção de todos os produtos e equipamentos de segurança contra riscos de incêndio, terão de ser realizadas por entidades registadas na ANPC; NOTA 2: As cablagens e elementos de electricidade, para a iluminação de emergência e para os dispositivos de SCIE, encontram-se caracterizadas no projeto de electricidade (Volume VI); NOTA 3: Em todos os artigos são considerados incluídos todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários, à boa execução da empreitada).					
25.1	EQUIPAMENTOS DE EXTINÇÃO (1ª intervenção)					
25.1.1	Fornecimento e aplicação de extintores de pó ABC, com 6 Kg, normalizados.	UN	20			
25.1.1	Fornecimento e aplicação de extintores de pó CO2, com 2 Kg, normalizados.	UN	2			
25.1.2	Fornecimento e montagem de boca-de-incêndio, normalizada, tipo carretel para a rede de incêndio armada, incluindo manómetro de pressão, mangueira com 20,00m, agulheta de três posições e armário duplo (carretel+extintor), com portas sem chave, para embutir, pintado na cor RAL3000, conforme especificado no projecto de segurança contra riscos de incêndio.	UN	6			
25.2	EQUIPAMENTOS DE DETEÇÃO E ALARME					
25.2.1	Fornecimento, aplicação e instalação de Quadro Repetidor de Incêndios, endereçável analógico, normalizado, incluindo duas baterias, fixações, armário metálico.	UN	1			
25.2.2	Fornecimento, aplicação e instalação de Detector Óptico de Fumo, endereçável, normalizado, de cor branca, incluindo base para detector.	UN	47			
25.2.3	Fornecimento, aplicação e instalação de Detector Óptico Térmico, endereçável, normalizado, de cor branca, incluindo base para detector.	UN	1			
25.2.4	Fornecimento, aplicação e instalação de Botoneira, endereçável, normalizada, de cor vermelha (RAL3001).	UN	16			
25.2.5	Fornecimento de Chave de Teste para botoneira, da marca da botoneira.	UN	16			
25.2.6	Fornecimento, aplicação e instalação de Sirene, endereçável, normalizada, de cor vermelha (RAL3001).	UN	4			
25.3	SINALIZAÇÃO					
25.3.1	Fornecimento e colocação de placa plana, fotoluminescente, equipamentos de segurança.					
25.3.1.1	Extintores, Dim:150x150x0.02 m:	UN	22			
25.3.1.2	Carretéis, Dim: 150x150x0.02 m:	UN	6			
25.3.1.3	Botoneiras, Dim: 150x150x0.02 m:	UN	16			
25.3.1.4	Quadro Repetidor, Dim: 200x100x0.02 m:	UN	1			
25.3.2	Fornecimento e colocação de placa plana, fotoluminescente, sinalização de saídas.					
25.3.2.1	Saída, Dim:100x150x0.06 m:	UN	41			
25.3.3	Fornecimento e colocação de placa plana, fotoluminescente, sinalizações complementares.					
25.3.3.1	Quadro Eléctrico, Dim:200x100x0.02 m:	UN	6			
25.3.3.2	Corte Local Electricidade, Dim:200x100x0.02 m:	UN	6			
25.3.3.3	Perigo de Electrocussão, Dim:100x150x0.02 m:	UN	6			
25.3.3.5	Não use o elevador, Dim:150x200x0.02 m:	UN	2			
25.3.4	Fornecimento e colocação de placa plana, fotoluminescente, plantas de emergência.					
25.3.4.1	Dim:400x300x0.02 m:	UN	6			
25.4	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
25.4.1	Fornecimento, aplicação e instalação de Bloco de Iluminação de Emergência, com LED's, permanente e autónomo, normalizado, conforme caderno de encargos, incluindo bateria.	UN	30			

25.4.2	Fornecimento, aplicação e instalação de Bloco de Iluminação de Emergência, com LED's, não permanente e autónomo, normalizado, conforme caderno de encargos, incluindo bateria.	UN	11		
25.5	DIVERSOS GERAIS				
25.5.1	Realização da reprogramação da central de deteção de incêndio, incluindo a substituição dos elementos necessários de modo a garantir o perfeito funcionamento de todo o sistema de deteção e alarme.	vg	1		(e)
25.5.2	Realização de todos os ensaios solicitados pela fiscalização e necessários ao bom funcionamento dos sistemas.	vg	1		(e)
25.5.3	Trabalhos de apoio de construção civil associados à empreitada.	vg	1		(e)
25.5.4	Elementos especificados no caderno de encargos, no ítem estas finais.	vg	1		(e)
CAP. 26	DIVERSOS				
26.1	Execução e entrega ao Dono da Obra da Compilação Técnica da Obra, prevista no Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, incluindo as Telas Finais de Arquitectura / Construção Civil e todas as Especialidades (3 exemplares) e Suporte Informático em formato de CAD (CD-Rom), conforme Caderno de Encargos e ainda os "Manuais de Instrução e Funcionamento" de todos os sistemas e equipamentos fornecidos e instalados.	vg	1		(b)
26.2	Limpeza final cuidada de toda a área da Empreitada e das zonas interveniêdas no interior / exterior do edifício.	vg	1		(a)

Assunto: Fwd: Fwd: Suspensão do Plano de Ajustamento Financeiro
De: camartins <camartins@cm-olhao.pt>
Data: 28/07/2017 09:53
Para: Expediente <expediente@cm-olhao.pt>
CC: Madalena Jesus Gonçalves Rosa <mrosa@cm-olhao.pt>

----- Mensagem reencaminhada -----

Assunto:Fwd: Suspensão do Plano de Ajustamento Financeiro
Data:Fri, 28 Jul 2017 09:33:07 +0100
De:António Pina <apina@cm-olhao.pt>
Para:Carla Martins <camartins@cm-olhao.pt>

Enviado por [BlueMail](#)

Em 28/07/2017, em 09:29, Gab Sec Est das Autarquias Locais <gabinete.seal@madj.gov.pt> escreveu:

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Dr. António Miguel Pina,

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais de enviar a V. Exa. o Despacho conjunto do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Secretário de Estado do Tesouro, assinado em 25 de julho, sobre a suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações, nos termos do n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, o qual determina:

- A suspensão da aplicação do plano de ajustamento financeiro e das suas obrigações do município de Olhão
- A cessação da suspensão e a imediata reaplicação do plano se no decurso do presente exercício orçamental o município, por circunstâncias supervenientes e não conhecidas à data da submissão da informação no SIIAL, relativas a si e ou às suas entidades participadas, verificarem que está posto em causa o cumprimento do referido limite da dívida total a 31 de dezembro de 2016, devendo de imediato comunicar tal facto à DGAL.

Com os melhores cumprimentos,

ARTUR REIS
Chefe do Gabinete em substituição / *Head of Cabinet*

 Digital_PT_4C_V_FC_XXI

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS
Cabinet of the Secretary of State for Local Administration

Prof. Gomes Teixeira, 2 - 5º
1399-022 Lisboa, PORTUGAL
Tel / Phone (+ 351) 21 392 78 97 / 21 392 79 42
VoIP 201 042/ 201 197
FAX (+ 351) 21 392 78 60
gabinete.seal@madj.gov.pt
www.portugal.gov.pt
 twitter.com/madjunto_pt

— Anexos: —

Despacho modelo_PAEL07072017.odt

26,5 KB

Presidência do Conselho de Ministros e Finanças
Gabinetes do Secretário de Estado de Estado das Autarquias Locais e Secretário de
Estado do Tesouro
Despacho

I. O n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, prevê que a aplicação do plano de ajustamento financeiro dos municípios que aderiram ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), seja suspenso a partir da data da verificação do cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.º 69/2015, de 16 de julho, n.º 132/2015, de 04 de setembro, n.º 7-A/2016, de 30 de março e n.º 42/2016, de 28 de dezembro, voltando o mesmo plano a vigorar em caso de, em resultado da análise anual do endividamento, se verificar o incumprimento daquele limite.

II. Após a aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2016 dos municípios e das suas participadas, e a sua subsequente submissão à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do SIAL - Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, conforme consta da Informação técnica n.º I-001089-2017/DRF de 05 de julho de 2017, verificou-se que, os municípios identificados em anexo ao presente despacho, em 31 de dezembro de 2016, cumprem o limite da dívida total.

III. Considerando a referida informação técnica da DGAL, bem como o facto da aprovação dos planos iniciais ter sido objeto de despacho dos membros do governo responsáveis, determina-se:

a) A suspensão da aplicação dos planos de ajustamento financeiro e das suas obrigações dos municípios identificados no quadro anexo;

b) A cessação da suspensão e a imediata reaplicação do plano se no decurso do presente exercício orçamental os municípios, por circunstâncias supervenientes e não conhecidas à data da submissão da informação no SIAL, relativas a si e ou às suas entidades participadas, verificarem que está posto em causa o cumprimento do referido limite da dívida total a 31 de dezembro de 2016, devendo de imediato comunicar tal facto à DGAL.

O Secretário de Estado das Autarquias Locais, Carlos Manuel Soares Miguel
O Secretário de Estado do Tesouro, Álvaro Novo

Anexo

Município	PAEL	Limite 2016	Dívida Total	Excesso DT 31-12-2016
ALENQUER	II	30 912 285,35	9 155 089,48	0,00
ALJUSTREL	II	12 457 952,09	6 709 328,22	0,00
ALVAIÁZERE	II	9 735 818,70	3 865 660,89	0,00
ARMAMAR	II	10 510 238,01	6 345 294,56	0,00
ARRUDA DOS VINHOS	II	13 680 401,52	4 715 749,12	0,00
BORBA	I	9 496 204,97	7 549 694,99	0,00
CALHETA (MADEIRA)	II	12 634 873,23	4 413 503,65	0,00
CÂMARA DE LOBOS	II	17 503 343,55	8 154 537,60	0,00
CAMINHA	II	20 843 200,55	18 310 067,81	0,00
CHAMUSCA	II	12 624 680,58	5 528 395,46	0,00
ESPINHO	I	33 483 123,11	28 438 136,67	0,00
ESTREMOZ	II	15 988 151,72	8 684 105,56	0,00
FERREIRA DO ALENTEJO	II	12 256 250,30	3 517 381,46	0,00
FUNCHAL	II	103 330 575,97	60 867 768,98	0,00
GOUVEIA	II	14 817 964,77	4 652 097,44	0,00
ÍLHAVO	II	31 044 940,65	17 768 416,83	0,00
LAGOS	II	61 955 129,24	39 085 992,17	0,00
LOURINHÃ	II	26 774 029,46	13 240 137,84	0,00
LOUSÃ	II	16 832 741,24	4 838 037,23	0,00
MELGAÇO	II	14 736 058,70	8 464 032,84	0,00
MIRANDA DO DOURO	II	13 023 341,06	5 236 365,86	0,00
MOIMENTA DA BEIRA	I	13 496 775,60	7 917 251,54	0,00
MONFORTE	II	6 713 708,00	1 994 060,46	0,00
ÓBIDOS	II	19 373 726,74	7 549 080,59	0,00
OLHÃO	II	32 262 098,09	17 265 369,99	0,00
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	II	44 222 680,88	20 715 133,45	0,00
OLIVEIRA DE FRADES	II	11 292 229,14	5 010 592,95	0,00
OURÉM	II	39 963 312,49	11 978 461,57	0,00
PAREDES	II	57 637 705,25	46 015 004,65	0,00
PAREDES DE COURA	II	12 953 168,42	6 471 879,01	0,00
PENAFIEL	II	43 283 043,75	26 142 218,77	0,00
PENELA	II	8 083 922,66	3 584 109,04	0,00
PENICHE	II	29 103 960,46	8 058 755,53	0,00
PONTE DA BARCA	II	14 581 917,71	6 821 953,87	0,00
PÓVOA DE VARZIM	II	53 309 832,39	17 117 535,04	0,00
PRAIA DA VITÓRIA	II	12 703 326,74	8 100 941,56	0,00
RIBEIRA GRANDE	II	22 615 705,10	11 608 686,15	0,00
RIO MAIOR	II	22 667 691,06	11 412 496,86	0,00
SANTA MARIA DA FEIRA	II	76 676 851,02	32 703 893,56	0,00
SÃO PEDRO DO SUL	II	18 624 912,18	16 983 240,97	0,00
SARDOAL	II	7 799 627,56	4 700 918,76	0,00
SERTÃO	II	17 768 009,77	3 375 646,99	0,00
SESIMBRA	II	55 927 054,18	22 888 113,87	0,00
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	II	10 499 003,17	4 747 948,42	0,00
SOURE	II	17 263 990,45	4 804 148,51	0,00
TÁBUA	II	11 138 470,59	7 407 980,21	0,00
TORRES NOVAS	II	31 002 313,62	20 695 209,89	0,00
TRANCOSO	II	12 269 366,60	5 665 368,69	0,00
VAGOS	II	16 703 751,76	12 925 026,66	0,00
VALE DE CAMBRA	II	19 010 339,74	10 474 999,28	0,00
VALENÇA	II	17 336 213,76	7 945 362,61	0,00
VALONGO	II	45 728 864,82	43 067 326,87	0,00
VALPAÇOS	II	20 659 322,01	4 736 298,81	0,00
VIANA DO CASTELO	II	83 060 295,16	23 204 923,82	0,00
VILA NOVA DA BARQUINHA	II	9 441 259,28	4 278 990,44	0,00
VILA NOVA DE PAIVA	II	7 994 026,43	4 312 172,38	0,00
VILA VERDE	II	32 450 862,23	19 814 365,49	0,00

Dados SIIAL à data de 04.07.2017, nos termos da Informação técnica da DGAL n.º I-001089-2017/DRF, de 05 de julho de 2017

Proposta n.º 254/2017

Convocação de Assembleia Municipal Extraordinária

Considerando a necessidade de promover as devidas alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2017, de forma a adaptar estas previsões à realidade, nomeadamente para acorrer a despesas inicialmente não previstas ou ajustar a sua execução efetiva.

Atendendo a que se demonstra importante, com urgência, alterar o mapa de pessoal por forma a enquadrar as necessidades que decorrem de uma melhoria na estruturação de serviços.

E verificando que carece da necessária celeridade procedimental, para a contratação de empréstimo a médio e longo prazo, a aprovação do órgão deliberativo do devido investimento e respetiva consulta às diversas instituições de crédito.

Tenho desta forma a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 28 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 10 do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão, a convocação de uma Assembleia Municipal Extraordinária, que preferencialmente deverá ser marcada para dia 18 de Agosto, tal como decorre do n.º 4 do art.º 14 do Regimento da Assembleia Municipal de Olhão, fazendo parte da sua ordem do dia os pontos abaixo melhor descritos.

Período da Ordem do Dia:

1. Aprovação da terceira Revisão ao Orçamento e terceira revisão às GOP de 2017.
2. Aprovação da terceira alteração ao Mapa de Pessoal, conforme Proposta n.º 245/2017;
3. Aprovação da contratação de Empréstimo de médio e longo prazo, conforme Proposta n.º 253/2017.

Olhão, 31 de Julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)